

# **Pregão Eletrônico 53/2023**

**Processo Administrativo nº130/2023**

**Protocolo nº 19755/2023**

**Objeto:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

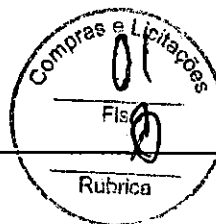
**Abertura:** 28/07/2023

**Horário:** 09h00min

**Volume 01**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1  
Data: 26/06/2023

NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000019755/2023      30I.KAX.WNF-6X      30/03/2023 10:19:10

Súmula: MOBILIARIO PLANEJADO PARA A RECEPÇÃO DA UPA

REQUERENTE

NOME

UPA FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

RIO TEJO,, 511

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF/CNPJ

BAIRRO

SANTA TEREZINHA

EMAIL

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Cópia de documento

NÚMERO:

-

UPA FAZENDA RIO GRANDE

KARINE SOUZA DIAS

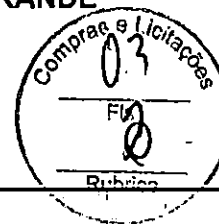
Compras e Licitações  
FIS. 00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019755/2023

Número Único: 301.KAX.WNF-6X

Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE

Assunto: Memorando

Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:  
Segue para autorização

Data Parecer: 30/03/2023 11:04 AM

1

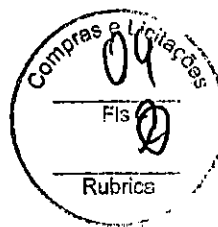
Karine Souza Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ofício 60/2023 - FMS**

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito  
Ref. Marco temporal lei de licitações



Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em andamento sob protocolo nº 19755/2023 – Para aquisição de mobiliários planejados da UPA, já com estudo técnico e termo de referências preparadas solicitamos que o processo seja então autuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

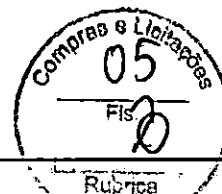
Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.03.30 11:02:45 -03'00'  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 26/06/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000019755/2023

**Número Único:** 30I.KAX.WNF-6X

**Requerente:** UPA FAZENDA RIO GRANDE

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 30/03/2023 10:19 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Secretário Municipal de Saúde

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 30/03/2023 11:12 AM

Solicito autorização do senhor prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

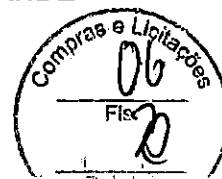
2

Francisco Roberto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000019755/2023

Número Único: 301.KAX.WNF-6X

Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM

## Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

## Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 9:24 PM

Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

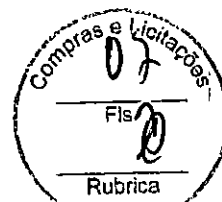
3

ANNA PAULA



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROTOCOLO:** 19755/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**DOCUMENTO:** Abertura de licitação para Aquisição de Mobiliários Planejados para UPA.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo se encontra em trâmite com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCÔNDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.30 21:22:59 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

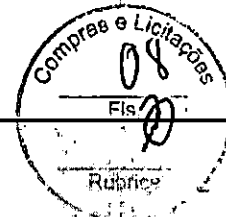


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 26/06/2023

**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 30I.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |



**Dados Parecer:**

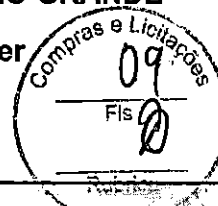
|                                                                                                                                                                             |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Compras Saúde                                                                                                                                           | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;"><b>4</b></div> | <b>Data Parecer:</b> 16/05/2023 2:07 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>A Upa para inclusão de projeto, ou planta de arquiteto com as especificações dos moveis.                                                       |                                         |

Karine Souza Dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

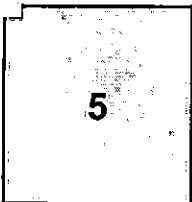
[FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000019755/2023 |                      |
| Número Único: 30I.KAX.WNF-6X       |                      |
| Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                 | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM |                      |

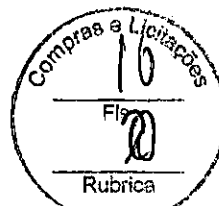
## Dados Parecer:

|                                                                                   |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: UPA - Direção Administrativa                                         | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 08/06/2023 1:05 PM |
| Descrição Parecer:<br>Segue em anexo planilha com descritivos.                    |                                  |

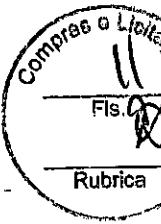
joyce fernanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

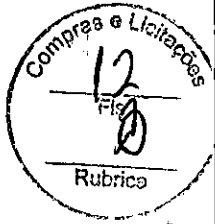
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UPA-Unidade de Pronto Atendimento**

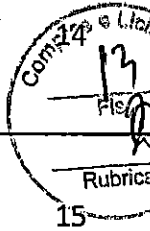


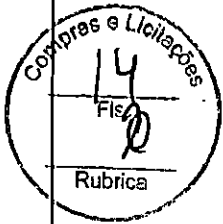
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses.        | unidade           | 3   |
| 2    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.               | unidade           | 1   |
| 3    | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                        | unidade           | 1   |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                              | unidade           | 1   |
| 5    | Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto | unidade           | 3   |
| 6    | Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.                       | unidade           | 6   |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <br>7 | <p>Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.<br/>Especificações Técnicas:<br/>Cadeira tipo longarina com base fixa;<br/>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;<br/>Encosto com estrutura em aço perfurado,<br/>Assento com estrutura em aço perfurado<br/>Braço em aço cromado com formato anatômico;<br/>Dimensões: 173cmx62cmx74cm;<br/>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;<br/>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;<br/>Altura do assento ao chão: 35cm;<br/>Espessura do assento/encosto: 1.2mm;<br/>Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;<br/>Espessura da base da longarina: 1.8mm<br/>Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza</p>                       | unidade | 15 |
| 8                                                                                     | <p>Cadeira de espera para obeso e base fixa.<br/>Especificações Técnicas:<br/>Cadeira com base fixa;<br/>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;<br/>Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;<br/>Assento com estrutura em aço perfurado;<br/>Braço em aço cromado com formato anatômico;<br/>Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm;<br/>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ;<br/>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;<br/>Altura do assento ao chão: 35cm;<br/>Espessura do assento/encosto: 1.2mm;<br/>Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;<br/>Espessura da base da longarina: 1.8mm<br/>Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza</p> | unidade | 2  |
| 9                                                                                     | <p>Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm)<br/>Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés<br/>Peso Suportado: 50 Kg<br/>Menos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 6  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 10 | <p>Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Cadeira tipo longarina com base fixa;</p> <p>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;</p> <p>Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;</p> <p>Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico;</p> <p>Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;</p> <p>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;</p> <p>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;</p> <p>Altura do assento ao chão: 35cm;</p> <p>Espessura do assento/encosto: 1.2mm;</p> <p>Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;</p> <p>Espessura da base da longarina: 1.8mm</p> <p>Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.</p>                                                                                             |  <p>unidade</p> | 25 |
| 11 | <p>Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto</p> | unidade                                                                                            | 3  |
| 12 | <p>Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade                                                                                            | 6  |
| 13 | <p>Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura,cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade                                                                                            | 3  |

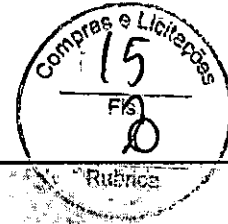
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
|  | <p>Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.</p>                                                                                       | <p>unidade</p> | <p>4</p>  |
|                                                                                  | <p>Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diametro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.</p>                                                                                                            | <p>unidade</p> | <p>4</p>  |
| <p>16</p>                                                                        | <p>Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diametro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses</p>                                                                                                                    | <p>unidade</p> | <p>4</p>  |
| <p>17</p>                                                                        | <p>Painel (central) em MDF com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.</p> | <p>unidade</p> | <p>1</p>  |
| <p>18</p>                                                                        | <p>Painel (triagem) em MDF com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.</p> | <p>unidade</p> | <p>1</p>  |
| <p>19</p>                                                                        | <p>Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.</p>                             | <p>unidade</p> | <p>1</p>  |
| <p>20</p>                                                                        | <p>Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em formica na cor a definir, com garantia minima de 12 meses.</p>                                                                       | <p>unidade</p> | <p>1</p>  |
| <p>21</p>                                                                        | <p>Papel de parede lavável com tema infantil a definir, nas medidas aproximadas de 2,70m de comprimento, 3,50m de altura.</p>                                                                                                                                                                                       | <p>metro</p>   | <p>12</p> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                            |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 22 | <p>Receção insuflante, com diminuição de visibilidade externa para interna, redução de luz, alta redução de calor, com instalação e garantia mínima de 12 meses, nas medidas:Recepção</p> <p>J1: 3,38x2,38<br/>J2: 3,80x2,38<br/>J3: 3,60x2,38<br/>J4: 3,82x2,38<br/>Porta: 1,90x3,50</p> <p>Triagem 1<br/>J5: 1,60x0,78<br/>Triagem 2<br/>J6: 1,60x0,78</p> <p>Corredor interno<br/>J7: 2,40x1,20<br/>J8: 3,60x1,20<br/>J9: 1,15x1,20</p>                                                                                                                                            |  <p>serviço/produto</p> | 1 |
| 23 | <p>Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses.</p> | unidade                                                                                                    | 1 |
| 24 | <p>TV 50" do tipo Smarth TV Led com resolução HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120Hz, sistema de som com potencia de 20W(10+10), possui 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de Alimentação BiVolt, possui recursos de imagem HDR Premium e UHD Dimming. Acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções, produto deve ter um ano de garantia pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                 | unidade                                                                                                    | 2 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

|                     |                        |              |            |
|---------------------|------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000019755/2023         |              |            |
| Número Único:       | 30I.KAX.WNF-6X         |              |            |
| Requerente:         | UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando              | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 30/03/2023 10:19 AM    |              |            |

## Dados Parecer:

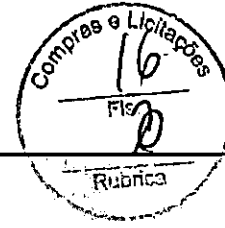
|              |                                           |                                   |     |
|--------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----|
| Organograma: | Compras Saúde                             | Encerrou Processo?                | Não |
|              | Descrição Parecer:                        | Data Parecer: 13/06/2023 10:48 AM |     |
|              | Segue processo pra adequação de planilha. |                                   |     |

João Claudio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000019755/2023

Número Único: 301.KAX.WNF-6X

Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE

Assunto: Memorando

Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

## Dados Parecer:

Organograma: UPA - Direção Administrativa

Encerrou Processo? Não

## Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/06/2023 10:23 PM

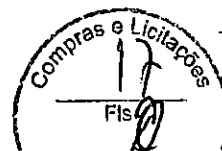
7

solicito que seja dividido a abertura de licitação conforme anexo.

joyce fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UPA-Unidade de Pronto Atendimento

COTAÇÃO



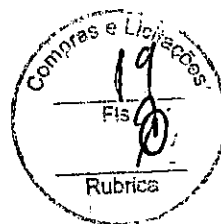
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA | Rubrica<br>VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|---------------------------|-------------|
| 1    | Armario baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                          | unidade           | 3    |                           |             |
| 2    | Armario baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                 | unidade           | 1    |                           |             |
| 3    | Armario baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                          | unidade           | 1    |                           |             |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                | unidade           | 1    |                           |             |
| 5    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés. Peso Suportado: 50 Kg. Menos                                                                                                         | unidade           | 6    |                           |             |
| 6    | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses. | unidade           | 3    |                           |             |
| 7    | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                        | unidade           | 4    |                           |             |
| 8    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade           | 4    |                           |             |
| 9    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade           | 4    |                           |             |
| 10   | Painel (central) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                  | unidade           | 1    |                           |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 11 | Painel (triagem) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 1 |  |  |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 1 |  |  |
| 13 | Painel liso (parede de recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em formica na cor a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 1 |  |  |
| 14 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia minima de 12 meses. | unidade | 1 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UPA-Unidade de Pronto Atendimento**



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | TV 50" do tipo Smarth TV Led com resolução HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120Hz, sistema de som com potência de 20W(10+10), possui 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de Alimentação BiVolt, possui recursos de imagem HDR Premium e UHD Dimming. Acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções, produto deve ter um ano de garantia pelo fabricante.                                                                                                       | unidade           | 2    |
| 2    | Bebedouro Industrial Inox com 2 Torneiras uma gelada e outra natural. Informações Técnicas<br>Voltagem 127V ou 220V<br>Capacidade de 25 a 30 litros<br>Gabinete em aço inox 430<br>Evaporador em aço inox 304<br>Sistema de refrigeração embutido<br>Aparador de água frontal em aço inox com dreno<br>Reservatório PP<br>Controle de temperatura com termostato<br>Equipamentos certificados com eficiência energética<br>Peso: 25 kg aproximado.<br>Medidas aproximadas:<br>Altura: 130 cm<br>Largura: 33 cm<br>Comprimento: 44 cm | unidade           | 1    |



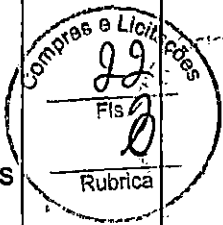
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UPA-Unidade de Pronto Atendimento**



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade           | 3    |
| 2    | Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade           | 6    |
| 3    | Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.<br>Especificações Técnicas:<br>Cadeira tipo longarina com base fixa;<br>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;<br>Encosto com estrutura em aço perfurado,<br>Assento com estrutura em aço perfurado<br>Braço em aço cromado com formato anatômico;<br>Dimensões: 173cmx62cmx74cm;<br>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;<br>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;<br>Altura do assento ao chão: 35cm;<br>Espessura do assento/encosto: 1.2mm;<br>Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;<br>Espessura da base da longarina: 1.8mm<br>Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza | unidade           | 15   |

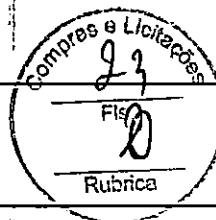
|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
|  <p>4</p> | <p>Cadeira de espera para obeso e base fixa.<br/>Especificações Técnicas:<br/>Cadeira com base fixa;<br/>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;<br/>Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;<br/>Assento com estrutura em aço perfurado;<br/>Braço em aço cromado com formato anatômico;<br/>Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm;<br/>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ;<br/>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;<br/>Altura do assento ao chão: 35cm;<br/>Espessura do assento/encosto: 1.2mm;<br/>Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;<br/>Espessura da base da longarina: 1.8mm<br/>Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza</p>           | <p>unidade</p> | <p>2</p>  |
| <p>5</p>                                                                                   | <p>Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.<br/>Especificações Técnicas:<br/>Cadeira tipo longarina com base fixa;<br/>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;<br/>Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;<br/>Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico;<br/>Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;<br/>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;<br/>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;<br/>Altura do assento ao chão: 35cm;<br/>Espessura do assento/encosto: 1.2mm;<br/>Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;<br/>Espessura da base da longarina: 1.8mm<br/>Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.</p> | <p>unidade</p> | <p>25</p> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 6 | <p>Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto</p> | <br>unidade | 3 |
| 7 | <p>Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade                                                                                        | 6 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UPA-Unidade de Pronto Atendimento**



**COTAÇÃO**

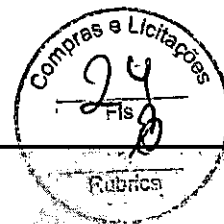


| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | Papel de parede lavável com tema infantil a definir, nas medidas aproximadas de 2,70m de comprimento, 3,50m de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | metro             | 12   |
| 2    | <p>Película insulfilm, com diminuição de visibilidade externa para interna, redução de luz, alta redução de calor, com instalação e garantia mínima de 12 meses, nas medidas: Recepção</p> <p>J1: 3,38x2,38<br/> J2: 3,80x2,38<br/> J3: 3,60x2,38<br/> J4: 3,82x2,38<br/> Porta: 1,90x3,50</p> <p>Triagem 1<br/> J5: 1,60x0,78<br/> Triagem 2<br/> J6: 1,60x0,78</p> <p>Corredor interno<br/> J7: 2,40x1,20<br/> J8: 3,60x1,20<br/> J9: 1,15x1,20</p> | viço/prod         | 1    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000019755/2023

Número Único: 30I.KAX.WNF-6X

Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE

Assunto: Memorando

Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

## Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

## Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/06/2023 4:45 PM

Segue processo para indicação D.O.

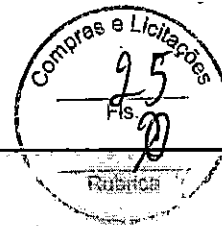
8

João Claudio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 30I.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

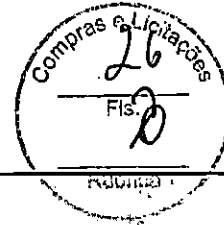
## Dados Parecer:

|                                                                                                                                                            |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> Financeiro Saúde                                                                                                                          | <b>Encerrou Processo?</b> Não            |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue indicação para aquisição de móveis planejado.<br>Do 300 - Fonte 1000 - emenda impositiva<br>Do 325 - Fonte 1780 e 1303. | <b>Data Parecer:</b> 23/06/2023 11:03 AM |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



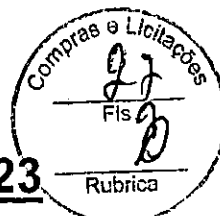
## Dados Processo:

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000019755/2023 |                      |
| Número Único: 30I.KAX.WNF-6X       |                      |
| Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                 | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM |                      |

## Dados Parecer:

|                                                          |                                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Compras Saúde                               | Encerrou Processo? Não           |
| <div>10</div>                                            | Data Parecer: 23/06/2023 4:16 PM |
| Descrição Parecer:<br>Encaminho processo para andamento. |                                  |

João Claudio



**MEMORANDO nº 216/FMS/2023**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Secretária Municipal de Administração

**Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Móveis Planejados para UPA**

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Móveis Planejados para Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas e adequação dos ambientes.

**DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada deverá efetuar a entrega no Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 - Bairro Santa Teresinha - neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:

D.O. 300 - Fonte 1000 - Emenda Impositiva;

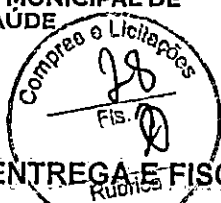
D.O. 325 - Fonte 1303 e 1780.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



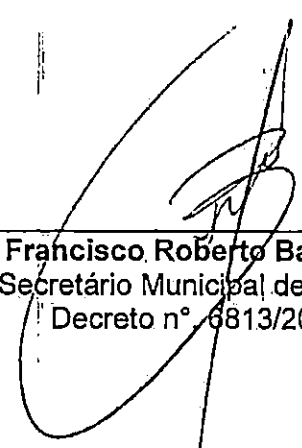
## ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

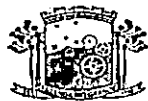
A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295.

## FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

  
Joyce Fernanda Compri  
Fiscal de Execução  
Decreto n.º 6556/2022

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 6813/2023

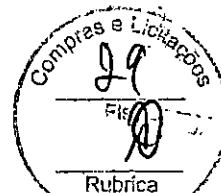


PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

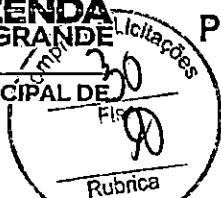


| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                          | unidade | 3   |
| 2    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                  | unidade | 1   |
| 3    | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                          | unidade | 1   |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                | unidade | 1   |
| 5    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                                                                           | unidade | 6   |
| 6    | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. | unidade | 3   |
| 7    | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 4   |
| 8    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 4   |
| 9    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 4   |
| 10   | Painel (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                  | unidade | 1   |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



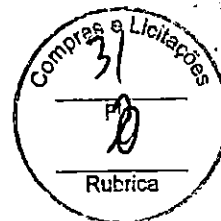
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 11 | Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 1 |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 1 |
| 13 | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 1 |
| 14 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses. | unidade | 1 |

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 6813/2023



# TERMO DE REFERÊNCIA

## COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Móveis Planejados para  
Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas e adequação dos ambientes.
- 3.2. Os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, além de não atenderem os novos ambientes ampliados, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto.
- 4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.
- 4.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.,

**5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)**

- 5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se identificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.
- 5.2. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



- 5.3. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;
- 5.4. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

**6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

- 6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 - Bairro Santa Teresinha - CEP: 89.829-0000 - neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

**7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

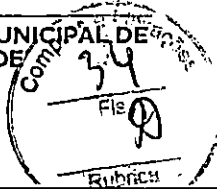
- 8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



**9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Comprí, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, a responsabilidade daínda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1. A Contratada obriga-se a:**

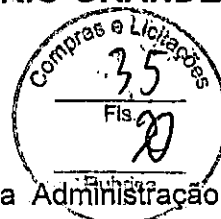
- 10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. A Contratante obriga-se a:
  - 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
  - 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 13.1. Dotação Orçamentária: D.O. 300 – Fonte 1000 – Emenda Impositiva  
D.O. 325 – Fonte 1303 e 1780.



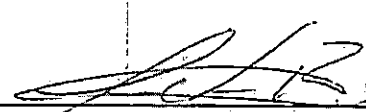


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**14. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

- 14.1. Levantamento de Quantitativo: **Joyce Fernanda Compri**, Decreto n.º 6556/2022, Diretora de Área Administrativa – UPA.  
14.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: **João Claudio Ribeiro**, Mat. 359620.  
14.3. Elaborado em 23/06/2023.

  
**Joyce Fernanda Compri**  
Fiscal de Execução  
Decreto n.º 6556/2022

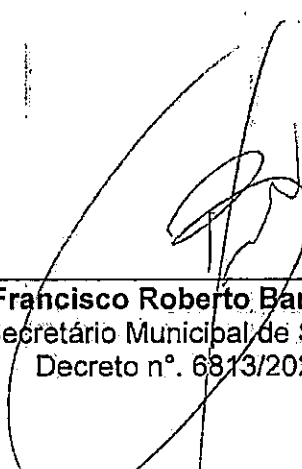
  
**João Claudio Ribeiro**  
Dep. de Compras  
Mat. 359.620

FRANCISCO  
EXPEDITO DAMAS  
SOARES  
JUNIOR:04140103965  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS  
SOARES JUNIOR:04140103965  
Dados: 2023.06.23 15:30:13  
-03'00"

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**  
Matrícula 349123  
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

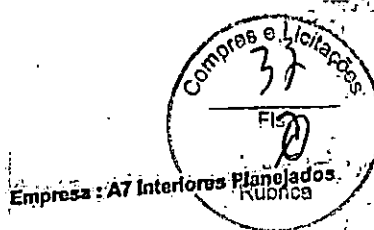
  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 6813/2023



21/06/2023

Rua Rio Tejo, 855 - Fazenda Rio Grande - PR

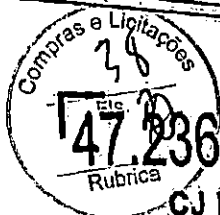
Nº Orç.2123

Solicitante do Orçamento: PREF. DE FAZENDA RIO GRANDE-PR  
PROPOSTA DE ORÇAMENTO

| Item                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quant | Preço Unit   | Valor Total   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 1                           | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                    | 3     | R\$ 995,00   | R\$ 2.985,00  |
| 2                           | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                           | 1     | R\$ 970,00   | R\$ 970,00    |
| 3                           | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                    | 1     | R\$ 790,00   | R\$ 790,00    |
| 4                           | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em formica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1     | R\$ 4.890,00 | R\$ 4.890,00  |
| 5                           | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés. Peso suportado: 50 Kg Menos                                                                                                                                                                                                    | 6     | R\$ 350,00   | R\$ 2.100,00  |
| 6                           | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                           | 3     | R\$ 2.390,00 | R\$ 7.170,00  |
| 7                           | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4     | R\$ 590,00   | R\$ 2.360,00  |
| 8                           | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4     | R\$ 420,00   | R\$ 1.680,00  |
| 9                           | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4     | R\$ 495,00   | R\$ 1.980,00  |
| 10                          | Painel (central) em MDF com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                | 1     | R\$ 7.890,00 | R\$ 7.890,00  |
| 11                          | Painel (triagem) em MDF com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                | 1     | R\$ 7.590,00 | R\$ 7.590,00  |
| 12                          | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1     | R\$ 2.390,00 | R\$ 2.390,00  |
| 13                          | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em formica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1     | R\$ 6.690,00 | R\$ 6.690,00  |
| 14                          | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de altura em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses. | 1     | R\$ 3.490,00 | R\$ 3.490,00  |
| VALOR TOTAL DOS MOBILIÁRIOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              | R\$ 52.975,00 |

Antonio J. Oliveira

|                                   |  |               |
|-----------------------------------|--|---------------|
| VALOR TOTAL PARA TODOS AMBIENTES  |  | R\$ 52.975,00 |
| 1- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA |  |               |
| 2- PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR   |  |               |
| 3- VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS   |  |               |



47.236.695/0001-79

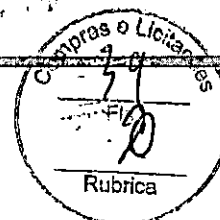
CJ DE OLIVEIRA  
INTERIORES LTDA

R. RIO TEJO, 855  
SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-062  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

*Deton J Oliveira*

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

# Mmoveis



## CARTA DE ORÇAMENTO

Conforme o solicitado a, LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 15.399.969/0001-54, domiciliado em Fazenda Rio Grande, na Rua Ipê, nº201, bairro Eucaliptos, apresenta orçamento dos seguintes serviços;

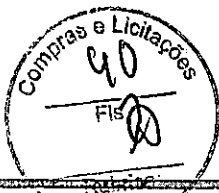
### Serviços a serem executados

Fabricação e montagem de móveis, conforme projeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA | \$ UNITARIO  | \$ TOTAL     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|--------------|--------------|
| 1    | Armario baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses.                | unidade           | 3    | R\$ 1.290,00 | R\$ 3.870,00 |
| 2    | Armario baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                       | unidade           | 1    | R\$ 1.880,00 | R\$ 1.880,00 |
| 3    | Armario baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                | unidade           | 1    | R\$ 2.050,00 | R\$ 2.050,00 |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                      | unidade           | 1    | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 |
| 5    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos | unidade           | 6    | R\$ 200,00   | R\$ 1.200,00 |

LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA

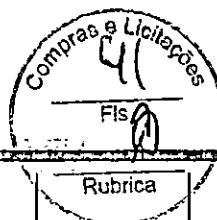
João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



# Mmoveis

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |               |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---------------|---------------|
| 6  | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses. | unidade | 3 | R\$ 1.964,00  | R\$ 5.892,00  |
| 7  | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 4 | R\$ 100,00    | R\$ 400,00    |
| 8  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 4 | R\$ 150,00    | R\$ 600,00    |
| 9  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 4 | R\$ 300,00    | R\$ 1.200,00  |
| 10 | Painel (central) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                  | unidade | 1 | R\$ 15.200,00 | R\$ 15.200,00 |
| 11 | Painel (triagem) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                  | unidade | 1 | R\$ 15.200,00 | R\$ 15.200,00 |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                              | unidade | 1 | R\$ 4.900,00  | R\$ 4.900,00  |
| 13 | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em formica na cor a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 1 | R\$ 13.200,00 | R\$ 13.200,00 |

# Mmoveis



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
| 14 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia minima de 12 meses. | unidade | 1 | R\$ 950,00 | R\$ 950,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|

## Especificações técnicas

Material a ser utilizado;

- Peças internas MDF 18mm com revestimento em melamina, com acabamento em fita PVC, Fundo de gavetas e armários MDF 6mm com revestimento em melamina.
- Porta e frentes de gavetas MDF 18mm com revestimento em melamina, com acabamento em fita PVC.
- Tamponamento MDF 18mm, MDF 25mm ou MDF 30mm com revestimento em melamina, com acabamento em fita PVC.
- Dobradiças em aço com sistema de amortecimento slowmotion para fechamento suave de portas.
- Portas com sistema deslizantes utiliza kits de roldanas com carga máxima de até 80kg, ou superior se necessário com fechamento silencioso e suave.
- Gavetas com corredeiras telescópica com abertura total da gaveta e carga máxima de até 50kg, ou com sistema de amortecimento conforme projeto autorizado pelo cliente.
- Puxadores perfil em alumínio com acabamento anodizado ou pintura epóxi, puxados alça em aço inox polido ou escovado, puxador cava, ou conforme projeto autorizado pelo cliente.

## Condições de pagamento

R\$ 23.512,50. (Pagamento avista 5% de desconto)

1+1 de R\$ 11.168,44. (sendo 50% na assinatura de contrato e 50% na entrega dos moveis.)

10x de R\$ 2.351,25 nos cartões.

12x de R\$ 2.155,31 nos cartões.

24x de R\$ 1.469,53 no boleto bancário (sujeito à análise cadastral, valor poder ter alterações).

36x nos cartões (valores variam dependendo da bandeira, ou instituição financeira).

## Prazo de entrega

Verificar com representante.

Orçamento valido por 7 dias

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023

Marco Jose Dias

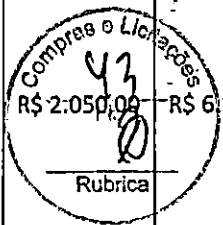
LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

|                                                                                   |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Compras e Licitações<br/>42<br/>Fis. 2<br/>Rua do Sena nº 71, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR. CEP: 83833-304<br/>Rubrica</p> | <p><b>CP MÓVEIS PLANEJADOS LTDA</b></p> <p>CNPJ Nº 36.501.794/0001-14</p> <p>– Fone: (41) 99858-0331</p> <p>Email: pauloricardofrg@hotmail.com</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### CARTA DE ORÇAMENTO

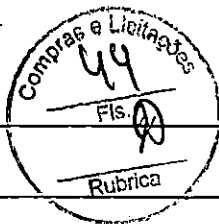
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA | \$ UNITARIO  | \$ TOTAL     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|--------------|--------------|
| 1    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                | unidade           | 3    | R\$ 1.305,00 | R\$ 3.915,00 |
| 2    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                       | unidade           | 1    | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 |
| 3    | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                | unidade           | 1    | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                      | unidade           | 1    | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 5    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos | unidade           | 6    | R\$ 210,00   | R\$ 1.260,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |                                                                                     |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 6  | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                   | unidade | 3 |  |               |
| 7  | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 4 | R\$ 120,00                                                                          | R\$ 480,00    |
| 8  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 4 | R\$ 170,00                                                                          | R\$ 680,00    |
| 9  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 4 | R\$ 350,00                                                                          | R\$ 1.400,00  |
| 10 | Painel (central) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 1 | R\$ 19.500,00                                                                       | R\$ 19.500,00 |
| 11 | Painel (triagem) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 1 | R\$ 19.500,00                                                                       | R\$ 19.500,00 |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 1 | R\$ 5.300,00                                                                        | R\$ 5.300,00  |
| 13 | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em formica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 1 | R\$ 14.000,00                                                                       | R\$ 14.000,00 |
| 14 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro), revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses. | unidade | 1 | R\$ 1.100,00                                                                        | R\$ 1.100,00  |



### FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento após assinatura de contrato, sendo 50% na assinatura do mesmo e 50% na entrega dos móveis



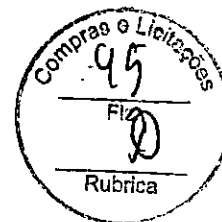
### PRAZO DE ENTREGA

Entrega em 40 dias após assinatura de contrato.

Orçamento válido por 7 dias

FAZENDA RIO GRANDE 20 de junho de 2023

*Luiz Ricardo B. Gomes*



## CARTA DE ORÇAMENTO

Conforme o solicitado a, MARCIO DIAS 02547633914, CNPJ 24.480.730.0001-03, domiciliado em Fazenda Rio Grande, na Rua Ipê, nº201, bairro Eucaliptos, apresenta orçamento dos seguintes serviços;

### Serviços a serem executados

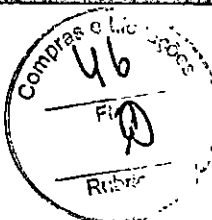
Fabricação e montagem de móveis.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | \$ UNITARIO  | \$ TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|--------------|
| 1    | Armario baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses.              | unidade           | 3   | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 2    | Armario baixo com duas portas e fechadura, com duas divisorias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                     | unidade           | 1   | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 3    | Armario baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                              | unidade           | 1   | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                    | unidade           | 1   | R\$ 2.150,00 | R\$ 2.150,00 |
| 5    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pésPeso Suportado: 50 KgMenos | unidade           | 6   | R\$ 260,00   | R\$ 1.560,00 |

MARCIO DIAS PLANEJADOS LTDA

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

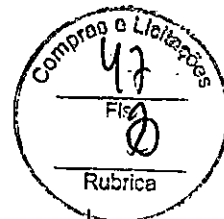
**Marcio  
Dias**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |               |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---------------|---------------|
| 6  | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia minima de 12 meses. | unidade | 3 | R\$ 2.100,00  | R\$ 6.300,00  |
| 7  | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 4 | R\$ 125,00    | R\$ 500,00    |
| 8  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diametro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 4 | R\$ 160,00    | R\$ 640,00    |
| 9  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diametro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 4 | R\$ 360,00    | R\$ 1.440,00  |
| 10 | Painel (central) em MDF com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                  | unidade | 1 | R\$ 21.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 11 | Painel (triagem) em MDF com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                  | unidade | 1 | R\$ 21.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em formica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                              | unidade | 1 | R\$ 5.800,00  | R\$ 5.800,00  |
| 13 | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em formica na cor a definir, com garantia minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 1 | R\$ 15.100,00 | R\$ 15.100,00 |

MARCIO DIAS PLANEJADOS LTDA

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| 14 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm. (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses. | unidade | 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|

### Especificações técnicas

Material a ser utilizado conforme especificação do projeto.

### Condições de pagamento

Consultar representante

### Prazo de entrega

Orçamento valido por 7 dias

40 dias a contar da assinatura de contrato.

FAZENDA RIO GRANDE 20 DE JUNHO DE 2023

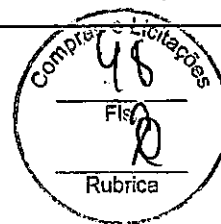
*Marcio Dias*

MARCIO DIAS PLANEJADOS LTDA

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.236.695/0001-79  
**Razão Social:** CLEITON JOSE OLIVEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA R RIO TEJO 855 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2023 a 06/07/2023

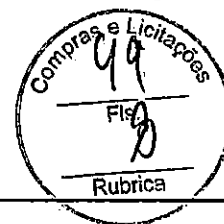
**Certificação Número:** 2023060702392956195506

Informação obtida em 21/06/2023 16:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA CNPJ: 47236695000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

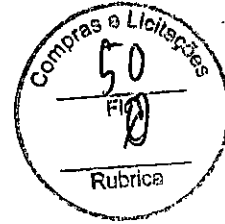
CWQ45MCIWXMZGP31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 21 de Junho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**  
**CNPJ: 47.236.695/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

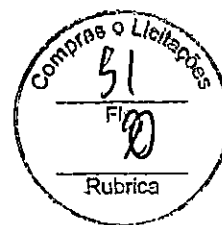
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:48 do dia 03/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFC8.F1D5.A7EA.0C4D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030848148-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.236.695/0001-79

Nome: **A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.236.695/0001-79

Certidão nº: 28963867/2023

Expedição: 21/06/2023, às 16:53:34

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.236.695/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

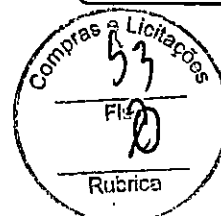
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ: 36501794000114

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

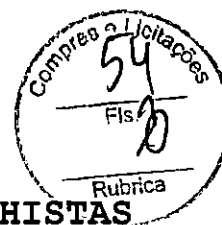
CWFRF7PYUZISJC73

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.501.794/0001-14

Certidão nº: 28500764/2023

Expedição: 20/06/2023, às 17:14:32

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.501.794/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.501.794/0001-14  
**Razão Social:** CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
**Endereço:** RUA RIO SENA / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-304

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

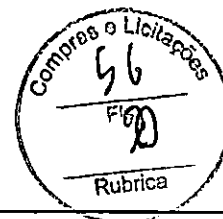
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503524815702858

Informação obtida em 20/06/2023 17:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M DIAS & H SANTOS LTDA ME CNPJ: 15399969000154

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

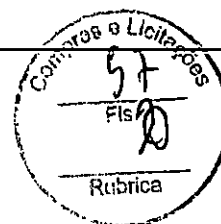
CWSRXFF8F6OPIVX3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.399.969/0001-54  
**Razão Social:** M DIAS E H SANTOS LTDA ME  
**Endereço:** R RIO TIMBU 586 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-536

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

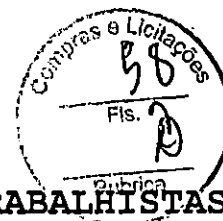
**Certificação Número:** 2023061301545648774673

Informação obtida em 20/06/2023 17:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.399.969/0001-54

Certidão nº: 28503362/2023

Expedição: 20/06/2023, às 17:18:51

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.399.969/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIO DIAS 02547633914 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.480.730/0001-03  
Certidão nº: 28505865/2023  
Expedição: 20/06/2023, às 17:22:52  
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se, que **MARCIO DIAS 02547633914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.480.730/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

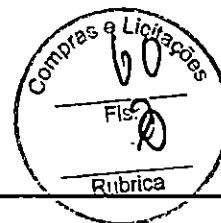
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MARCIO DIAS 02547633914 CNPJ: 24480730000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWU5256JN5DGUUB1

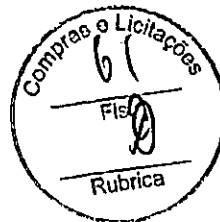
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Junho de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030833778-77



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.480.730/0001-03**

Nome: **MARCIO DIAS 02547633914**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

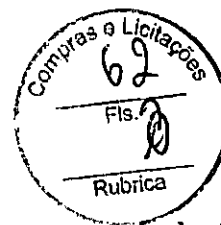
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO DIAS 02547633914

CNPJ: 24.480.730/0001-03 Baixado - Encerramento da liquidação voluntária

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:36 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **D78E.52BA.0A8C.B701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 05/07/2023



Dados Processo:

|                     |                        |              |            |
|---------------------|------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000019755/2023         |              |            |
| Número Único:       | 30I:KAX.WNF-6X         |              |            |
| Requerente:         | UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando              | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 30/03/2023 10:19 AM    |              |            |

Dados Parecer:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma: | Abertura Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Encerrou Processo?               | Não |
|              | Descrição Parecer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data Parecer: 27/06/2023 2:21 PM |     |
|              | Encaminho o processo para que;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |     |
|              | <ul style="list-style-type: none"><li>Seja realizado a solicitação de compra. Código dos Itens: (99010796, 99010797, 99010798, 99010799, 99010800, 99010801, 99010802, 99010803, 99010804, 99010805, 99010806, 99010807, 99010808 e 99010809.)</li><li>Informar se o processo será ata ou contrato, e realizar o bloqueio da dotação.</li></ul> |                                  |     |

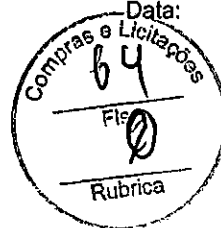
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/07/2023



Dados Processo:

|                     |                        |              |            |
|---------------------|------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000019755/2023         |              |            |
| Número Único:       | 30I.KAX.WNF-6X         |              |            |
| Requerente:         | UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando              | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 30/03/2023 10:19 AM    |              |            |

Dados Parecer:

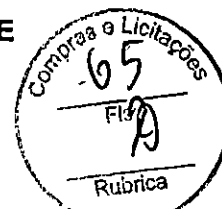
|              |                                                                                |                                  |     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma: | Compras Saúde                                                                  | Encerrou Processo?               | Não |
|              | Descrição Parecer:                                                             | Data Parecer: 27/06/2023 4:32 PM |     |
|              | Segue processo para Bloqueio de D. O., Número de processo no Betha Compras 394 |                                  |     |

João Claudio



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 05/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 30I.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Financeiro Saúde                                                                                                                                                                                                                             | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;"><b>13</b></div> <b>Descrição Parecer:</b><br>Bloqueio efetuado<br>Do 300 - R\$ 49.500,00<br>Do 325 - R\$ 22.060,50 | <b>Data Parecer:</b> 27/06/2023 4:38 PM |

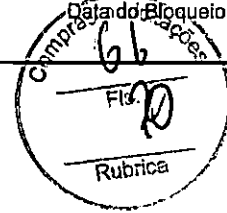
\_\_\_\_\_  
Alexandra



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 5  
Data: 27/06/2023  
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 329168/2023  
Data do Bloqueio: 20/01/2023



Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade  
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 1.084 Aquisição de Mobiliário para UPA  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Código reduzido: 300

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

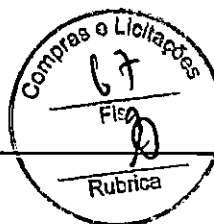
| Histórico                 | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|---------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00000.00000.01.07.00.00.1 | 20/01/2023    |                         | 49.500,00        | 49.500,00       | 0,00        |
| Emenda impositiva         |               |                         |                  |                 |             |

|                           |                              |           |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| Fonte de Recursos:        |                              |           |
| Número:                   | Descrição:                   | Valor:    |
| 00000.00000.01.07.00.00.1 | Recursos Ordinários (Livres) | 49.500,00 |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1  
Data: 27/06/2023  
Usuário: alexandra.lima



Nº do Bloqueio: 407813/2023  
Data do Bloqueio: 27/06/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade  
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Código reduzido: 325

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico                 | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|---------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 01780.01016.12.99.02.00.1 | 27/06/2023    |                         | 121.060,50       | 1.000,00        | 99.000,00   |
| 00303.00303.01.02.00.00.1 | 27/06/2023    |                         | 169.101,39       | 21.060,50       | 147.040,89  |

Protocolo 19755/2023 - licitação moveis upa

| Nº do Recurso:            | Descrição:                                   | Valor:    |
|---------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 01780.01016.12.99.02.00.1 | Emenda Individual Parlamentar 18760003       | 1.000,00  |
| 00303.00303.01.02.00.00.1 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 21.060,50 |

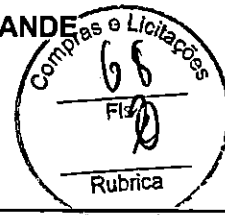




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 05/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 301.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Compras Saúde                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100px; text-align: center; margin-bottom: 10px;">14</div> <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue processo para andamento.<br>Quanto aos questionamento :<br>O Processo será por Contrato;<br>E o bloqueio da dotação já foi feito. | <b>Data Parecer:</b> 27/06/2023 4:46 PM |

\_\_\_\_\_  
João Claudio



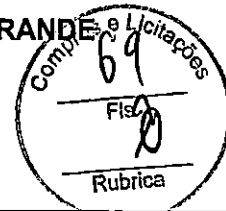
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019755/2023

Número Único: 30I.KAX.WNF-6X

Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/06/2023 10:03 AM

Após análise das cotações apensadas ao processo, foi observado que a empresa MARCIO DIAS 02547633914 com o CNPJ 24.480.730/0001-03 encontra-se com sua situação cadastral baixada junto a Receita Federal.

Diante disso, segue para as devidas providências.

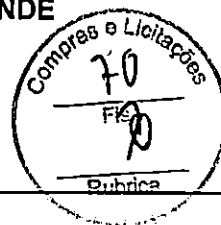
15

josé daniel fabrício



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 05/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 30I.KAX:WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

**Dados Parecer:**

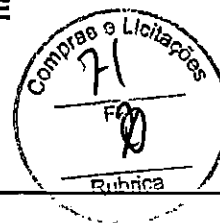
|                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Compras Saúde                                                                                                                                                                                              | <b>Encerrou Processo?</b> Não            |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;"><b>16</b></div>                                                                  | <b>Data Parecer:</b> 29/06/2023 10:38 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Conforme Solicitado em parecer 15, foi excluído do processo de compras a empresa Márcio Dias (CNPJ 24.480.730/0001-03), devido a mesma constar baixada na RF.<br>Devolvo processo para andamento. |                                          |

\_\_\_\_\_  
João Claudio



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 10/07/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000019755/2023

**Número Único:** 30I.KAX.WNF-6X

**Requerente:** UPA FAZENDA RIO GRANDE

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 30/03/2023 10:19 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

17

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 10/07/2023 2:54 PM

Devido a especificidade dos itens a serem adquiridos, não foi possível realizar uma 4ª cotação para parâmetros de preços.

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 394/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | João Claudio Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Data da Solicitação:</b> | 27/06/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100003 - SM DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Unidade de Pronto Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.                                                                                                                                                                                 |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas e adequação dos ambientes. |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 99010796-1 | 3,00 | UN    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                           | 1.272,5000           | 3.817,50             |
| 2    | 99010797-1 | 1,00 | UN    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                  | 1.712,5000           | 1.712,50             |
| 3    | 99010798-1 | 1,00 | UN    | Armário baixo gavelheiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                         | 1.785,0000           | 1.785,00             |
| 4    | 99010799-1 | 1,00 | UN    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                | 2.760,0000           | 2.760,00             |
| 5    | 99010800-1 | 6,00 | UN    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                                                                           | 255,0000             | 1.530,00             |
| 6    | 99010801-1 | 3,00 | UN    | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. | 2.126,0000           | 6.378,00             |
| 7    | 99010802-1 | 4,00 | UN    | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                         | 233,7500             | 935,00               |
| 8    | 99010803-1 | 4,00 | UN    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             | 225,0000             | 900,00               |
| 9    | 99010804-1 | 4,00 | UN    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                     | 376,2500             | 1.505,00             |
| 10   | 99010805-1 | 1,00 | UN    | Painel (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                  | 15.897,5000          | 15.897,50            |

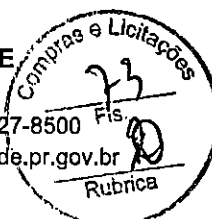


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacaíandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



|    |            |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |           |
|----|------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 11 | 99010806-1 | 1,00 | UN | Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15.822,5000 | 15.822,50 |
| 12 | 99010807-1 | 1,00 | UN | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.597,5000  | 4.597,50  |
| 13 | 99010808-1 | 1,00 | UN | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12.247,5000 | 12.247,50 |
| 14 | 99010809-1 | 1,00 | UN | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses | 1.672,5000  | 1.672,50  |

**Preço Total:** 71.560,50

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                         | Recurso                            | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 325 - 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência | 01780.01016.12.99.02.00.1.898.0000 | 1.000,00        |
| 325 - 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 | 21.060,50       |
| 300 - 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52.00 | Aquisição de Mobiliário para UPA                  | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | 49.500,00       |

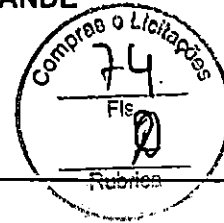
Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 10/07/2023



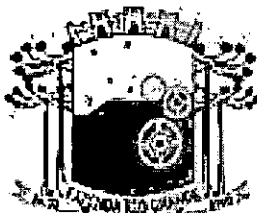
**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 301.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                          |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Abertura Licitação                                                                                                                   | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">18</div> | <b>Data Parecer:</b> 10/07/2023 3:23 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.                                                                    |                                         |

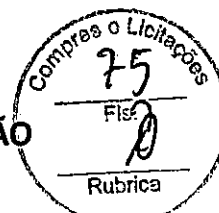
Kethelyn Millena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Protocolo nº 19755/2023**

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2023.

Da Divisão de Compras e Licitação

**Para: Divisão Contábil**

**Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9**

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos **ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS**, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor: R\$ 71.560,50** (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> | <b>Bloqueado</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| <b>325</b>             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | <b>1780</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>325</b>             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | <b>303</b>   | <b>21.060,50</b> |
| <b>300</b>             | 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52 | <b>1000</b>  | <b>49.500,00</b> |

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 10/07/2023 15:23:34-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Compras e Licitação  
Matricula: 360201

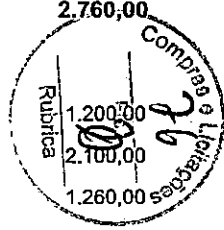




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3

| Nº Coleta                                                                                                                    | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                       | Marca | Quantidade | Preço Unitário  | Preço Total     | Venceu  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|----------------------------------|-------|------------|-----------------|-----------------|---------|
| <b>Material: 99-01-0796-Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de</b> |                |                  |      |                                  |       |            |                 |                 |         |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 1    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 3,00       | 1.290,00        | 3.870,00        | Não     |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 1    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 3,00       | 995,00          | 2.985,00        | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 1    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 3,00       | 1.305,00        | 3.915,00        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                                                                                    |                |                  |      |                                  |       |            | <b>1.272,50</b> | <b>3.817,50</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0797-Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de</b>  |                |                  |      |                                  |       |            |                 |                 |         |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 2    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 1.880,00        | 1.880,00        | Não     |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 2    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 1,00       | 970,00          | 970,00          | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 2    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 1.900,00        | 1.900,00        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                                                                                    |                |                  |      |                                  |       |            | <b>1.712,50</b> | <b>1.712,50</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0798-Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de</b>    |                |                  |      |                                  |       |            |                 |                 |         |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 3    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 2.050,00        | 2.050,00        | Não     |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 3    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 1,00       | 790,00          | 790,00          | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 3    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 2.200,00        | 2.200,00        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                                                                                    |                |                  |      |                                  |       |            | <b>1.785,00</b> | <b>1.785,00</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0799-Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de</b> |                |                  |      |                                  |       |            |                 |                 |         |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 4    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 1.900,00        | 1.900,00        | Não     |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 4    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 1,00       | 4.890,00        | 4.890,00        | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 4    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 2.100,00        | 2.100,00        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                                                                                    |                |                  |      |                                  |       |            | <b>2.760,00</b> | <b>2.760,00</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0800-Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o</b>   |                |                  |      |                                  |       |            |                 |                 |         |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 5    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 6,00       | 200,00          |                 | Não     |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 5    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 6,00       | 350,00          |                 | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                     | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 5    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 6,00       | 210,00          |                 | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                                                                                    |                |                  |      |                                  |       |            | <b>255,00</b>   | <b>1.530,00</b> |         |

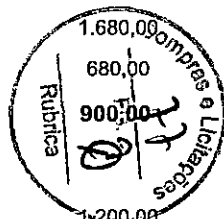




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 3

| Nº Coleta                                                                                                                         | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                       | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total* | Venceu  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|----------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|---------|
| <b>Material: 99-01-0801-Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de</b>          |                |                  |      |                                  |       |            |                |              |         |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 6    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 3,00       | 1.964,00       | 5.892,00     | Não     |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 6    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 3,00       | 2.390,00       | 7.170,00     | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 6    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 3,00       | 2.050,00       | 6.150,00     | Não     |
| Preço Médio -->                                                                                                                   |                |                  |      |                                  |       |            | 2.126,00       | 6.378,00     |         |
| <b>Material: 99-01-0802-Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de</b>          |                |                  |      |                                  |       |            |                |              |         |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 7    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 4,00       | 100,00         | 400,00       | Não     |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 7    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 4,00       | 590,00         | 2.360,00     | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 7    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 4,00       | 120,00         | 480,00       | Não     |
| Preço Médio -->                                                                                                                   |                |                  |      |                                  |       |            | 233,75         | 935,00       |         |
| <b>Material: 99-01-0803-Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com</b>            |                |                  |      |                                  |       |            |                |              |         |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 8    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 4,00       | 150,00         | 600,00       | Não     |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 8    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 4,00       | 420,00         | 1.680,00     | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 8    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 4,00       | 170,00         | 680,00       | Não     |
| Preço Médio -->                                                                                                                   |                |                  |      |                                  |       |            | 225,00         | 900,00       |         |
| <b>Material: 99-01-0804-Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com</b>            |                |                  |      |                                  |       |            |                |              |         |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 9    | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 4,00       | 300,00         | 1.200,00     | Não     |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 9    | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 4,00       | 495,00         | 1.980,00     | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 9    | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 4,00       | 350,00         | 1.400,00     | Não     |
| Preço Médio -->                                                                                                                   |                |                  |      |                                  |       |            | 376,25         | 1.505,00     |         |
| <b>Material: 99-01-0805-Painel (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de</b> |                |                  |      |                                  |       |            |                |              |         |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 10   | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 15.200,00      | 15.200,00    | Não     |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 10   | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |       | 1,00       | 7.890,00       | 7.890,00     | Sim *** |
| 210/2023                                                                                                                          | 27/06/2023     | 27/07/2023       | 10   | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |       | 1,00       | 19.500,00      | 19.500,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                                                                   |                |                  |      |                                  |       |            | 15.897,50      | 15.897,50    |         |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: 99-01-0806-Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de**

|                |            |            |    |                                  |  |      |           |           |         |
|----------------|------------|------------|----|----------------------------------|--|------|-----------|-----------|---------|
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 11 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | Não     |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 11 | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |  | 1,00 | 7.590,00  | 7.590,00  | Sim *** |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 11 | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 19.500,00 | 19.500,00 | Não     |
| Preço Médio -> |            |            |    |                                  |  |      | 15.822,50 | 15.822,50 |         |

**Material: 99-01-0807-Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,**

|                |            |            |    |                                  |  |      |          |          |         |
|----------------|------------|------------|----|----------------------------------|--|------|----------|----------|---------|
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 12 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | Não     |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 12 | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |  | 1,00 | 2.390,00 | 2.390,00 | Sim *** |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 12 | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 5.300,00 | 5.300,00 | Não     |
| Preço Médio -> |            |            |    |                                  |  |      | 4.597,50 | 4.597,50 |         |

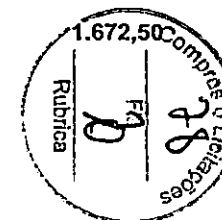
**Material: 99-01-0808-Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento,0,10m de**

|                |            |            |    |                                  |  |      |           |           |         |
|----------------|------------|------------|----|----------------------------------|--|------|-----------|-----------|---------|
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 13 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | Não     |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 13 | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |  | 1,00 | 6.690,00  | 6.690,00  | Sim *** |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 13 | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | Não     |
| Preço Médio -> |            |            |    |                                  |  |      | 12.247,50 | 12.247,50 |         |

**Material: 99-01-0809-Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de**

|                |            |            |    |                                  |  |      |          |          |         |
|----------------|------------|------------|----|----------------------------------|--|------|----------|----------|---------|
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 14 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 950,00   | 950,00   | Não     |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 14 | A7 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA |  | 1,00 | 3.490,00 | 3.490,00 | Sim *** |
| 210/2023       | 27/06/2023 | 27/07/2023 | 14 | CP MOVEIS PLANEJADOS LTDA        |  | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | Não     |
| Preço Médio -> |            |            |    |                                  |  |      | 1.672,50 |          |         |

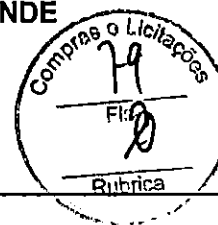
Preço Médio Total -> 60.983,50 71.560,50





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 10/07/2023



Dados Processo:

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000019755/2023 |                      |
| Número Único: 3OI.KAX.WNF-6X       |                      |
| Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                 | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM |                      |

Dados Parecer:

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Contabilidade Compras | Encerrou Processo? Não           |
| <div>19</div>                      | Data Parecer: 10/07/2023 3:54 PM |

MAURO ANTONIO



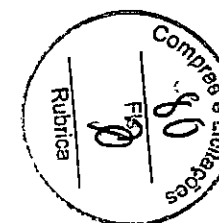
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 10/07/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

| ESPECIFICAÇÕES                                                         |                                                                                  |  | LO UEADA   |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE                   |                                                                                  |  |            |
| 15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                                                                  |  | 221.560,50 |
| 1.084 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UPA                               |                                                                                  |  | 49.500,00  |
| 300 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                |  | 49.500,00  |
| 2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA              |                                                                                  |  | 172.060,50 |
| 325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 5%) |  | 81.060,50  |
| 325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS       |  | 90.000,00  |
| 325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 01780.01016.12.99.02.00.1.898.0000 - EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR 18760003      |  | 1.000,00   |
| Total Entidade:                                                        |                                                                                  |  | 221.560,50 |
| Total Geral:                                                           |                                                                                  |  | 221.560,50 |

Fazenda Rio Grande, 10/07/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 71.560,50



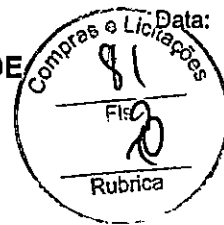
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991  
Dados: 2023.07.10 15:53:44 -03'00'



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 10/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                        |                     |            |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                        |                     |            |
| <b>Número Único:</b> 30I:KAX.WNF-6X       |                        |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Memorando              | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 30/03/2023 10:19 AM    |                     |            |

**Dados Parecer:**

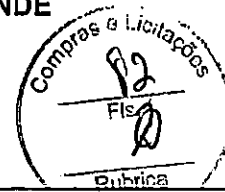
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b>                                                                                                                                                                        | Coordenador de Compras e Licitações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; width: 60px; height: 60px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">20</div> | <b>Descrição Parecer:</b><br>Considerando a necessidade de aquisição dos bens, considerando a brevidade da conclusão da obra de reforma e ampliação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, considerando a essencialidade dos itens, recomendo que esteja previsto no edital a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço/Contrato por não fornecer ou pela recusa em realizar o fornecimento dos bens.<br><br>Segue para os devidos trâmites. | <b>Data Parecer:</b> 10/07/2023 4:27 PM |

\_\_\_\_\_  
josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 10/07/2023



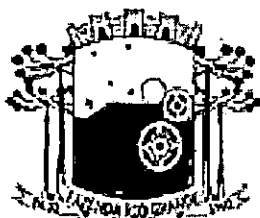
Dados Processo:

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000019755/2023 |                      |
| Número Único: 3OI.KAX.WNF-6X       |                      |
| Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                 | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Abertura Licitação                                                | Encerrou Processo? Não           |
| <div>21</div>                                                                  | Data Parecer: 10/07/2023 4:32 PM |
| Descrição Parecer:<br>Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer. |                                  |

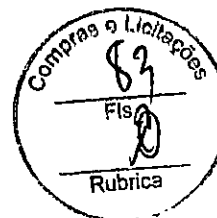
Kethelyn Millena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Divisão de Compras e Licitações**



**Protocolo nº: 19755/2023**

**Memorando nº: 216/FMS/2023**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, e por tratar-se de Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 10/07/2023 16:25:13-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

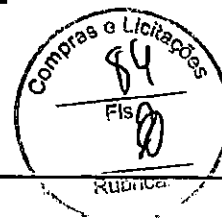
Divisão de Compras e Licitações





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 11/07/2023



Dados Processo:

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000019755/2023 |                      |
| Número Único: 30I.KAX.WNF-6X       |                      |
| Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                 | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM |                      |

Dados Parecer:

|                               |                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Organograma: Jurídico Compras | Encerrou Processo? Não            |
| Descrição Parecer:            | Data Parecer: 11/07/2023 10:37 AM |

Fábio Júlio Nogara

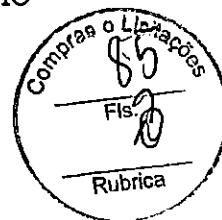


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 415/2023**



**Processo nº 19755/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

qualificação profissional específica, o bem-ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

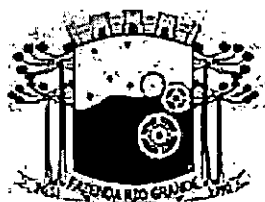
É o parecer. .

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de julho de 2023.

FABIO JULIO  
NOGARA

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO  
NOGARA  
- Dados: 2023.07.11  
10:33:00 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR nº 41.224**



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 19755/2023      Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Memorando n.º 216/FMS/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

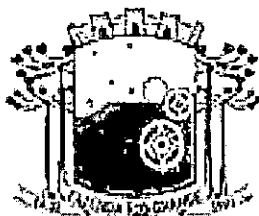
Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 11/07/2023 11:27:43-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja  
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 07.  
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 11 de julho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Em atenção ao **Protocolo nº 19755/2023**, solicitando a **"Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

**Modalidade: Pregão eletrônico / Contrato**

**Valor Máximo: R\$ 71.560,50 (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 11/07/2023 12:27:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Geovana Maria Cordeiro**  
Diretora de Compras e Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Protocolo nº 19755/2023**

**Em, 11 de julho de 2023.**

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Modalidade: Pregão eletrônico / Contrato**

**Valor: R\$ 71.560,50 (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.07.11 13:28:22  
-03'00"

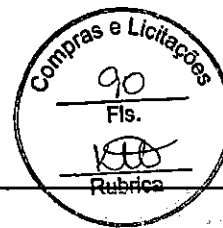
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 12/07/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000019755/2023

**Número Único:** 301KAX.WNF-6X

**Requerente:** UPA FAZENDA RIO GRANDE

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 30/03/2023 10:19 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 12/07/2023 8:36 AM

Conforme consta no parecer 10 no processo físico, o mesmo foi excluído e alterado no protocolo pela secretaria solicitante, sendo incluídos os projetos dos móveis a serem adquiridos.

23

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 12/07/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000019755/2023

**Número Único:** 30I.KAX.WNF-6X

**Requerente:** UPA FAZENDA RIO GRANDE

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 30/03/2023 10:19 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 12/07/2023 8:58 AM

Conforme conversado com a diretora de compras, encaminho o processo para que seja anexo as alterações.

**24**

Kethelyn Millena





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

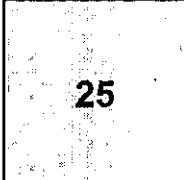
Página: 1 / 1  
Data: 12/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                        |                     |            |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                        |                     |            |
| <b>Número Único:</b> 30I.KAX.WNF-6X       |                        |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Memorando              | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 30/03/2023 10:19 AM    |                     |            |

**Dados Parecer:**

|                                                                                    |                                                                                               |                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----|
| <b>Organograma:</b>                                                                | Compras Saúde                                                                                 | <b>Encerrou Processo?</b>                | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b>                                                                     | <b>Data Parecer:</b> 12/07/2023 10:27 AM |     |
|                                                                                    | Referente aos Apointamentos do Setor de Compras, segue em anexo memorando das justificativas. |                                          |     |

\_\_\_\_\_  
João Claudio

**MEMORANDO 258/2023**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Diretoria de Compras

**Assunto:** Resposta ao protocolo 19755/2023

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste justificar os apontamentos feitos pelo setor de compras:

Quanto ao Valor Global dos Itens:

Trata-se de uma licitação que teremos que tramitar em processo global, tendo em vista que a natureza do objeto não permite o parcelamento dos itens, pois uma vez fracionado para mais de uma empresa, poderá ocasionar diferença na padronização, na qualidade e nas cores dos objetos, no prazo de entrega, na garantia dos mesmos e ainda uma possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

Quanto a Ampla Concorrência:

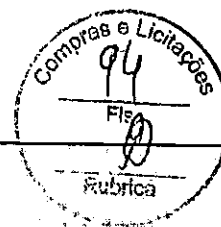
Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmos, solicitamos que o processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas.

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº. 6813/2023**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 13/07/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000019755/2023

**Número Único:** 301.KAX.WNF-6X

**Requerente:** UPA FAZENDA RIO GRANDE

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 30/03/2023 10:19 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 12/07/2023 1:55 PM

Encaminho o processo ao edital para prosseguimento.

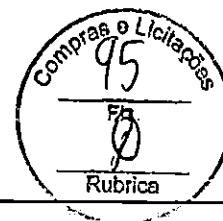
26

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 13/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 301.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                               |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Editais Compras                                                                                                                           | <b>Encerrou Processo?</b> Não                                                                      |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;"><b>27</b></div> | <b>Data Parecer:</b> 13/07/2023 9:28 AM                                                            |
|                                                                                                                                                               | <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato. |

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023  
PROTOCOLO 19755/2023  
Processo Administrativo nº. XX/2023

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município”, de acordo com as especificações contidas nos ANEXOS I e II, que é parte integrante deste edital.

**2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 1780  |
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 303   |
| 300             | 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52 | 1000  |

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

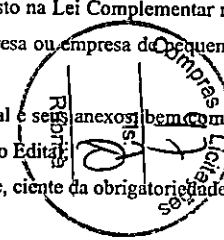
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**5. CREDENCIAMENTO:**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. SISTEMA ELETRÔNICO:**

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

**7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

**8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

*[Handwritten signature and stamp]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOeiro(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

**9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões – Fazenda Rio Grande - Paraná Fon 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais.

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

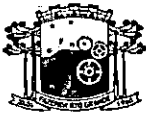
a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

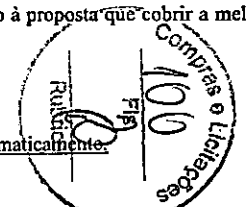
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a); sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

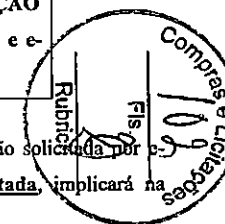
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo ANEXO VII deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo ANEXO VIII deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

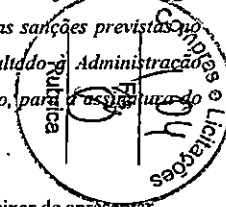
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VI.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

**15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

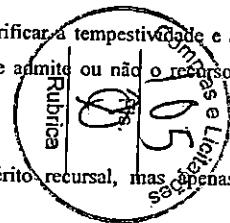
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

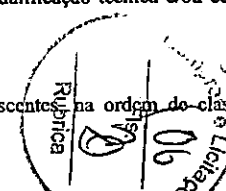
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



**17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

17.3. As especificações do item estão fixadas nos Anexos I e II e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

- 17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

**18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

18.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pregão.

18.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18.4. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.5. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.6. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**19. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):**

19.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/condicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

19.2. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

19.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**20. PAGAMENTO:**

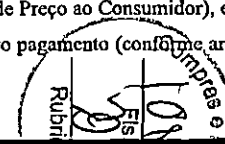
20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.**

**21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.**

**I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;**

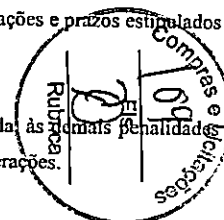
**II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.**

**III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.**

**21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

**21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.**

**21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

21.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**23.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 c/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II – Projetos**

**ANEXO III – Carta Proposta.**

**ANEXO IV - Declaração modelo unificada.**

**ANEXO V - Minuta do Contrato.**

**ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

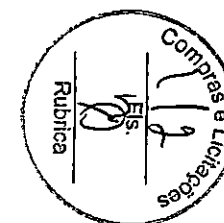
**ANEXO VII – Declaração modelo de dispensa de vistoria**

**ANEXO VIII – Termo de vistoria**

Fazenda Rio Grande, XX de julho de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**

Equipe de Apoio

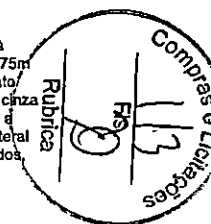


|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b><br><b>RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</b> | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br>Nr.: null/2023 - PE                                                                        |                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                  | CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627-8500<br>Rua Jacarandá, 300<br>CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR | Processo Administrativo: 130/2023<br>Data do Processo: 13/07/2023 |

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

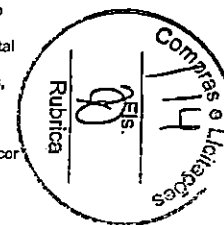
| Nº            | Quantidade | Código   | Unid. | CATMAT/CATSER | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço    | Preço Total |
|---------------|------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| Lote nº: null |            |          |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |             |
| 1             | 3,00       | 99010796 | UN    | null          | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses | 1.272,50 | 3.817,50    |
| 2             | 1,00       | 99010797 | UN    | null          | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.             | 1.712,50 | 1.712,50    |
| 3             | 1,00       | 99010798 | UN    | null          | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.785,00 | 1.785,00    |

|   |      |          |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |
|---|------|----------|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 4 | 1,00 | 99010799 | UN | null | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                           | 2.760,00 | 2.760,00 |
| 5 | 6,00 | 99010800 | UN | null | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                                 | 255,00   | 1.530,00 |
| 6 | 3,00 | 99010801 | UN | null | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tempo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados. | 2.126,00 | 6.378,00 |



|    |      |          |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           |
|----|------|----------|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 7  | 4,00 | 99010802 | UN | null | com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.<br>Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                      | 233,75    | 935,00    |
| 8  | 4,00 | 99010803 | UN | null | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                       | 225,00    | 900,00    |
| 9  | 4,00 | 99010804 | UN | null | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                     | 376,25    | 1.505,00  |
| 10 | 1,00 | 99010805 | UN | null | Painel (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - PAINEL (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses | 15.897,50 | 15.897,50 |
| 11 | 1,00 | 99010806 | UN | null | Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15.822,50 | 15.822,50 |

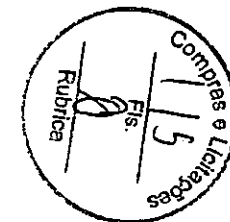
|    |      |          |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
|----|------|----------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 12 | 1,00 | 99010807 | UN | null | com garantia mínima de 12 meses - PAINEL (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - PAINEL liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - PAINEL liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                | 4.597,50  | 4.597,50  |
| 13 | 1,00 | 99010808 | UN | null | PAINEL liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - PAINEL liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12.247,50 | 12.247,50 |
| 14 | 1,00 | 99010809 | UN | null | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, | 1.672,50  | 1.672,50  |



com fundo em borracha de 4 mm,  
colada com cola de contato, sobre  
compensado naval de 1 cm (um  
centímetro, revestida com feltro na cor  
verde, com garantia mínima de 12  
meses

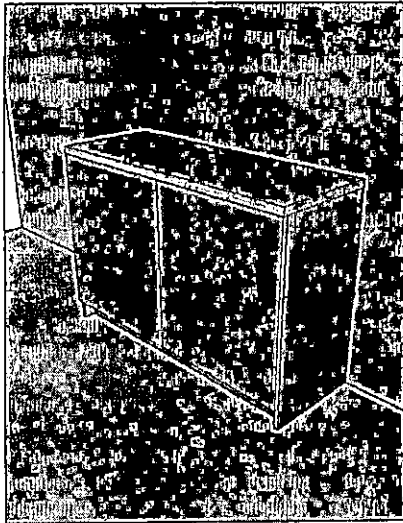
Total Lote: 71.560,50

|                                  |              |           |
|----------------------------------|--------------|-----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 71.560,50 |
|----------------------------------|--------------|-----------|

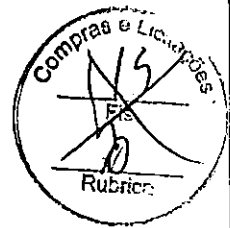
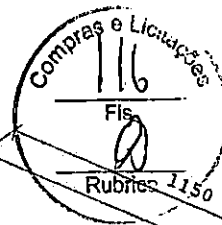




## ANEXO II



tampo em MDF 30mm



portas com fechadura

780

400

Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

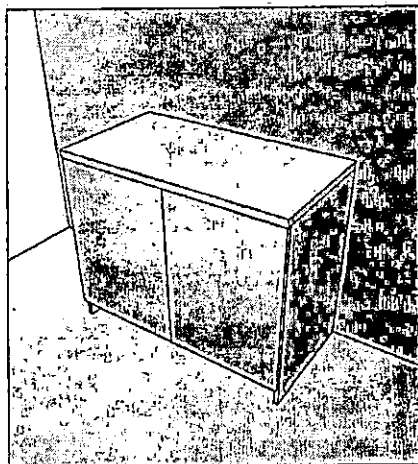
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

Beleco duas portas com fechadura (sem 1)

Responsável:

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



tampo em MDF 30mm

980

800

500

portas com fechadura

Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

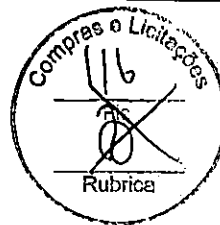
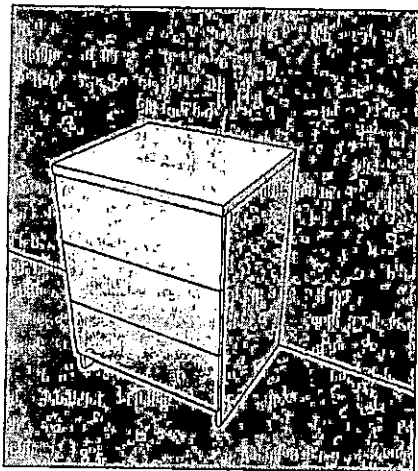
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

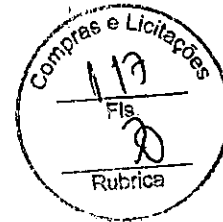
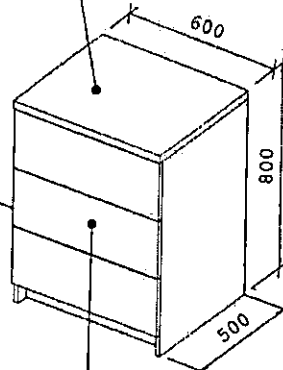
armário com duas portas e fechadura (sem 2)

Responsável:

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



tampo em MDF 30mm



frentes de gavetas com fechadura

Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

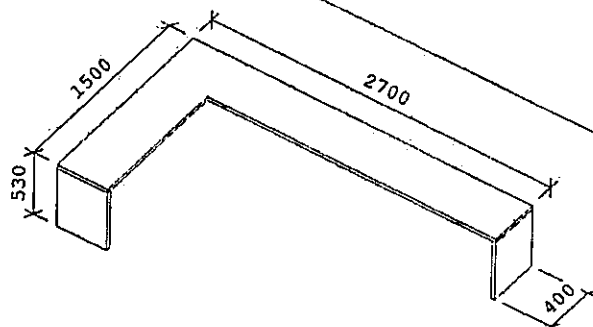
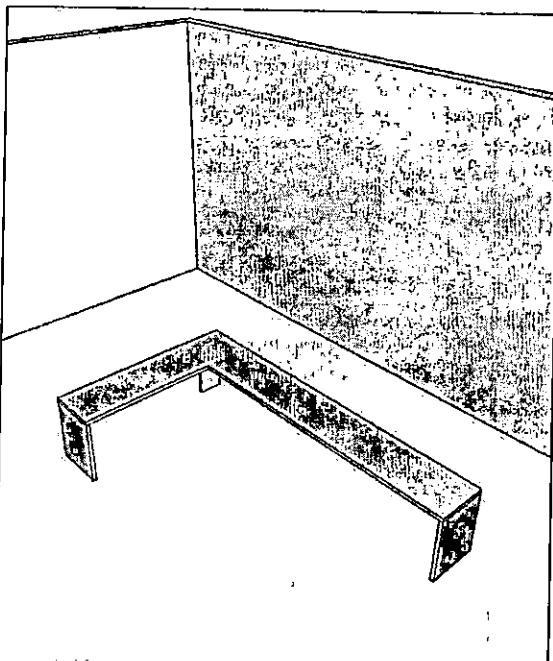
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

armário com tres gavetas e fechadura (item 3)

Responsável:

João Carlos Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

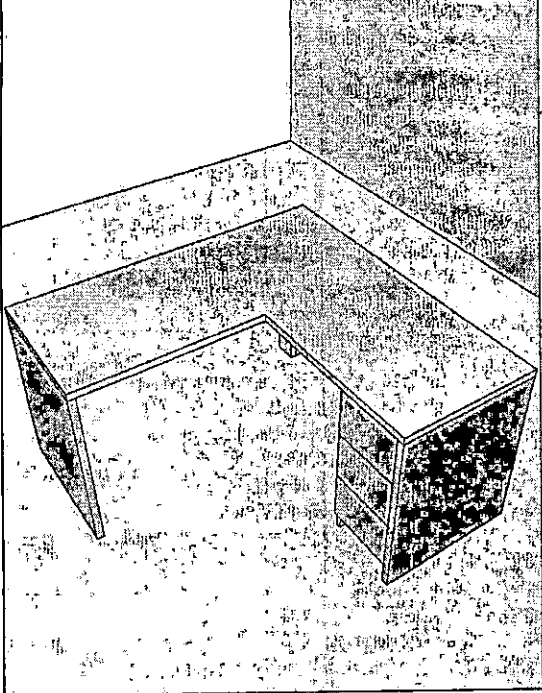
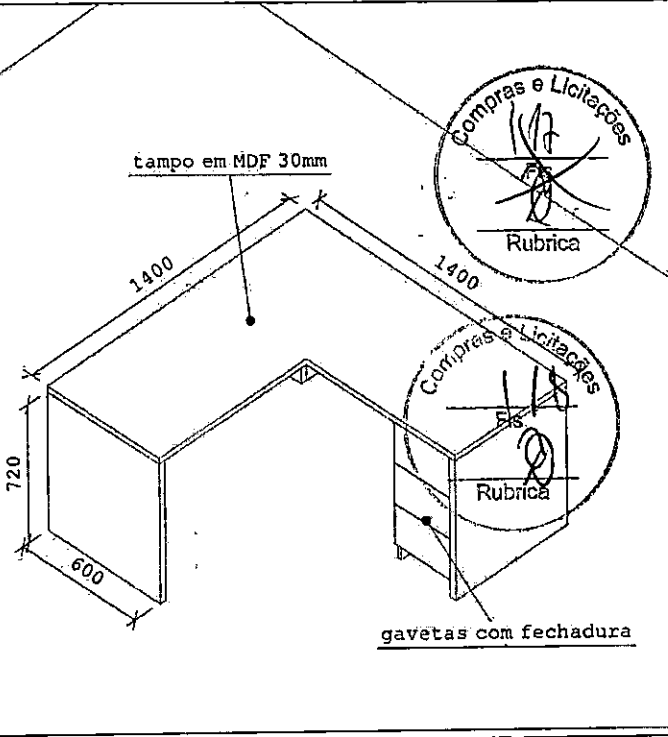
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

bancada baixa em L (item 4)

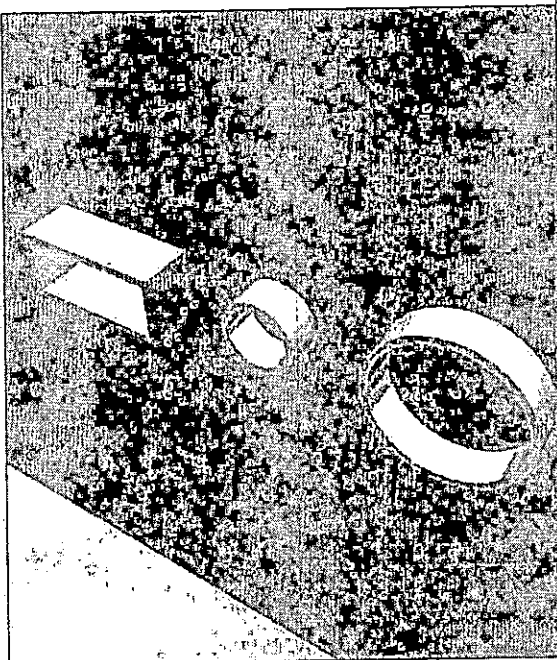
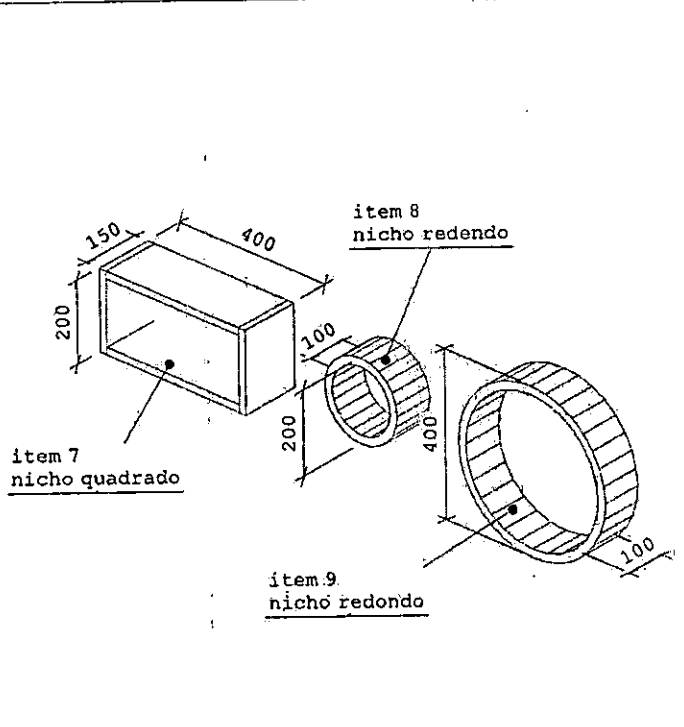
Responsável:

João Carlos Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
|  |                                                                                                                                                      |                                      |                                        |
|                                                                                   | <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div> <p>Compras e Licitações</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Rubrica</p> </div> <div> <p>Compras e Licitações</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Rubrica</p> </div> </div> |                                      |                                        |
| <p><b>Cliente:</b><br/>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande</p>             | <p><b>Telefone:</b><br/>Não Informado</p>                                                                                                                                                                                              | <p><b>Data Projeto:</b><br/>_/_/</p> | <p><b>Data Aprovação:</b><br/>_/_/</p> |
| <p><b>Observação:</b><br/>Não Informado</p>                                       |                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | <p><b>Responsável:</b><br/>_/_/_/</p>  |

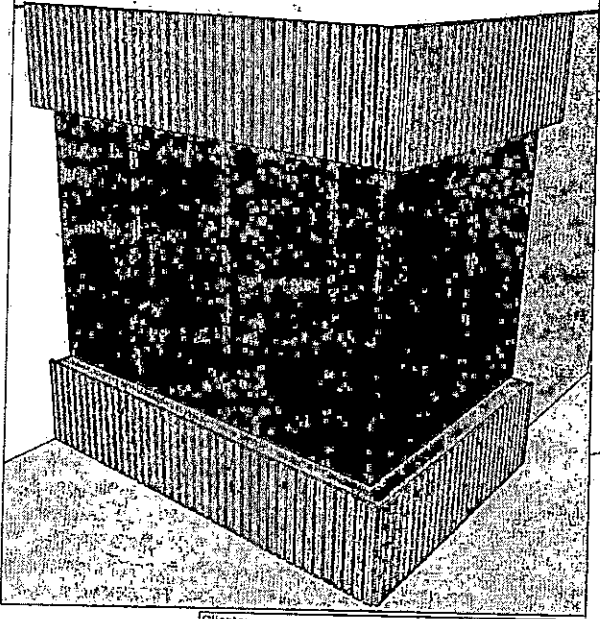
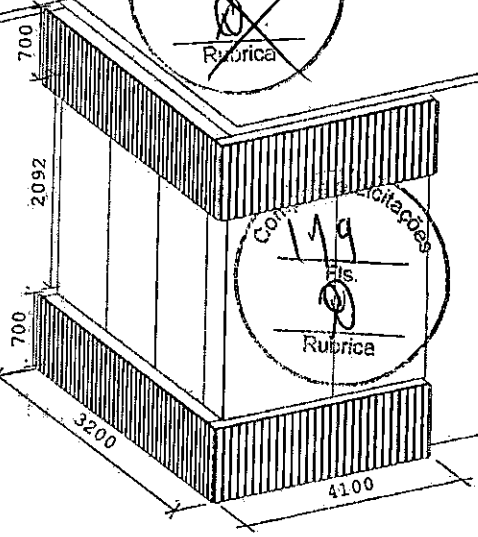
mesa em L (item 6)

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

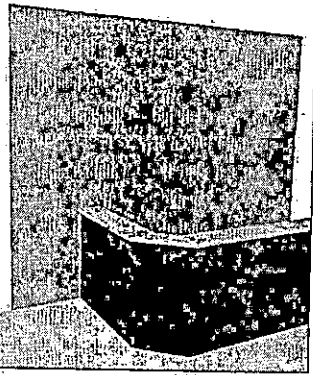
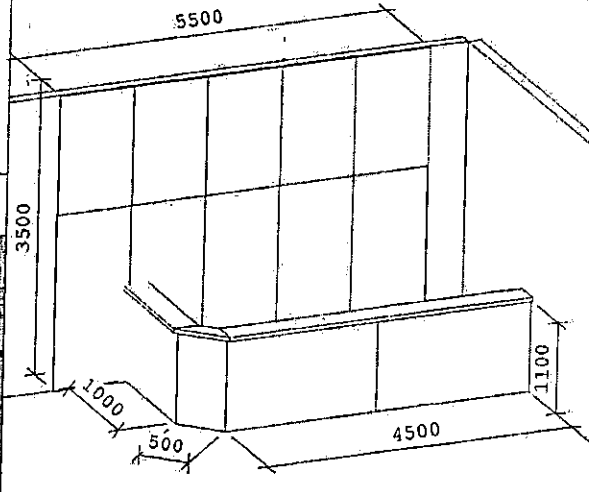
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
|  |                                                                                                                        |                                      |                                        |
|                                                                                     | <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div> <p>item 7<br/>nicho quadrado</p> </div> <div> <p>item 8<br/>nicho redondo</p> </div> <div> <p>item 9<br/>nicho redondo</p> </div> </div> |                                      |                                        |
| <p><b>Cliente:</b><br/>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande</p>               | <p><b>Telefone:</b><br/>Não Informado</p>                                                                                                                                                                  | <p><b>Data Projeto:</b><br/>_/_/</p> | <p><b>Data Aprovação:</b><br/>_/_/</p> |
| <p><b>Observação:</b><br/>Não Informado</p>                                         |                                                                                                                                                                                                            |                                      | <p><b>Responsável:</b><br/>_/_/_/</p>  |

nichos (item 7,8,9)

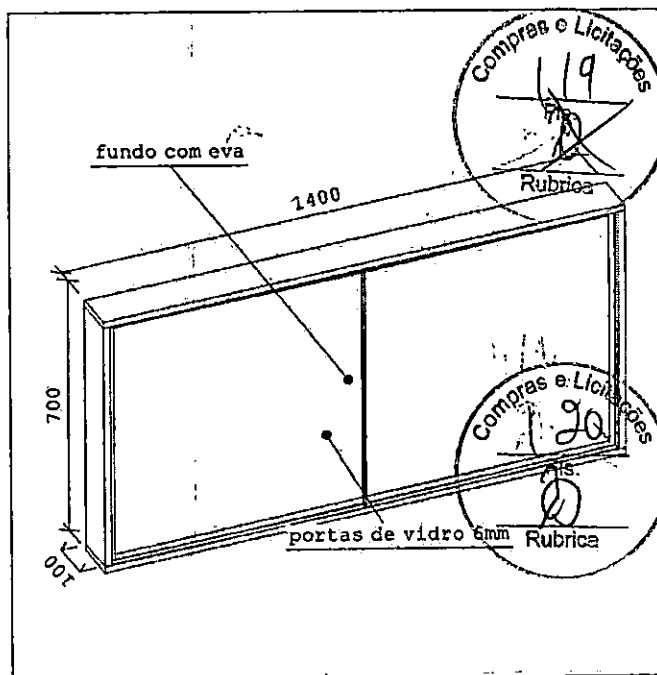
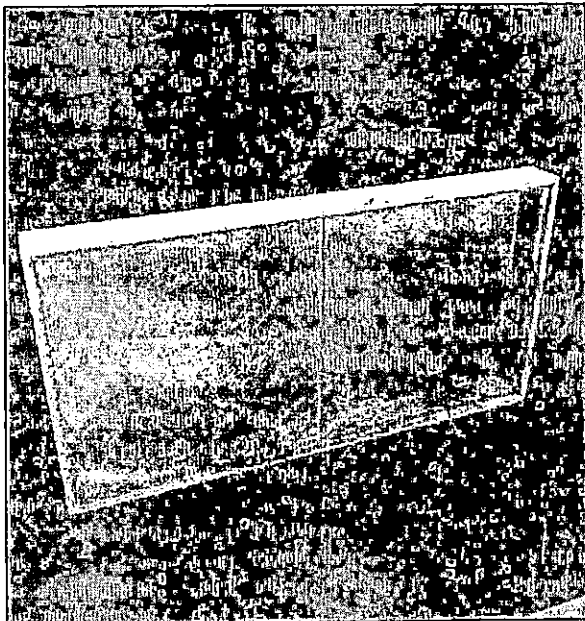
João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

|                                                                                   |  |                                                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  |  |  |                                 |
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande                            |  | Telefone:<br>Não Informado                                                         | Data Projeto:<br>____/____/____ |
| Observação:<br>Não Informado                                                      |  | Data Aprovação:<br>____/____/____                                                  |                                 |
| painel ripado (Item 10,11)                                                        |  | Responsável:<br>_____                                                              |                                 |

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

|                                                                                     |  |                                                                                      |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  |  |  |                                 |
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande                              |  | Telefone:<br>Não Informado                                                           | Data Projeto:<br>____/____/____ |
| Observação:<br>Não Informado                                                        |  | Data Aprovação:<br>____/____/____                                                    |                                 |
| painel liso (Item 12,13)                                                            |  | Responsável:<br>_____                                                                |                                 |

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não informado

Data Projeto:  
\_/\_/

Data Aprovação:  
\_/\_/

Observação:  
Não informado quadro de avisos (item 14)

Responsável:  
\_/\_/

João Cleandro Ribeiro  
Mat. 359820  
Assessor Técnico II e Coordenador II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas nos Anexos I e II.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas e adequação dos ambientes.

3.2. Os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, além de não atenderem os novos ambientes ampliados, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

3.3. Quanto ao Global: Trata-se de uma licitação que teremos que tramitar em processo global, tendo em vista que a natureza do objeto não permite o parcelamento dos itens, pois uma vez fracionado para mais de uma empresa, poderá ocasionar diferença na padronização, na qualidade e nas cores dos objetos, no prazo de entrega, na garantia dos mesmos e ainda uma possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

3.4. Quanto a Ampla Concorrência: Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mesmo, solicitamos que processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto.

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

4.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

**5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)**

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.2. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação.

5.3. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

5.4. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

**6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

**7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

**9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Comprí, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ainda de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

**12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Dotação orçamentária: 300 e 325

**14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

14.1. Levantamento de Quantitativo: Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022, Diretora de Área Administrativa – UPA.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

14.3. Elaborado em 23/06/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

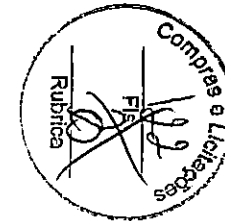
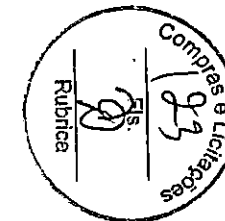
Joyce Fernanda Compri  
Fiscal de Execução  
Decreto n.º 6556/2022

João Claudio Ribeiro  
Dep. Compras  
Mat. 359620

**De acordo:**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                             | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso) |      |      |               |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_



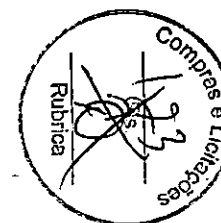
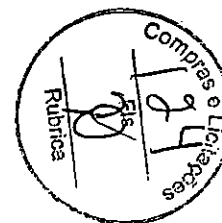
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone Celular nº: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

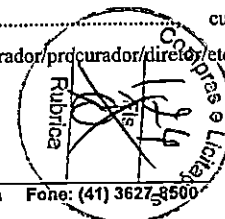
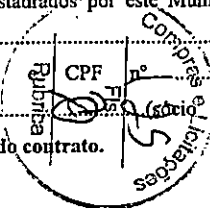
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador(a) da carteira de identidade nº ....., não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... cuja função/cargo é ..... (sócio, administrador, procurador, diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade: contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

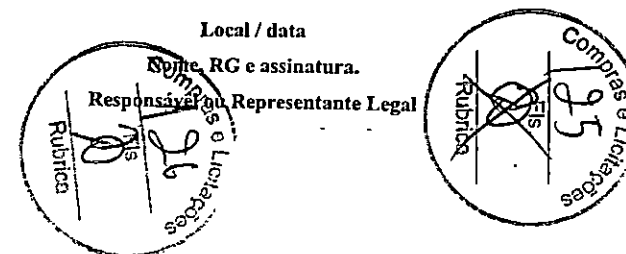
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023  
PROTOCOLO 19755/2023  
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 19755/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município”.

**Parágrafo Primeiro:** Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betta Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** e **TODOS** seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

**Parágrafo Segundo:** O veículo deverá ser entregue com plotagem conforme anexo e emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

**Parágrafo Terceiro:** As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexos I e II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Clausula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri** - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Clausula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Clausula Quinta:** Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

**Parágrafo Segundo:** As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

**Parágrafo Quarto:** O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

**Parágrafo Quinto:** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):**

**Clausula Sexta:** As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/condicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Comprí em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo:** Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Clausula Sétima:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados, da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ \_\_\_\_\_

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 1780  |
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 303   |
| 300             | 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52 | 1000  |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Nona:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro –** Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
  - q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
  - r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Clausula Décima:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracterizar-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

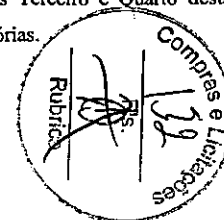
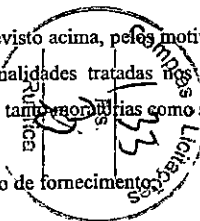
Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, também sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Quinta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DO FORO** (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Sexta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

(Razão Social)  
(Representante)  
CONTRATADO

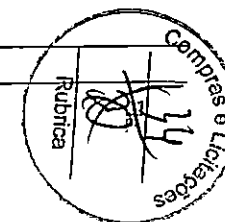
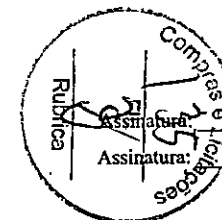
Procurador do Município  
OAB nº

Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa/organização \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO VIII – TERMO DE VISTORIA

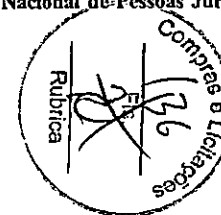
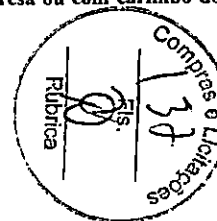
Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



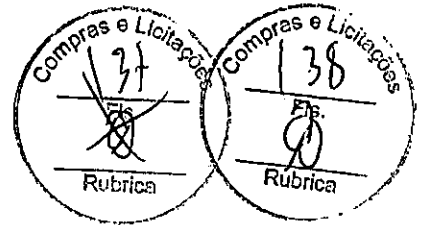


PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 417/2023**



**Processo nº 19755/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e minuta do contrato**

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não foi objeto de análise a escolha do tipo de licitação por menor preço global. Há parecer acostado aos autos, subscrito pelo Secretário da pasta interessada, no qual consta justificativa acerca da presente opção.

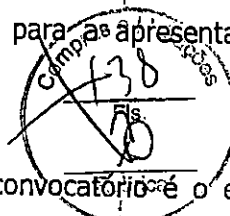
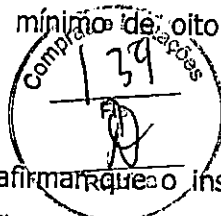
Com efeito, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.



Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos*. Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

FABIO JULIO  
NOGARA

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.07.13  
11:01:34 -03'00'

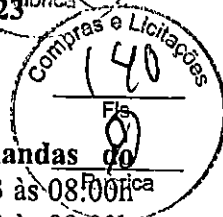
**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023**  
**PROTOCOLO 19755/2023 - Processo Administrativo nº. 130/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**



**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 13/07/2023 14:05:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

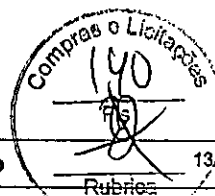
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
**Pregoeira Municipal**

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



13/07/2023 13:51:33



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/07/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Região

Nº da Licitação

00053/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

19755/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

14

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

Data da Divulgação

14/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 14/07/2023 às 08:00

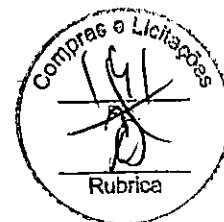
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 28/07/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

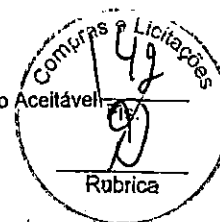
Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023-000



**1 - Itens da Licitação**

|                                                                                                                                                                |                           |                    |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>1 - Armário</b>                                                                                                                                             |                           |                    |                        |
| Descrição Detalhada: Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Tipo: Baixo , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 U |                           |                    |                        |
| Tratamento Diferenciado: Não                                                                                                                                   |                           |                    |                        |
| Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não                                                                                                                          |                           |                    |                        |
| Quantidade Total:                                                                                                                                              | 3                         |                    |                        |
| Critério de Julgamento:                                                                                                                                        | Menor Preço               | Critério de Valor: | Valor Máximo Aceitável |
| Valor Total (R\$):                                                                                                                                             | 3.817,50                  |                    |                        |
| Unidade de Fornecimento:                                                                                                                                       | Unidade                   |                    |                        |
| Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):                                                                                                                           | 0,01                      |                    |                        |
| Local de Entrega (Quantidade):                                                                                                                                 | Fazenda Rio Grande/PR (3) |                    |                        |
| Grupo:                                                                                                                                                         | G1                        |                    |                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                    |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>2 - Armário</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                    |                        |
| Descrição Detalhada: Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180° , Cor: Cinza , Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis , Material Prateleiras: Mdf |                           |                    |                        |
| Tratamento Diferenciado: Não                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                    |                        |
| Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                    |                        |
| Quantidade Total:                                                                                                                                                                                                                                                            | 1                         |                    |                        |
| Critério de Julgamento:                                                                                                                                                                                                                                                      | Menor Preço               | Critério de Valor: | Valor Máximo Aceitável |
| Valor Total (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.712,50                  |                    |                        |
| Unidade de Fornecimento:                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                   |                    |                        |
| Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):                                                                                                                                                                                                                                         | 0,01                      |                    |                        |
| Local de Entrega (Quantidade):                                                                                                                                                                                                                                               | Fazenda Rio Grande/PR (1) |                    |                        |
| Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                       | G1                        |                    |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                    |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>3 - Gaveteiro Móvel</b>                                                                                                                                                                                                               |                           |                    |                        |
| Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M |                           |                    |                        |
| Tratamento Diferenciado: Não                                                                                                                                                                                                             |                           |                    |                        |
| Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não                                                                                                                                                                                                    |                           |                    |                        |
| Quantidade Total:                                                                                                                                                                                                                        | 1                         |                    |                        |
| Critério de Julgamento:                                                                                                                                                                                                                  | Menor Preço               | Critério de Valor: | Valor Máximo Aceitável |
| Valor Total (R\$):                                                                                                                                                                                                                       | 1.785,00                  |                    |                        |
| Unidade de Fornecimento:                                                                                                                                                                                                                 | Unidade                   |                    |                        |
| Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):                                                                                                                                                                                                     | 0,01                      |                    |                        |
| Local de Entrega (Quantidade):                                                                                                                                                                                                           | Fazenda Rio Grande/PR (1) |                    |                        |
| Grupo:                                                                                                                                                                                                                                   | G1                        |                    |                        |

**4 - Bancada**

Descrição Detalhada: Bancada Material: Mdf , Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico , Aplicação: Conserto De Computadores , Comprimento: 380 CM, Tipo: Liso , Largura: 60 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 2,760,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

**5 - Cadeira**

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Madeira , Acabamento Superficial: Envernizado , Tipo Espaldar-Baixo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 1.530,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G1

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

**6 - Mesa**

Descrição Detalhada: Mesa Material: Mdf , Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 6.378,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

Grupo: G1

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

**7 - Prateleira**

Descrição Detalhada: Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 935,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

**8 - Prateleira**

Descrição Detalhada: Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 900,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G1

**9 - Prateleira**

Descrição Detalhada: Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.505,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G1

**10 - Painel Expositor**

Descrição Detalhada: Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável -

Valor Total (R\$): 15.897,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**11 - Painel Expositor**

Descrição Detalhada: Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.822,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**12 - Painel Expositor**

Descrição Detalhada: Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

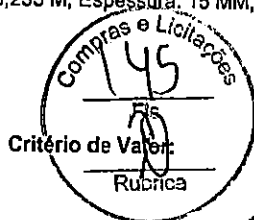
Valor Total (R\$): 4.597,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

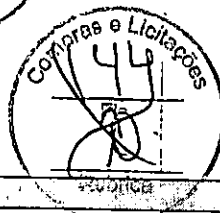
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1



Valor Máximo Aceitável

**13 - Painel Expositor**

Descrição Detalhada: Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 12.247,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

**14 - Quadro Avisos**

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso , Finalidade: Escrita , Comprimento: 1,50 M, Espessura: 6 MM, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Fundo Branco , Formato: Quadrado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 1.672,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

**2 - Composição dos Grupos**

| Grupo 1    |                  |                  |                         |
|------------|------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição        | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1          | Armário          | 3                | Unidade                 |
| 2          | Armário          | 1                | Unidade                 |
| 3          | Gaveteiro Móvel  | 1                | Unidade                 |
| 4          | Bancada          | 1                | Unidade                 |
| 5          | Cadeira          | 6                | Unidade                 |
| 6          | Mesa             | 3                | Unidade                 |
| 7          | Prateleira       | 4                | Unidade                 |
| 8          | Prateleira       | 4                | Unidade                 |
| 9          | Prateleira       | 4                | Unidade                 |
| 10         | Painel Expositor | 1                | Unidade                 |
| 11         | Painel Expositor | 1                | Unidade                 |
| 12         | Painel Expositor | 1                | Unidade                 |
| 13         | Painel Expositor | 1                | Unidade                 |
| 14         | Quadro Avisos    | 1                | Unidade                 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023  
PROTOCOLO 19755/2023  
Processo Administrativo nº. 130/2023

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 28 de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município”, de acordo com as especificações contidas nos ANEXOS I e II, que é parte integrante deste edital.

**2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 1780  |
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 303   |
| 300             | 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52 | 1000  |

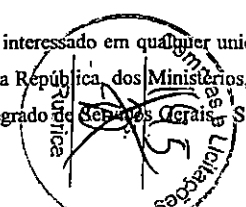
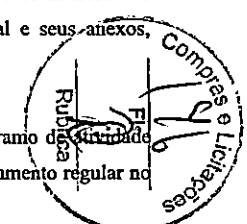
**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Registros Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

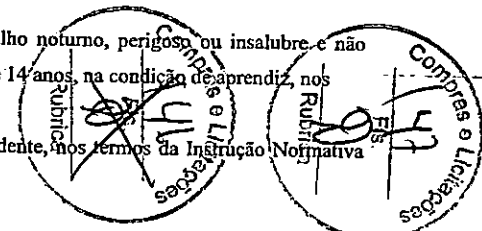
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**5. CREDENCIAMENTO:**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. SISTEMA ELETRÔNICO:**

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

**7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

**8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 53/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "char" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancocs/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo ANEXO VII deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo ANEXO VIII deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

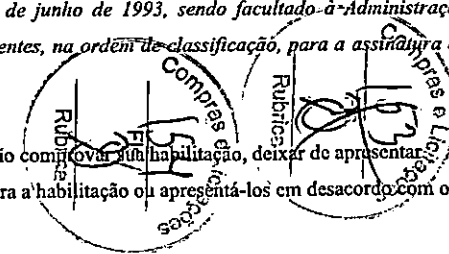
*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no **ANEXO VI**.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

**15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação-jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

#### 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 - Bairro Santa Terezinha - neste Município, no horário das 09h às 16h.

17.3. As especificações do item estão fixadas nos Anexos I e II e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

**18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

18.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pregão.

18.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18.4. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.5. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.6. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**19. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):**

19.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/condicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

19.2. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

19.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**20. PAGAMENTO:**

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, à critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.**

**21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.**

**I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;**

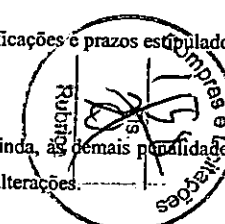
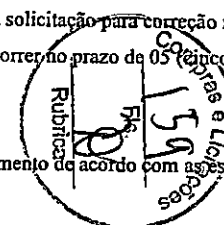
**II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.**

**III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.**

**21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

**21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.**

**21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

21.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e integridade.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente contratação, podendo o Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Projetos

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta do Contrato.

ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade Ambiental

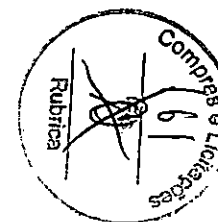
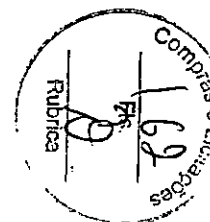
ANEXO VII – Declaração modelo de dispensa de vistoria

ANEXO VIII – Termo de vistoria

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**

Equipe de Apoio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
Rua Jacarandá, 300  
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 53/2023 - PE

Processo Administrativo: 130/2023  
Data do Processo: 13/07/2023

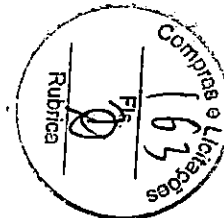
**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Nº | Quantidade | Código | Unid. | CATMAT/CATSER | Especificação | Preço | Preço Total |
|----|------------|--------|-------|---------------|---------------|-------|-------------|
|----|------------|--------|-------|---------------|---------------|-------|-------------|

**Lote nº: 1**

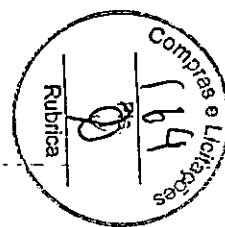
|   |      |          |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |
|---|------|----------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1 | 3,00 | 99010796 | UN | 275321 | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses | 1.272,50 | 3.817,50 |
| 2 | 1,00 | 99010797 | UN | 392777 | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.712,50 | 1.712,50 |
| 3 | 1,00 | 99010798 | UN | 462075 | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.785,00 | 1.785,00 |

|   |      |          |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |          |
|---|------|----------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 4 | 1,00 | 99010799 | UN | 480206 | em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. | 2.760,00 | 2.760,00 |
| 5 | 6,00 | 99010800 | UN | 247412 | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                                                                                                                                                          | 255,00   | 1.530,00 |
| 6 | 3,00 | 99010801 | UN | 603758 | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fixação com furadeira para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados,                                                                                                                       | 2.126,00 | 6.378,00 |

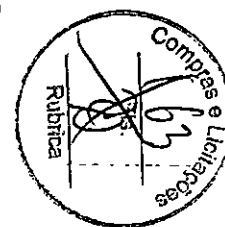




|    |      |          |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |           |
|----|------|----------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 7  | 4,00 | 99010802 | UN | 444518 | com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 233,75    | 935,00    |
| 8  | 4,00 | 99010803 | UN | 444518 | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                              | 225,00    | 900,00    |
| 9  | 4,00 | 99010804 | UN | 444518 | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                   | 376,25    | 1.505,00  |
| 10 | 1,00 | 99010805 | UN | 439816 | Painel (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. | 15.897,50 | 15.897,50 |
| 11 | 1,00 | 99010806 | UN | 439816 | Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15.822,50 | 15.822,50 |



|    |      |          |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
|----|------|----------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 12 | 1,00 | 99010807 | UN | 439816 | com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses Painei liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painei liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                  | 4.597,50  | 4.597,50  |
| 13 | 1,00 | 99010808 | UN | 439816 | Painei liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painei liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12.247,50 | 12.247,50 |
| 14 | 1,00 | 99010809 | UN | 476893 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, | 1.672,50  | 1.672,50  |



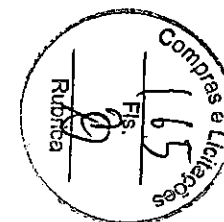
com fundo em borracha de 4 mm,  
colada com cola de contato, sobre  
compensado naval de 1 cm (um  
centímetro, revestida com feltro na cor  
verde, com garantia mínima de 12  
meses

Total Lote: 71.560,50

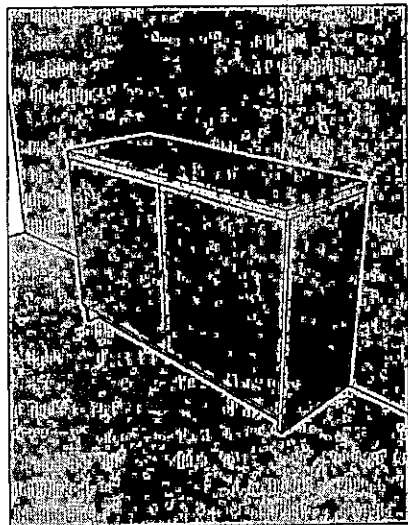
(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

71.560,50

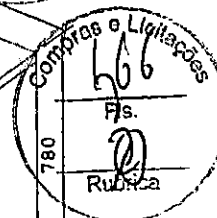
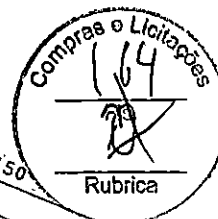


# ANEXO II



tampo em MDF 30mm

portas com fechadura



Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

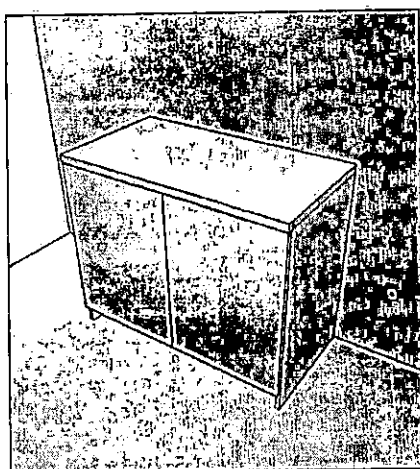
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

Balcão duas portas com fechadura (Item 1)

Responsável:

João Carlos Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



tampo em MDF 30mm

portas com fechadura

980

800

500

Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

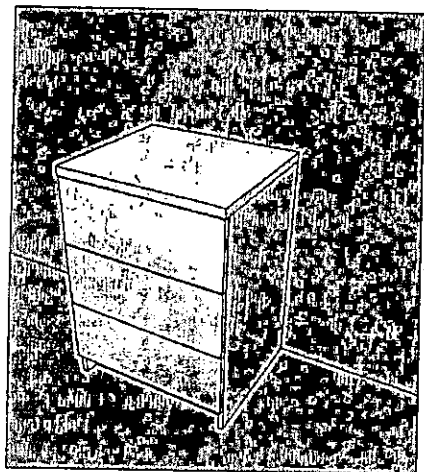
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

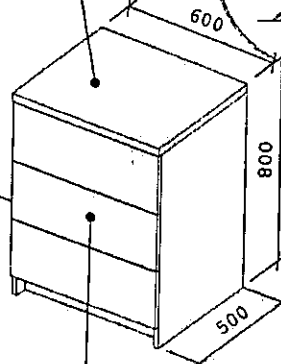
armário com duas portas e fechadura (Item 2)

Responsável:

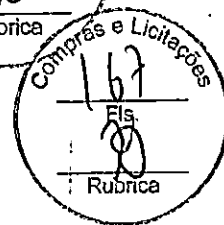
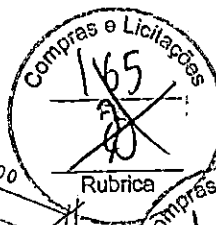
João Carlos Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



tampo em MDF 30mm



frentes de gavetas com fechadura



Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

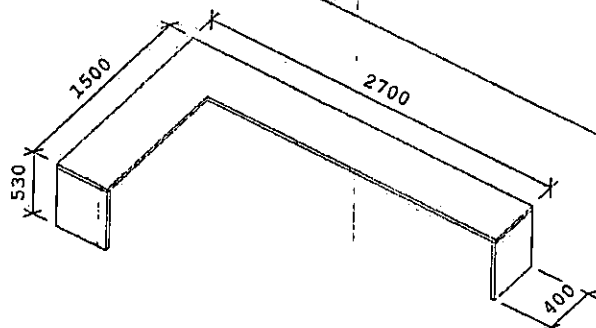
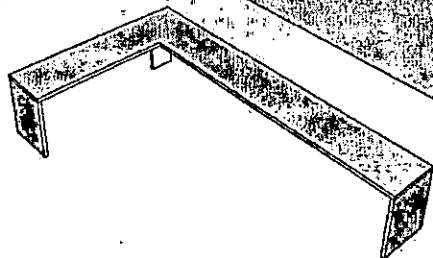
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

armário com tres gavetas e fechadura (Item 3)

Responsável:

João Carlos Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



Cliente:  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone:  
Não Informado

Data Projeto:

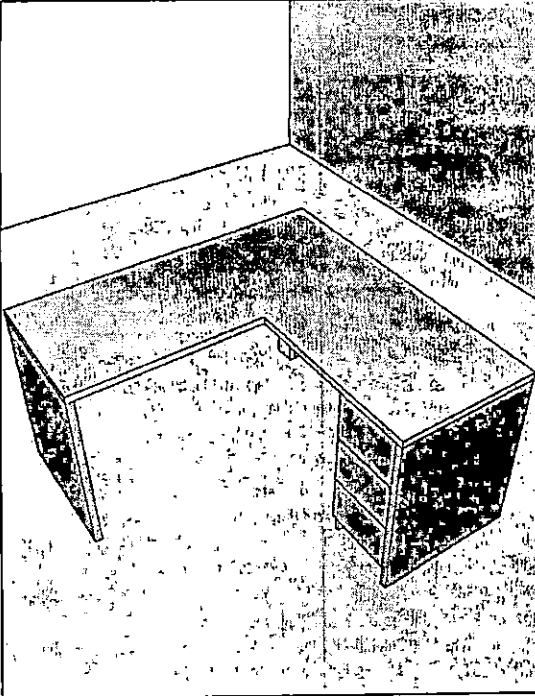
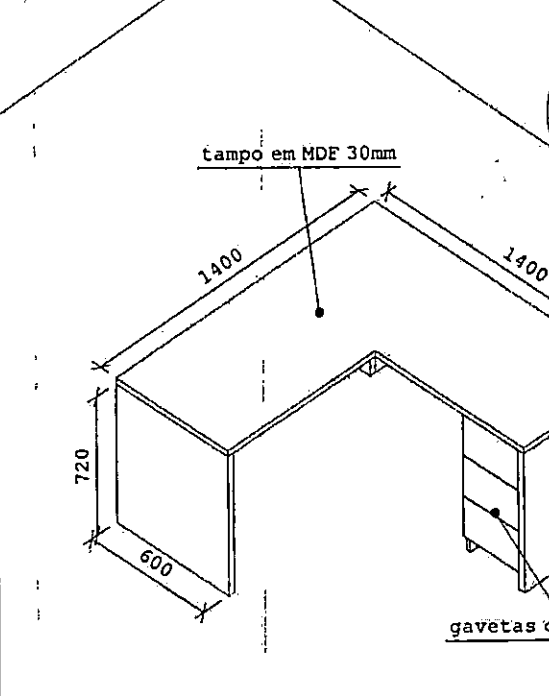
Data Aprovação:

Observação:  
Não Informado

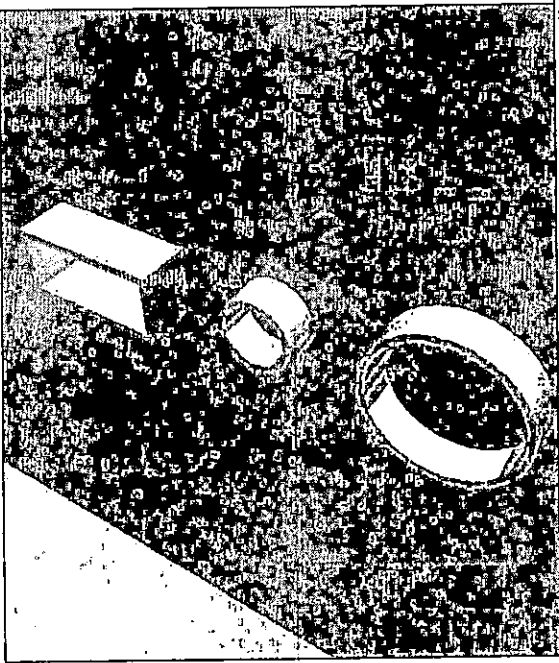
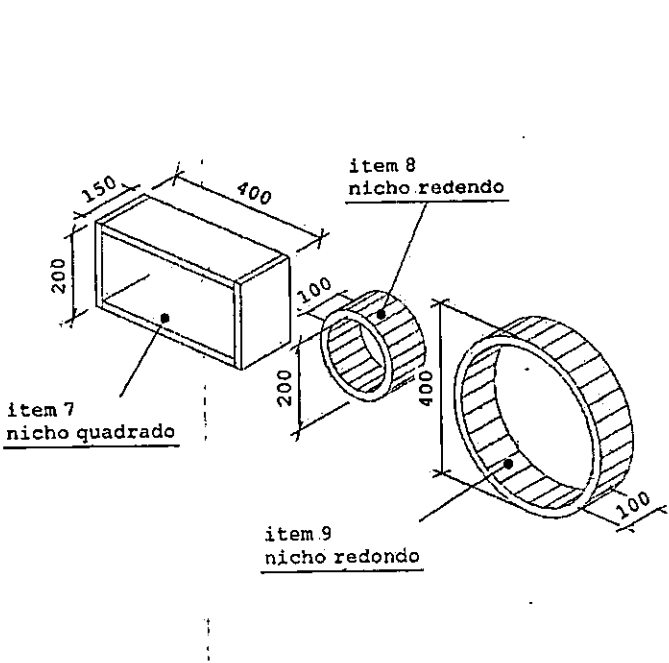
bancada baixa em L (Item 4)

Responsável:

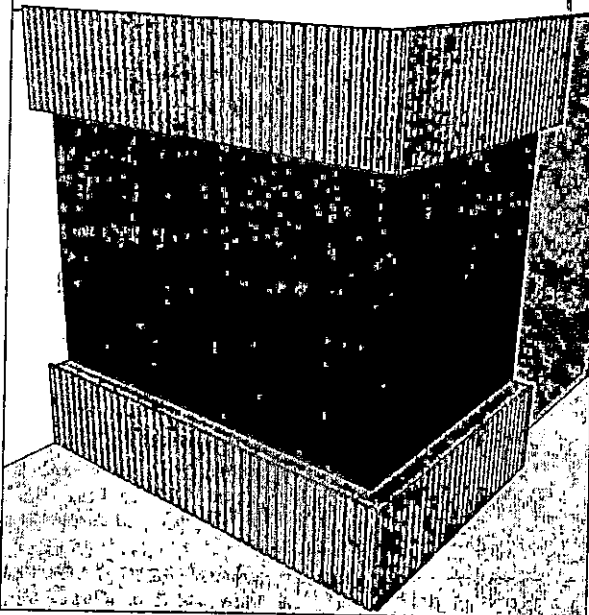
João Carlos Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

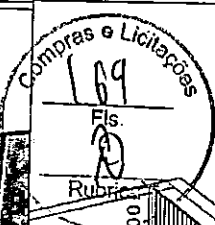
|                                                                                   |                                                                                    |                                 |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|
|  |  |                                 | Compras e Licitações<br>166<br>Rubrica |
|                                                                                   |                                                                                    |                                 | Compras e Licitações<br>168<br>Rubrica |
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande                            | Telefone:<br>Não Informado                                                         | Data Projeto:<br>____/____/____ | Data Aprovação:<br>____/____/____      |
| Observação:<br>Não Informado                                                      | mesa em L (item 6)                                                                 |                                 | Responsável:<br><br>                   |

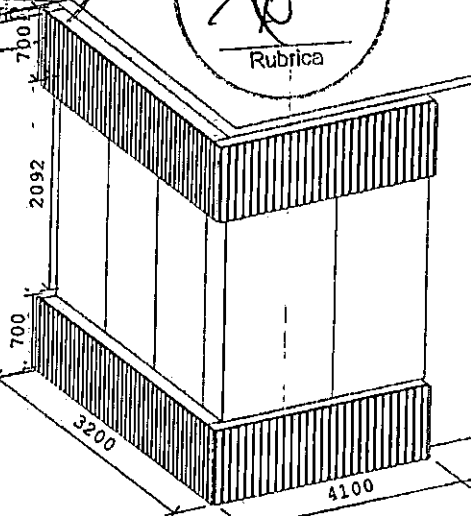
João Carlos Ribeiro  
 Mat. 559620  
 Assessor Técnico II e Coordenador II

|                                                                                     |                                                                                      |                                 |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
|  |  |                                 |                                   |
|                                                                                     |                                                                                      |                                 |                                   |
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande                              | Telefone:<br>Não Informado                                                           | Data Projeto:<br>____/____/____ | Data Aprovação:<br>____/____/____ |
| Observação:<br>Não Informado                                                        | nichos (item 7,8,9)                                                                  |                                 | Responsável:<br><br>              |

João Carlos Ribeiro  
 Mat. 559620  
 Assessor Técnico II e Coordenador II

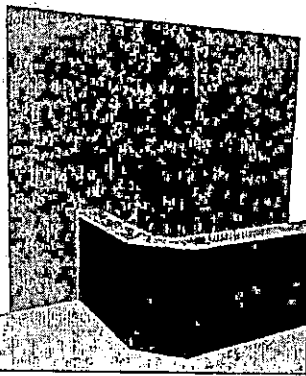
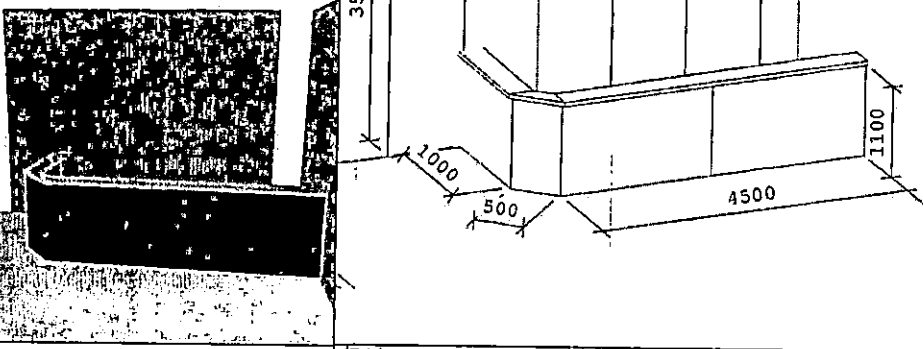




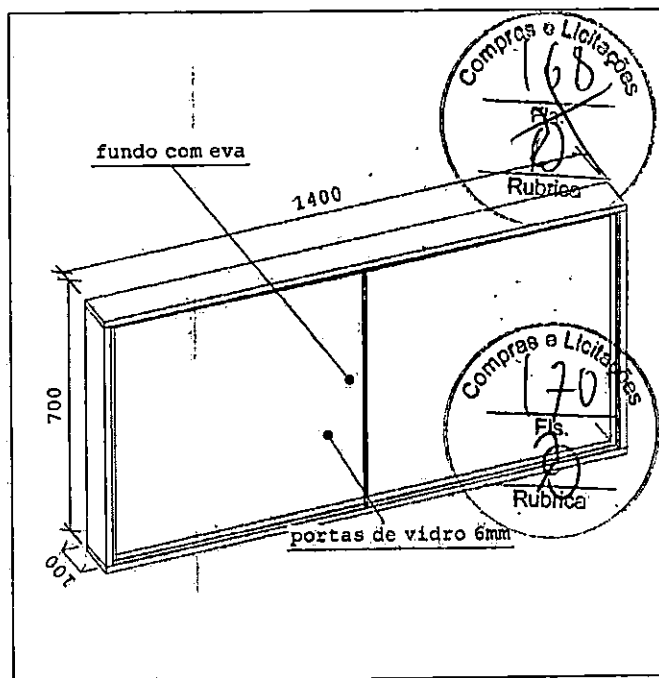
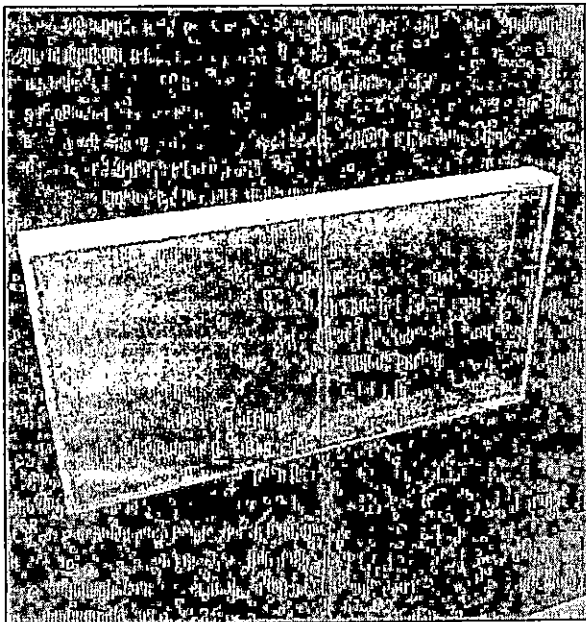
|                                                                              |                            |                                 |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande                       | Telefone:<br>Não Informado | Data Projeto:<br>____/____/____ | Data Aprovação:<br>____/____/____ |
| Observação:<br>Não Informado                      painel ripado (Item 10,11) |                            |                                 | Responsável:<br><br>              |

João Carlos Ribeiro  
 Mat. 359620  
 Assessor Técnico II e Coordenador II

|                                                                            |                            |                                 |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande                     | Telefone:<br>Não Informado | Data Projeto:<br>____/____/____ | Data Aprovação:<br>____/____/____ |
| Observação:<br>Não Informado                      painel liso (Item 12,13) |                            |                                 | Responsável:<br><br>              |

João Carlos Ribeiro  
 Mat. 359620  
 Assessor Técnico II e Coordenador II



|                                                        |                            |                       |                         |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Cliente:<br>Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande | Telefone:<br>Não informado | Data Projeto:<br>_/_/ | Data Aprovação:<br>_/_/ |
| Observação:<br>Não informado                           | quadro de avisos (item 14) |                       | Responsável:<br>_/_/    |

João Carlos Ribeiro  
Mat. 339620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AOS ANEXOS I E II

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas nos Anexos I e II.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas e adequação dos ambientes.

3.2. Os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, além de não atenderem os novos ambientes ampliados, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

3.3. Quanto ao Global: Trata-se de uma licitação que teremos que tramitar em processo global, tendo em vista que a natureza do objeto não permite o parcelamento dos itens, pois uma vez fracionado para mais de uma empresa, poderá ocasionar diferença na padronização, na qualidade e nas cores dos objetos, no prazo de entrega, na garantia dos mesmos e ainda uma possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

3.4. Quanto a Ampla Concorrência: Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mesmo, solicitamos que processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto.

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

4.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

**5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)**

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.2. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação.

5.3. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

5.4. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

**6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

**7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

**9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ainda de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

**12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Dotação orçamentária: 300 e 325

**14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

14.1. Levantamento de Quantitativo: Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022, Diretora de Área Administrativa – UPA.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

14.3. Elaborado em 23/06/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

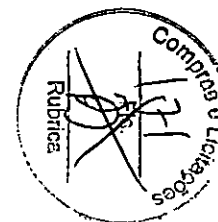
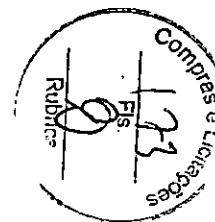
Joyce Fernanda Compri  
Fiscal de Execução  
Decreto n.º 6556/2022

João Claudio Ribeiro  
Dep. Compras  
Mat. 359620

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                              | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                   |      |      |               |                |             |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso) |      |      |               |                |             |

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



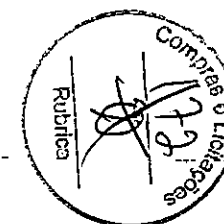
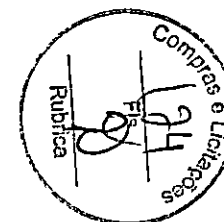
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



Rua Jacarandá, nº

Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador(a) da carteira de identidade nº ....., não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/prestador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terá o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

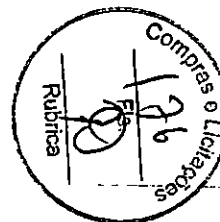
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

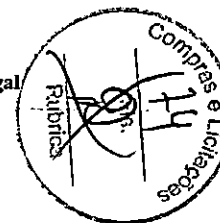
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



Local / data  
Nome, RG e assinatura.  
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023  
PROTOCOLO 19755/2023  
Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 19755/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município".

**Parágrafo Primeiro:** Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

**Parágrafo Terceiro:** As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexos I e II.

DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8666/93.

**DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Cláusula Quinta:** Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo:** As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

**Parágrafo Quarto:** O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

**Parágrafo Quinto:** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):**

**Clausula Sexta:** As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

**Parágrafo Segundo:** Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Clausula Sétima:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....(.....).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota-fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC- (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 1780  |
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 303   |
| 300             | 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52 | 1000  |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Nona:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:**

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

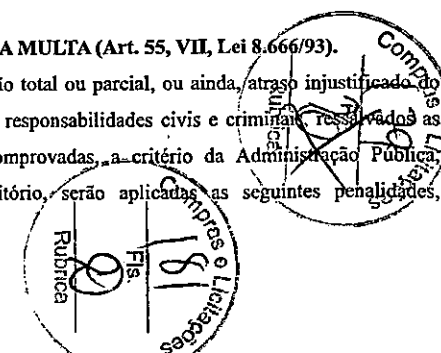
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Clausula Décima:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, reservadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Quinta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Clausula Décima Sexta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

(Razão Social)  
(Representante)  
CONTRATADO

Procurador do Município  
OAB nº

Secretário Municipal  
Decreto nº

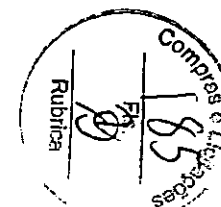
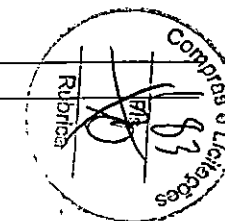
Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa/organização \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa cnvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_. Declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023  
PROTOCOLO 19755/2023  
Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023  
PROTOCOLO 19755/2023  
Processo Administrativo nº. 130/2023

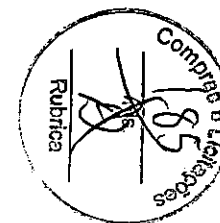
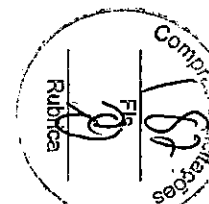
ANEXO VIII – TERMO DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)



Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

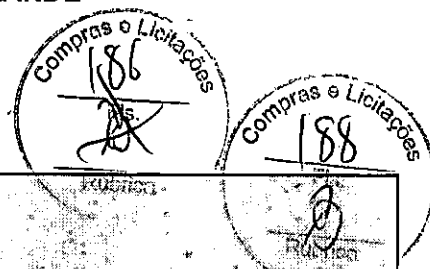




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/07/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000019755/2023

Número Único: 301.KAX.WNF-6X

Requerente: UPA FAZENDA RIO GRANDE

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

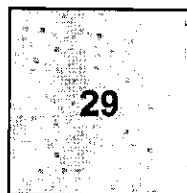
Situação: Em análise

Data Abertura: 30/03/2023 10:19 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/07/2023 8:53 AM

A Pregoeira,

Sessão agendada para 28/07/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 132/2023 de 13 de julho de 2023

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE  
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 43/2023  
De 13 de Julho de 2023.

Bússula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 37832/2022, Apensos 50070/2022 e 70206/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu membro Celiane de Paula Roberto - matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 159/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO  
Nº 37832/2022  
Apostos 50070/2022 e  
70206/2022.

Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2023.

Celiane de Paula Roberto

Membro da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedra, 274, 1ª andar - Bussolatto - CEP: 83.920-004 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 3627-2046 - e-mail: gdu@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Pregão municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 49/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinadas à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE", em razão da alteração do instrumento convocatório.

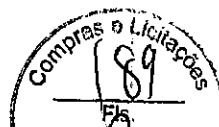
O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

gdu  
Sistema de Gestão Digital  
Assinatura digital de Laila Galberrone Rodrigues  
Data: 2023.07.13 17:02:17 -03'00'

Laila Galberrone Rodrigues  
Pregoeira Municipal  
Portaria 241/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023  
PROTOCOLO 1915/2023 - Processo Administrativo nº. 118/2023  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gdu.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>. Alteração das Propostas 28-07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gdu.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2023.

gdu  
Sistema de Gestão Digital  
Assinatura digital de Evelyn Cristina dos N. Abreu Nunes Pereira  
Data: 2023.07.13 17:02:17 -03'00'

Evelyn Cristina dos N. Abreu Nunes Pereira  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023  
PROTOCOLO 39646/2023 - Processo Administrativo nº. 131/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gdu.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>. Alteração das Propostas 28-07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gdu.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

gdu  
Sistema de Gestão Digital  
Assinatura digital de Laila Galberrone Rodrigues  
Data: 2023.07.13 17:02:17 -03'00'

Laila Galberrone Rodrigues  
Pregoeira Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Dados: 2023.07.13 17:02:17 -03'00'

**SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, torna público que requeru à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - S/MMA a Renovação da Licença de Operação, para Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Transporte rodoviário de cargas, Coleta de resíduos perigosos e Coleta de resíduos não perigosos, licença nº 22000021, situada à Rua João Beltrão, 5480, CIC - Curitiba/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PROCESSO INDUSTRIAL FABRICAÇÃO DE FILTROS E MAN- GAS LTDA**, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Ampliação a ser implantada Rua: Aluizio Azevedo, 1047 - Pinhais/PR CEP: 63321-270

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** Triângulo Pisos e Painéis Ltda, CNPJ: 75.059.857/0001-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, com validade até 30/09/2023, instalado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha nº 570, Hauer - Curitiba/PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA** - CNPJ: 75.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 208 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná. **AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar do Término da Construção do Centro Paradesportivo, situada à Rua Aníbal Marinho, n.º 37, bairro Rio D'Ária, com área de 888,07m². **CONTRATO POR MENSALIDADE** - Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global. **VALOR GLOBAL MÁXIMO ADITIVO:** R\$ 750.657,06 (Setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) (já inclusos IRL, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos). **DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** dia 03/08/2023 às 14h00min. A Pasta Técnica e o Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura. Informações adicionais podem ser obtidas no Dia de Licitação da Prefeitura de União da Vitória no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (41) 3521-1237. E-mail: [licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br). Site: [www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br](http://www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br) - **LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** União da Vitória/PR, 13 de julho de 2023. **BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA** CNPJ 95.685.758/0001-59. **AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 CENTRO - 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ** **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023** **"ALTERAÇÃO DE DATA"** O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia trinta e um de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada à Av. Anacleto Bueno de Camargo n.º 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS que tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) devidamente constituída, para execução de obras/serviços de iluminação da Avenida do Ceme, no Distrito Novo Barão Preto, numa distância de 352,00 metros, com 15 postes duplos e 15 postes simples, no trecho pavimentado em pavers, com o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a execução e conclusão das obras/serviços, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos ao presente edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, por menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 156.050,51 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir de 14/07/2023, no horário das 9h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou obtido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado - Telefone (41)3274-1144. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023. **José Luiz Bitencourt** Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP** LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 06/2023, SELEÇÃO DIA 12/07/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 20230009/2023 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11440 em 16/08/2023.

**DENISE FERREIRA DO DIVINO** - CPF: 088.714.159-57, **VIVIANE DA SILVA LIMA** - CPF: 103.445.589-32

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** VENETO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 67.894.018/0008-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação, com validade até 31/08/2025, para transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, implantado na Rod. BR 116, 26930 - Campo de Santana - Curitiba/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** Triângulo Pisos e Painéis Ltda, CNPJ: 75.059.857/0001-86, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, instalado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha nº 570, Hauer - Curitiba/PR.

**LEILÃO 0408 - 01/09 - PSN Leilões** Diversos Fogões Portáteis 2 bocas - camping. Relação no site! [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) 41 3222-2050 / 41 9955-3009

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** Secretaria de Administração **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18341/2023 O Município de Piraquara, UASG N.º 897763, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do prego eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, suplemento e diluente especial. Será realizada no dia 25 de julho de 2023, às 14h, por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Valor Máximo de aquisição: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa mil reais e oitenta reais e oitenta centavos). O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br). Também será obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1950, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. O fornecimento de material no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia formatada em cópia digital) (em mídia formatada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1933 e regulamentado no Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de julho de 2023. **Edson Dias de Lima - Pregoeiro Municipal**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/05/2023** O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento torna público e para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Edital de credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Piraquara em 14 de julho de 2023, mantendo-se vigente por prazo indeterminado. Aquisição de Edital: Disputar na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1950, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1933 ou obtido no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 13 de julho de 2023. **Ana Cláudia Giza Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 PROTOCOLO 1975/2023 **Processo Administrativo Nº 13/20/2023** **Tipo: Menor Preço Global** **OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.** **Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira** Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 PROTOCOLO 39548/2023 **Processo Administrativo Nº 131/2023** **Tipo: Menor Preço Global** **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.** **Luís Guilherme Rodrigues** Pregoeiro Municipal

**P.B. CASTRO LEILÕES** **EDITAL DE LEILÃO** **CONDIÇÕES DE VENDA:** O presente Edital tem por objeto a venda de bens móveis, de propriedade de P.B. Castro Leilões, inscrita no CNPJ nº 14.141.414/0001-01, situada na Rua: 14 de Julho, nº 1414, bairro: Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 14/07/2023, às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA E JULGAMENTO:** Rua: 14 de Julho, nº 1414, bairro: Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, em dinheiro ou depósito em nome do leilão. **FORMA DE RECEBIMENTO:** Recibo de entrega e quitação. **FORMA DE ENTREGA:** O comprador deverá retirar o bem no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do recibo de entrega e quitação. **FORMA DE RESCISÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RECLAMAÇÃO:** O comprador deverá apresentar a reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do recibo de entrega e quitação. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENCARGOS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE TAXAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE DESPESAS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE COMISSÃO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE OUTROS:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ASSINATURA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE RUBRICA:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE VALIDADE:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE CANCELAMENTO:** O comprador deverá arcar com as despesas de transporte e embalagem. **FORMA DE ENC**

**AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR  
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 13 de julho  
RAFAEL HENRIQUE ENÉ/  
Secretário de Administração

**Carambei**

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
502092523**

Documento emitido em 14/07/2023 08:27:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11451 | 14/07/2023 | PAG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Município de Carambei torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de agosto do ano de 2023, na Avenida do Ouro nº 1355 em Carambei, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto        | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Jardim Eldorado | Pavimentação em CBUQ | 2958,25 m²                     | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 99119-3716.

Carambei, 11 de julho de 2023.

Paulo Geovany da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações  
Departamento de Compras e Licitações

74230/2023

**Cascavel**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de locação de som, iluminação e projeção de imagens para diversos Órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 27 de julho de 2023, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.514.153,50. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 13 de julho de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Aguilho, Pregoeira.

74630/2023

**Colombo**

**Aviso de Licitação**

**Edital - Pregão Eletrônico Nº 062/2023**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades de Atenção Primária do Município Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 27 de JULHO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 27 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link [bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 13 de julho de 2023.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

74543/2023

**Coronel Vivida**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 01, 04, 06 e 09 COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI, SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL. ITENS 02, 03, 05, 07, 08 e 10 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. ITENS 06, 07, 09 E 10 PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17 de julho de 2023 até às 08h do dia 27 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 27 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 27 de julho de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.260.500,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de julho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

74439/2023

**Dois Vizinhos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 - Concorrência nº 012/2020.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: SM Resende Construtora de Obras Bireli - EPP - CNPJ/MF nº 08.715.392/0001-87.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - da vigência - Prorrogação o prazo de vigência até 17 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

74599/2023

**Fazenda Rio Grande**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**  
PROTOCOLO 19755/2023 - Processo Administrativo nº. 130/2023  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Peretla

Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

74593/2023

PROTOCOLO 39648/2023 - Processo Administrativo nº. 131/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

74609/2023

## Fênix

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023

O Município de Fênix - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro - Fênix, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, promoverá **PÚBLICO LEILÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Luiz Egídio Cruz Medeiros, matriculado na JUCEPAR sob n. 13.249-L. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos [www.medeirosleiloes.com.br](http://www.medeirosleiloes.com.br). Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site acima e o LEILÃO ONLINE será realizado em 21 de julho de 2023 iniciando às 09:30h no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até três horas de antecedência ao evento. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em [www.medeirosleiloes.com.br](http://www.medeirosleiloes.com.br) podendo ser solicitadas informações nos e-mails [sac@medeirosleiloes.com.br](mailto:sac@medeirosleiloes.com.br) e [licitacao@fenix.pr.gov.br](mailto:licitacao@fenix.pr.gov.br).

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO

Presidente da Comissão de Licitações

LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS

Leiloeiro Público Oficial

74594/2023

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 às 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13:30 do dia 27/07/2023, para Registro de Preços Urna Mortuária, tamanho adulto, Urna Mortuária tamanho infantil, Serviços de Assepsia e Preparação de corpo e velório, traslado com veículo fúnebre, os serviços deverão ser prestados na sede do município de Figueira - PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL Joares Rodrigues de Preença Pregoeiro.

## Floraí

O Município de Floraí-PR, torna público que irá Terra - LAT Licença Prévia, para Desmembramento, 16, Prolongamento da Rua Paraná, Residencial Novo Centro, Floraí-PR.

74676/2023

## Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Eletrônico Nº 46/2023 Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arsl, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 12 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

74246/2023

## Inácio Martins

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

EDITAL Nº 069/2023

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 28/07/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES REMANESCENTES, PARA MOTORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

Inácio Martins/PR, 13 de Julho de 2023

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

74667/2023

## Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

75.654.574/0001-82

TO DE CONTRATO

MI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia o de Praça de Alimentação coberta, composta em 20 pilares, cobertura em telhas de aluzinco e 88. Contratada: M Lachoviez & Cia Ltda, CNPJ atual: R\$ 495.287,18 (quatrocentos e noventa e reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 150 vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Fundamento luras.

DAVID DERBLI PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

74369/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

502112623

Documento emitido em 14/07/2023 08:27:50

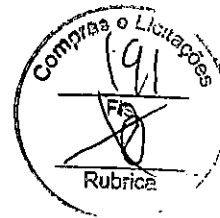
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11451 | 14/07/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar

Código Localizador no site do DIOE

[www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                             |                                                                       |                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                       |                             |            |
| Ano*                                                                        | 2023                                                                  |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 53                                                                    |                             |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                |                             |            |
| Número edital/processo*                                                     | 130/2023                                                              |                             |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                       |                             |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                       |                             |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                       |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. |                             |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                           |                             |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1500510302004122054490520000                                          |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 71.560,50                                                             |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 14/07/2023                                                            | Data Registro               | 14/07/2023 |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 28/07/2023                                                            | Data Registro               |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                       | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                       |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                       |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Não                                                                   |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                   | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                   |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                   |                             |            |

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8329571947 ([Logout](#))



## IMPUGNAÇÃO PREGÃO 53/2023 UASG 989983

Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Sex, 21/07/2023 16:59

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

CONTRATO SOCIAL.pdf; - IMPUGNAÇÃO PREGÃO 53-2023 UASG 989983.pdf;

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 53/2023, Grupo 1 - Item 14, que segue em anexo.

**Solicitamos deferimento no desmembramento do LOTE 1 devido o mesmo agrupar vários produtos divergentes, RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE, pelo fato de beneficiar somente as empresas que comercializam todos os produtos através de revenda, que são divergentes em modelo, tipo, função e Capacidade Técnica Ambiental.**

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

**Multi Quadros e Vidros Ltda**  
**(31) 3497-6829 / 3497-6290**  
**multiquadros@yahoo.com.br**  
**www.multiquadros.com.br**





## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2020.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Código da UASG: 989983

Pregão Eletrônico Nº 53/2023

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão, frente ao Grupo 1 - Item 14, que é solicitado Quadro Aviso que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) e vidro para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira e o vidro, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira e vidro (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira e o vidro são as principais matérias primas do quadro, que compõe a sua estrutura, e estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

| Código | Categoria                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Pp/gu  |
|--------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 02     | Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos | beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares. | MMédio |
| 07     | Indústria de Madeira                         | serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis                              | Médio  |

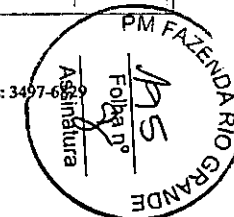
E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

### ANEXO I

| TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS                                                            |        |                                                                                                                                                |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Legenda de cobrança do TCFA:                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                |      |
| SIM – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;                                                                                             |        |                                                                                                                                                |      |
| SIM* – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;                                                              |        |                                                                                                                                                |      |
| NÃO – descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental. |        |                                                                                                                                                |      |
| CATEGORIA                                                                                                                                       | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | TCFA |
| Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos                                                                                                    | 2-2    | Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares | SIM  |
| Indústria de Madeira                                                                                                                            | 7-4    | Fabricação de estruturas de madeira e móveis                                                                                                   | SIM  |

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)







## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do produto deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A Lei Federal 6.938/81 prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

*"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

*Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

- 2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares;
- 7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Considerando-se o status de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEP/CONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

**"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)**

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJ/USP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

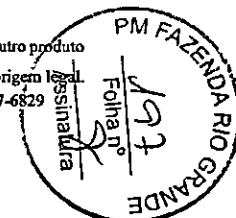
Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta é falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal.  
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

### De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



## FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

*Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, "hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita".<sup>1</sup>

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, "a promoção do desenvolvimento nacional sustentável" seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEP/CONSUL/PGF/AGU, no qual não apenas conclui que "atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração", tendo a Administração "dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal".

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer "o registro do

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro critério de aceitabilidade da proposta e, assim sendo, deve expressamente constar do Instrumento Convocatório, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como vinculando os competidores e a própria Administração – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEP/CONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tomando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.” (destaque em negrito nosso)”*

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

*“Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

*“Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

*IV - livre concorrência;*

*V - defesa do consumidor;*

*VI - defesa do meio ambiente;*

*VII - redução das desigualdades regionais e sociais;*

*VIII - busca do pleno emprego.”*

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades"*.

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar *"o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso"*.

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado; representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formação jurídica-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o **PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEP/CONS/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:**

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

- Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
- Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
- Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração."

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

"Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

..... (omissis) .....

VII - impacto ambiental". (Grifo nosso)

### VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

"Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)"

§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

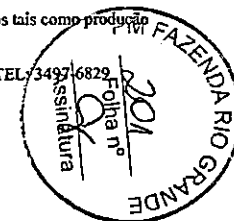
### ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

2-2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

### ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

2. Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos - beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.  
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

**Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165**

2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

7. Indústria de Madeira - serralha e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

**Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165**

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

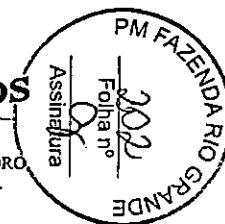
*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o*

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



*específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."*

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade." (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

(...)

*"Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)*

(...)

*Nas compras deverão ser observadas ainda:*

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;
- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010" (Ibid., p. 210)". (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

*“Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:*

*Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.*

*Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória”.*

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

Outro quesito a ser avaliado é o agrupamento de vários produtos divergentes em um mesmo LOTE, RESTRINGIDO A COMPETITIVIDADE, pelo fato de beneficiar, somente as empresas que comercializam todos os produtos através de revenda, que são divergentes em modelo, tipo, função e características técnicas ambientais.

O procedimento licitatório tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes. A importância dada pelo legislador ao referido princípio é tamanha que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 chega a afirmar que a “licitação visa garantir o princípio constitucional da isonomia”. Exagerou o legislador. Não obstante a elevadíssima importância do princípio em tela, o objetivo da licitação é atingir a melhor oferta ao Estado. Ainda assim, é válido o conceito da importância do princípio da igualdade.

Mesmo considerando a essencialidade da igualdade entre as licitantes, é necessário destacar em que termos será analisada a igualdade entre as participantes do certame. Aqui vale a máxima jurídica: “igualdade é tratar de maneira igual o iguais e desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades”

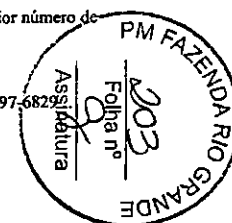
O princípio fundamental implica na existência de uma fase de habilitação prévia à análise das propostas. Nessa fase inicial, a Administração possuiria condições de separar aqueles que têm condições de executar o contrato licitado, daqueles que não as tem. Em bom português: separar o joio do trigo.

O Prof. Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p. 18) define em sua obra o motivo da existência de uma fase prévia à análise das propostas e que busque eliminar os concorrentes menos preparados:

Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque a Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidade do contrato.

A vontade do legislador era estabelecer um critério que permitisse a participação do maior número de interessados, mas sem comprometer a segurança do contrato.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)







## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Quando essa vontade é trazida à modalidade pregão é fundamental que sua análise esteja acostada ao que determina o parágrafo único do artigo 4º do Decreto 3.555/00, que regulamenta o pregão:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim nos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (grifou-se)

A inserção do dispositivo legal gera uma mudança paradigmática de comportamento ao agente administrativo promotor do pregão. O Prof. Paulo Boselli (Capacitação para Pregoeiros e Licitantes. São Paulo: Negócios Públicos, 2009. p. 38) posiciona-se de forma firme quanto à diferença de postura existente entre o pregão e as modalidades tradicionais:

Há que haver uma mudança significativa de postura das pessoas envolvidas com o pregão, em especial por parte da Administração Pública. A utilização satisfatória do pregão implica em evitar decisões excessivamente formalistas que acabam por reduzir o número de propostas em condições de serem aproveitadas no certame.

Essa mudança de cultura citada pelo autor, quando aplicada ao estudo em tela, indica o rumo da maior amplitude de interessados possível na aplicação das normas disciplinadoras da licitação, inclusive, e principalmente, quando da estipulação das regras convocatórias.

Assim, nessa concepção de maior amplitude do certame e com o objetivo de obter a melhor oferta possível, não há qualquer fundamento que alicerce posição contrária à de que deve ser observado o valor real do contrato, visando uma maior concretude do critério habilitatório e, sobretudo, um acréscimo no universo de licitantes possível, sem comprometer a segurança da contratação.

A atual disposição do edital fere, ainda, os princípios da isonomia e da impessoalidade, insculpidos na Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Destacamos).

Como já mencionado alhures, o procedimento licitatório deve estar vinculado de forma absoluta aos comandos do edital e à disciplina legal. A Administração obtém certa autonomia para elaborar o certame, porém, todas as regras devem estar claramente estabelecidas antes do início da disputa.

Essas regras vinculam a todos os participantes, autoridades e licitantes. Dessa forma todo o procedimento licitatório deverá obedecer ao estipulado no edital, além, claro, da Lei.

No caso em tela, o edital agrupou vários produtos em vários grupos no termo de referência, e as propostas e os lances deveriam ser ofertados somente para todos os itens do grupo.

A jurisprudência é sentido de se impedir qualquer tipo de direcionamento, dificultando a concorrência, conforme casos análogos que se transcreve as ementas abaixo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PRAZO REDUZIDO. LICITAÇÃO DE GRANDE PORTE. RESTRIÇÕES QUE REDUZEM DRASTICAMENTE A CONCORRÊNCIA

“1. A finalidade da licitação pública é obter o melhor produto pela proposta mais vantajosa para a Administração.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

2. Não se justifica restringir o prazo para a apresentação de documentação de habilitação e propostas econômicas em licitação destinada à aquisição de equipamentos que totalizam cerca de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), inviabilizando participação de interessados e restringindo a uma participante a habilitação no certame, o que traduz indícios de direcionamento, os quais devem ser esclarecidos ou afastados.

3. Havendo fundada dúvida, é cabível o deferimento de tutela para conceder a liminar pleiteada, suspendendo o certame.

4. Faculta-se à União a republicação do edital com o deferimento de prazo para as interessadas providenciarem suas propostas e documentações.

5. Agravo de instrumento provido. (TRF1, AG 2008.01.00.036960-2 / DF, Agravo de Instrumento, Relatora Des. SELENE MARIA DE ALMEIDA, 5ª Turma, Publicação 10/12/2008 e-DJF1 P. 447) Grifo nosso. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI 8.429/92. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. EX-PREFEITO. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. EMPRESA PRIVADA. FRAUDE À LICITAÇÃO. ART. 11 DA LEI 8.429/92. ATO ÍMPROBO COMETIDO PELOS REÚS CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DO ART. 12 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SENTENÇA MANTIDA. (...)

6. Restou devidamente comprovado nos autos a prática do ato ímprobo de direcionamento da licitação e da presença do elemento subjetivo - dolo - em face da apolifinação de objetos totalmente diversos num mesmo edital de licitação, desde pavimentação até construção de hospital.

7. Apesar de não haver ilegalidade no fracionamento do objeto licitado, todavia, é imprescindível que haja certa relação entre os itens. A extensão do objeto no caso dos autos viola o interesse público e denota a intenção de entregar todo o conjunto de obras a mesma empresa, inclusive, com a assinatura do contrato muito antes da liberação dos recursos do primeiro convênio. (...)

13. Apelação de Osmar Ramos a que se dá parcial provimento para excluir a pena de ressarcimento ao erário. Mantidas todas as demais sanções aplicadas, nos termos do  
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

art. 12, III, da Lei 8.429/92. (TRF1, AC 2005.33.00.026029-2/BA, Apelação Cível, Relator Des. NEY BELLO, 3ª Turma, Publicação 22/08/2014 e-DJF1 P. 351)." (Grifo nosso)

Portanto, pelo exposto, o certame descumpriu esse dispositivo editalício, devendo, pois, ser considerado nulo o procedimento licitatório, ou que seja adequado o Edital para aceitação das propostas de forma individualizada com base no tipo de produto, assim, as regras do próprio edital.

Quanto ao artigo 15 da Lei 8.666/93, conforme nossa manifestação publicada através da Nota de Esclarecimentos 001, ele não é determinativo, e diz claramente que:

Art. 15 - As compras sempre que possível deverão:

I...

II...

III...

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (negritos nossos)

V....

### DO PEDIDO

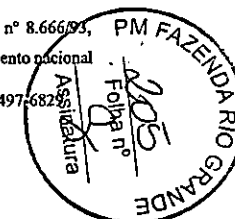
Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser "elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

*"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

*Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

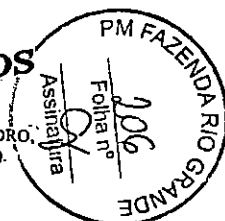
Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

| Código | Categoria                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                          | Pp/gu  |
|--------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 02     | Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos | beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares. | MMédio |
| 07     | Indústria de Madeira                         | serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis                                            | Médio  |

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

## ANEXO I

| TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS                                                            |        |                                                                                                                                                              |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Legenda de cobrança de TCFA:                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                              |      |
| SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;                                                                                             |        |                                                                                                                                                              |      |
| SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;                                                              |        |                                                                                                                                                              |      |
| NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental. |        |                                                                                                                                                              |      |
| CATEGORIA                                                                                                                                       | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | TCFA |
| Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos                                                                                                    | 2 - 2  | <u>Fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares | SIM  |
| Indústria de Madeira                                                                                                                            | 7-4    | Fabricação de estruturas de madeira e móveis                                                                                                                 | SIM  |

Considerando-se o status de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

**"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)**

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

## De acordo com a Lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

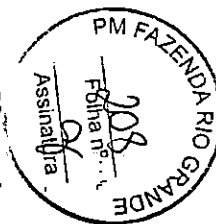
1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do produto deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

| TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS                                                            |        |                                                                                                                                                |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Legenda de cobrança de TCFA:                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                |      |
| SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;                                                                                             |        |                                                                                                                                                |      |
| SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;                                                              |        |                                                                                                                                                |      |
| NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental. |        |                                                                                                                                                |      |
| CATEGORIA                                                                                                                                       | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | TCFA |
| Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos                                                                                                    | 2 - 2  | Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares | SIM  |
| Indústria de Madeira                                                                                                                            | 7-4    | Fabricação de estruturas de madeira e móveis                                                                                                   | SIM  |

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer n.º 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

| Licitação                                      | Órgão                                                           | Itens                  | Produtos                                                                    |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico Nº 7/2019<br>UASG Nº 200340  | Departamento de Polícia Federal<br>Academia Nacional de Polícia | 1 e 3                  | Quadro Branco Em Cerâmica;<br>Quadro De Avisos Com Superfície<br>Em Cortiça |
| Pregão Eletrônico Nº 37/2019<br>UASG Nº 153152 | Hospital Universitário Clementino<br>Fraga Filho                | 21                     | Quadro Branco                                                               |
| Pregão Eletrônico Nº 2/2019<br>UASG Nº 160350  | 17ª Brigada de Infantaria de Selva<br>17º Base Logística        | 122                    | Quadro Branco                                                               |
| Pregão Eletrônico Nº 6/2019<br>UASG Nº 926659  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>PORTALEGRE                           | 125                    | Quadro Aviso                                                                |
| Pregão Eletrônico Nº 2/2019<br>UASG Nº 160437  | 8º Regimento de Cavalaria<br>Mecanizado                         | 298, 299, 300<br>e 301 | Quadro Branco; Quadro De Aviso                                              |
| Pregão Eletrônico Nº 1/2019<br>UASG Nº 160064  | Colégio Militar de Brasília                                     | 208                    | Quadro Branco No Cavalete Com<br>Rodinhas                                   |
| Pregão Eletrônico Nº 30/2019<br>UASG Nº 153061 | Universidade Federal de Juiz de<br>Fora                         | 5                      | Quadro Confeccionado Em MDF                                                 |
| Pregão Eletrônico Nº 3/2019<br>UASG Nº 160443  | 63º Batalhão de Infantaria                                      | 36, 37                 | Quadro Branco Em Fôrma Branca<br>Brilhante                                  |

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

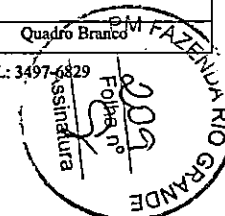


## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

|                                                         |                                                                    |               |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico Nº 10288/2019<br>UASG Nº 925998       | Agência de Modernização da<br>Gestão de Processos                  | 13 ao 16      | Quadro Branco e Quadro Cortiça<br>Madeira                                          |
| Pregão Eletrônico Nº 2/2019<br>UASG Nº 160134           | Centro de Instrução de Operações<br>Especiais                      | 36,37 e 49    | Quadro Branco e Quadro de Avisos                                                   |
| Pregão Eletrônico Nº 675/2019<br>UASG Nº 943001         | GOVERNO DO ESTADO DO<br>CEARÁ                                      | 12            | Quadro de Avisos                                                                   |
| Pregão Eletrônico Nº 1003/2019<br>UASG Nº 153049        | Centro Universitário Norte do<br>Espírito Santo                    | 20 e 22       | Quadro de Aviso e Quadro Branco                                                    |
| Pregão Eletrônico Nº 1/2019<br>UASG Nº 152430           | INSTITUTO FEDERAL DE<br>SERGIPE/CAMPUS ITABAINA                    | 10 ao 16 e 20 | Lousa Branca de Vidro Temperado,<br>Quadro Branco, Quadro Aviso,<br>Tela Projecção |
| Pregão Eletrônico Nº 3/2019<br>UASG Nº 160443           | 63º Batalhão de Infantaria                                         | 36 e 37       | Quadro Branco                                                                      |
| Pregão Eletrônico Nº 10288/2019<br>UASG Nº 925998       | Agência de Modernização da<br>Gestão de Processos                  | 13 ao 16      | Quadro Branco e Quadro Cortiça<br>Madeira                                          |
| Código da UASG: 154618<br>Pregão Eletrônico Nº 8/2020   | Instituto Federal Baiano - Campus<br>Governador Mangabeira         | 9             | Quadro Branco                                                                      |
| Código da UASG: 926639<br>Pregão Eletrônico Nº 18/2020  | FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO<br>DE SOUZA - FHAS/SP                       | 29            | Quadro de Avisos com Porta de<br>Vidro                                             |
| Código da UASG: 926655<br>Pregão Eletrônico Nº 3/2020   | CONSELHO FEDERAL DE<br>ODONTOLOGIA                                 | 115 ao 119    | Quadro Branco, Quadro de Aviso e<br>Quadro Magnético                               |
| Código da UASG: 155630<br>Pregão Eletrônico Nº 5/2020   | Colégio Pedro II - Campus São<br>Cristóvão I                       | 54            | Mural                                                                              |
| Código da UASG: 155023<br>Pregão Eletrônico Nº 5/2020   | Hospital Universitário Lauro<br>Wanderley                          | 18            | Quadro de Avisos                                                                   |
| Código da UASG: 925538<br>Pregão Eletrônico Nº 3/2020   | Secretaria de Estado da<br>Administração e dos Recursos<br>Humanos | 24 ao 26      | Expositor Tipo Virrine                                                             |
| Código da UASG: 926659<br>Pregão Eletrônico Nº 20/2020  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>PORTALEGRE                              | 1             | Quadro Branco                                                                      |
| Código da UASG: 926659<br>Pregão Eletrônico Nº 41/2020  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>PORTALEGRE                              | 53            | Quadro Branco                                                                      |
| Código da UASG: 925091<br>Pregão Eletrônico Nº 4/2020   | PMSP - Subprefeitura Vila<br>Maria/Vila Guilherme                  | 23, 24 e 25   | Quadro Branco e Quadro de Avisos                                                   |
| Código da UASG: 925302<br>Pregão Eletrônico Nº 378/2019 | Secretaria de Estado da<br>Administração da Paraíba                | 13            | Cavalete Flip Chart                                                                |
| Portal de Compras Públicas                              | Prefeitura Municipal de Macaíba                                    | 32 e 33       | Quadro Branco                                                                      |

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

|                                                                  |                                                              |           |                                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Pregão Eletrônico Nº 001/2020                                    |                                                              |           |                                  |
| Portal de Compras Públicas                                       | Prefeitura Municipal de Mossoró                              | 182 e 183 | Quadro Branco e Quadro de Avisos |
| Pregão Eletrônico Nº 013/2020                                    |                                                              |           |                                  |
| Portal de Compras Públicas                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU                            | 156 e 157 | Quadro Branco                    |
| Pregão Eletrônico Nº 013/2020                                    |                                                              |           |                                  |
| Portal de Compras Públicas                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL                     | 19        | Biombo                           |
| Pregão Eletrônico Nº 34/2020                                     |                                                              |           |                                  |
| Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012020OC00266 | Hospital Regional Sul                                        | 1         | Quadro Escolar                   |
| Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090173000012020OC00145 | Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel" | 1 ao 3    | Quadro Branco                    |
| Licitações-e Licitação [nº 827715]                               | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA                    | Lote 3    | Quadro Branco                    |
| Pregão Eletrônico Nº 032/2020                                    |                                                              |           |                                  |
| Licitações-e Licitação [nº 827715]                               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ                             | 1 ao 3    | Quadro Branco                    |
| Pregão Eletrônico Nº 075/2020                                    |                                                              |           |                                  |
| Licitações-e Licitação [nº 834790]                               | Universidade Estadual da Paraíba – UEPB                      | 15        | Lousa de Vidro                   |
| Pregão Eletrônico Nº 003/2020                                    |                                                              |           |                                  |
| Licitações-e Licitação [nº 838083]                               | Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto                       | 2 e 4     | Quadro Branco e Quadro de Avisos |
| Pregão Eletrônico Nº                                             |                                                              |           |                                  |

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

| Licitação                                   | Órgão                                      | Itens    | Produtos             |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|----------------------|
| Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419  | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 32 ao 35 | Placa de inauguração |
| Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342  | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL  | 96 e 97  | Quadro branco        |
| Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244 | Hospital Universitário Walter Cantídio     | 39       | Quadro Branco        |

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



|                                                     |                                                                                                  |                          |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                          | 11 e 22                  | Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético                                                                                                                                               |
| Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065         | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba                                           | 36,40,41, 55             | Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;                                                                                                                              |
| Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                          | 11 e 22                  | Quadro em Cortiça; Quadro Branco                                                                                                                                                         |
| Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348          | 5º Batalhão de Engenharia de Construção                                                          | 1 ao 3                   | Placa de Acrílico                                                                                                                                                                        |
| Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065         | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba                                           | 35,36,40,41,55           | Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos                                                                                                                                      |
| Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                          | 11 e 22                  | Quadro em Cortiça e Quadro Branco                                                                                                                                                        |
| Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150         | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá                                     | 11,12,30,31,36 ao 42     | Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso |
| Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152         | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho                                                    | 21                       | Quadro Branco                                                                                                                                                                            |
| Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028         | Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas                                                      | 54                       | Quadro de Avisos                                                                                                                                                                         |
| Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020  | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL                                                        | 175, 176, 192, 193 e 198 | Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart                                                                                                                                             |
| Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020 | FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP                                                        | 27 e 28                  | Quadro Branco                                                                                                                                                                            |
| Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020  | Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO                                                    | 5                        | Quadro Magnético                                                                                                                                                                         |
| Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020  | 3º Batalhão de Engenharia de Construção                                                          | 62                       | Quadro de Avisos                                                                                                                                                                         |
| Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020 | Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais | 38, 51 ao 58             | Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos                                                                                                 |
| Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020 | BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE                                                           | 3                        | Galeria em MDF                                                                                                                                                                           |

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

|                                                                                    |                                                                                            |             |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------|
| Código da UASG: 160403<br>Pregão Eletrônico Nº 10/2020                             | 6º Grupo de Artilharia de<br>Campanha                                                      | 3, 38 e 66  | Quadro Branco e Quadro de Avisos                     |
| Código da UASG: 158450<br>Pregão Eletrônico Nº 3/2020                              | Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tec. do Mato Grosso do<br>Sul - Campus Corumbá | 17          | Lousa de Vidro                                       |
| Código da UASG: 160360<br>Pregão Eletrônico Nº 6/2020                              | 6º Batalhão de Comunicações<br>Divisionário                                                | 114         | Quadro Branco                                        |
| Código da UASG: 120626<br>Pregão Eletrônico Nº 9/2020                              | GRUPAMENTO DE APOIO DE<br>PIRASSUNUNGA                                                     | 3 e 6       | Lousa de Vidro Magnética                             |
| Portal de Compras Públicas<br>Pregão Eletrônico Nº 9-<br>003/2020:SAUDE            | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>BARCARENA                                                       | 100         | Quadro de Avisos                                     |
| Portal de Compras Públicas<br>Pregão Eletrônico Nº 02/2020                         | Prefeitura Municipal de Esteio                                                             | 40          | Quadro Branco                                        |
| Portal de Compras Públicas<br>Pregão Eletrônico Nº 005/2020                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>APODI                                                           | 152 ao 155  | Quadro Branco e Quadro de Avisos                     |
| Pregão Eletrônico BEC<br>OFERTA DE COMPRA Nº<br>820900801002020OC00396             | Prefeitura Municipal de Bauru                                                              | Lote 3      | Quadro Branco                                        |
| Licitações-e<br>Licitação [nº 828540]<br>Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020          | PREFEITURA DE SANTOS                                                                       | Lotes 3 e 4 | Quadro Branco e Quadro de Avisos                     |
| Licitações-e<br>Licitação [nº 831971]<br>Pregão Eletrônico Nº 09041/2020           | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>JOÃO PESSOA                                                     | 1 e 2       | Lousa de Vidro                                       |
| Licitações-e<br>Licitação [nº 839294]<br>Pregão Eletrônico Nº 2020/02707<br>(7421) | Banco do Brasil S.A.                                                                       | 1 e 2       | Quadro Branco, Flanelógrafo e<br>Cavalete Flip Chart |
| Licitações-e<br>Licitação [nº 839905]<br>Pregão Eletrônico Nº 244/2020             | Prefeitura Municipal de Resende                                                            | 1           | Quadro de Avisos com Porta de<br>Vidro               |

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico nº 3/2019 - Código UASG 160474  
do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

## DECISÃO DO PREGOEIRO:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

"Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx nº 12-Salc/4ºBIL de 7 de  
fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de  
preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e  
Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTQUADROS E  
VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso  
do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019,  
interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como  
principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a  
atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa  
IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprir as leis  
ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no  
Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de  
Regularidade válido com chave de Autenticação.

## 2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é  
cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do  
pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores  
à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail  
[licita4bil@gmail.com](mailto:licita4bil@gmail.com), no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando  
que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro  
de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

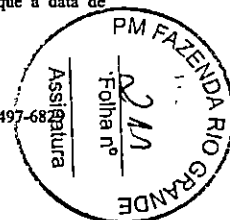
## 3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

"Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada  
uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob  
a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais  
vigentes".

## 4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada  
pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de  
realização do certame licitatório será alterada."

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)







## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

5. Desmembrar o Grupo 1, para MENOR PREÇO POR ITEM, ou separar o item 14 do grupo, devido o mesmo englobar vários produtos divergentes em um mesmo lote, RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE, pelo fato de beneficiar, somente as empresas que comercializam todos os produtos através de revenda, que são divergentes em modelo, tipo, função e Capacidade Técnica Ambiental.

6. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

7. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 137/2014/CPLC/DEP/CONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

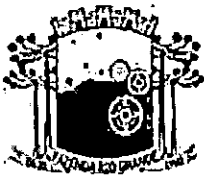
A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,  
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Oliveira Costa Santos  
Dalmira Oliveira Costa Santos  
Multi Quadros e Vidros Ltda

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 53/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto a **Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município**, apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, via e-mail 21/07/2023.

**I. RELATÓRIO**

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório com relação à exigência prevista no desmembramento do LOTE 1 devido o mesmo agrupar vários produtos divergentes e adicionar exigência o registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama as licitantes, vejamos:

Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a retificação do edital da licitação em epígrafe.

**II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**III. DA DECISÃO**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito dos serviços discriminados no objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 45335/2023, nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |
| <p><b>Protocolo: 45335/2023 – PE 53/2023 – Licitação para Aquisição de Móveis</b><br/><b>Planejados da UPA.</b></p> <p><b>Interessado: Compras e Licitações</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |
| <p>Reportando-se ao apontamento, informamos que as regras estabelecidas no certame são aquelas que garantem, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes e não visam limitar a participação dos mesmos, mas buscam atender o interesse público primário, para garantir uma contratação justa e vantajosa para o município, sem que seja lesada qualquer empresa concorrente do certame e assim posteriormente seja cumprido o contrato.</p> <p>Esta exigência em questão, não apresenta qualquer inviabilidade na competição ou participação de qualquer empresa interessada no certame, porém ressaltamos que os móveis serão planejados, logo a necessidade que sejam feitos em lote único para mantermos a padronização e garantia, na confecção e instalação. Sendo assim, o item referente à impugnação, item 14, também se faz necessário ser confeccionado e instalado nos mesmos padrões de cores, tipo e modelo de material, moldes e medidas, conforme o restante dos itens que constam no descritivo.</p> |                                                                                           |
| <p>Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2023.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |
| <p><br/><b>João Claudio Ribeiro</b><br/>Dep. de Compras<br/>Mat. 359620</p> <p><small>João Claudio Ribeiro<br/>Mat. 359620<br/>Assessor Técnico II e Coordenador II</small></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |
| <p>Pág. 1</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



De acordo com a resposta da secretaria cabe salientar que não será necessária a retificação do edital quanto ao pedido de desmembramento do lote 01, pois existe a necessidade de padronização dos moveis planejados.

Quanto ao pedido referente ao registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama aos licitantes do certame, informamos que o edital prevê declaração de sustentabilidade ambiental no Anexo VI, orientação pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação e análise técnica do Contador, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessária a alteração dos termos do Edital, respeitando-se assim e considero inalterado a data de abertura da sessão.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU  
Data: 25/07/2023 17:01:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira**

Pregoeira Municipal  
Portaria nº 241/2022



**RE: IMPUGNAÇÃO PREGÃO 53/2023 UASG 989983**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 16:57

Para: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

 1 anexos (219 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Prezados,

Segue anexo, Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.  
Qualquer dúvida estamos à disposição.

OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Evelyn Abreu**

**Licitações**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**

**(041) 3627-8509**

**MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI**

Móveis Industrial Camili - EIRELI

CNPJ: 26.562.781/0001-00

Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro

CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

Empresa: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

CNPJ: 26.562.781.0001-00

Endereço: Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799 - centro

E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com

Telefone: (44) 99714-0699

Nº do Banco: 001 Banco: Banco do Brasil AG: 0796X CC: 17311-8

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |         |        |                   |                        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|--------|-------------------|------------------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA - MODELO                    | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR MÁX. TOTAL (R\$) |
| 1       | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID.   | 3      | R\$ 646,66        | R\$ 1.939,98           |
| 2       | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.               | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID.   | 1      | R\$ 840,00        | R\$ 840,00             |
| 3       | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                               | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID.   | 1      | R\$ 860,00        | R\$ 860,00             |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |       |   |              |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 4 | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID. | 1 | R\$ 1.090,00 | R\$ 1.090,00 |
| 5 | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                                                                                                                                                                                    | WOLRD / CADEIRA INFANTIL          | UNID. | 6 | R\$ 253,33   | R\$ 1.519,98 |
| 6 | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID. | 3 | R\$ 1.066,33 | R\$ 3.198,99 |
| 7 | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID. | 4 | R\$ 142,50   | R\$ 570,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |       |   |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 8  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                      | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS      | UNID. | 4 | R\$ 138,75   | R\$ 555,00   |
| 9  | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS      | UNID. | 4 | R\$ 232,25   | R\$ 929,00   |
| 10 | Painel (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Paine (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS      | UNID. | 1 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 11 | Painel (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Paine (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses   | MARCA PRÓPRIA / PRATELEIRAS EM GRANITO | UNID. | 1 | R\$ 9.699,00 | R\$ 9.699,00 |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paine liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                           | MARCA PRÓPRIA / PRATELEIRAS EM GRANITO | UNID. | 1 | R\$ 2.799,00 | R\$ 2.799,00 |





|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                        |   |            |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|---|------------|------------|
| 13    | Panel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Panel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID.                                                  | 1 | R\$ 995,00 | R\$ 995,00 |
| 14    | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses | MARCA PRÓPRIA / MÓVEIS PLANEJADOS | UNID.                                                  | 1 | R\$ 799,00 | R\$ 799,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 33.794,95                     | (trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais) |   |            |            |

- Proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Validade desta proposta é de 60 (dias) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.
- Prazo máximo de entrega dos materiais e fornecimento da mão de obra, será de acordo com o edital.

Francisco Alves – PR, 28 de Julho de 2023.

Assinado de forma digital por  
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.07.28 14:21:49 -03'00'

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI  
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 031.135.309-62  
RG: 8.310.369-8 SSP/PR

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**

Página 1 de 100 GRANDE  
221  
Folha nº  
assinatura

Página 01 de 09

**APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Alves — Pr., nascido em 16/08/1981, empresário, portador da RG 8.310.369-8 expedido em 09/10/2015 pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 031.135.309-62, residente e domiciliado sito a Av. Leao Gondim de Oliveira, 402, centro, CEP: 87570-000 em Francisco Alves, Estado do Paraná;

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA** com sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e com seu ato Constitutivo registrado na JUCEPAR sob n.º 41600510747 em 18/11/2016, última alteração contratual registrado na JUCEPAR sob n.º 20191584495 em data de 29/03/2019, última contratual registrado na jucepar sob n.º 20194794490 em data de 08/09/2019, código de verificação 11904165179 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.562.781/0001-00, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e demais alterações contratuais posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$- 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens moveis e em moeda corrente do país da seguinte forma: totalmente subscrito e integralizado pelo titular, neste ato, da seguinte forma: **a)**-R\$-11.000,00(onze mil reais) mediante integralizacao neste ato, representado pela incorporacao de 01(um) veiculo marca VW/GOL SPECIAL, categoria Particular, cor prata, ano fabricack 2002 ano modelo 2003, capacidade 05P potencia 62CV, combustivel gasotina, placa GWP-9132, renavam 00794671691 e chassis n.º 9BWCA05Y63T076792;**b)**-R\$-45.000,00(quarenta e cinco mil reais) mediante integralizacao neste ato, representado pela incorporação de 01(um) veiculo especie CAR/CAMINHAO/C.ABERTA, contendo com uma carroceria em madeira, Placa ADI-0932, Combustive' Diesel, Marca FORD Modelo F4000, categoria aluguel, cor vermelha, ano fabricack 1992 ano modelo 1993, chassi 9BFKTNT31NDB07098 renavam 00606738924.**c)**-R\$-34.000,00(noventa e quatro mil reais) mediante integralizacao neste ato, em moeda corrente do país; fica elevado neste ato o capital social para R\$-2.272.000,00(dois milhões e duzentos e setenta e dois mil reais), divididos em 2.272.000(dois milhões, duzentos e setenta e dois mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00(hum real) cada uma, sendo o aumento realizado no valor de R\$-2.122.000,00(dois milhões, cento e vinte e dois mil reais) totalmente e subscrito e integralizado o aumento de capital, neste ato, da seguinte forma:

**a)**-Incorporação de uma maquina industrial seccionadora 2900 mm, marca cvl, modelosc-2900 máxima, ano fabricação 2022, valor: r\$ 260.000,00; **b)**- Incorporação de um veículo fiat/ ducato mc tca amb, espécie: carga caminhonete, placa: ayx0h91, ano fabricação 2014, ano modelo 2014, exercício 2023, cor branca, diesel, categoria: particular, capacidade 1.06, renavam: 01020271466 - chassi: 93w245g34e2138468, valor: r\$ 115.000,00; **c)**- Incorporação de um veículo vw/ saveiro ce



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**

Página 2 de 10

Página 02 de 09

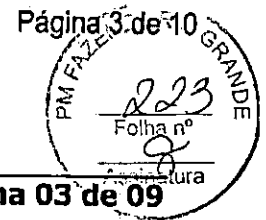
tl mb, placa: bbu1j2, ano fabricação 2016, ano modelo 2016, branca, renavam: 01082699265, chassi: 9bwkb45u9gp119165, valor: r\$ 52.000,00; **d)**- Incorporação de um veículo i/ toyota hilux, modelo swdmda4jd, placa: bdl7c77 - ano fabricação 2019, ano modelo 2019, exercício 2022, cor preta, diesel, espécie: misto utilitário, categoria particular, capacidade 0.59, carroceria jipe, renavam: 01198120689, chassi: 9bwkb45u9gp119165, valor: r\$ 300.000,00; **e)**- Incorporação de um veículo bmw/ 320i, modelo m sport, versão flex, placa: rhx9i91, ano fabricação 2021, ano do modelo 2022, exercício 2023, cor preta, alcool/gasolina, espécie: passageiro automotível, categoria particular, carroceria ã aplicável, renavam: 01290234261, chassi: 98m5z9006n4006658, valor: r\$ 300.000,00; **f)**- Incorporação de um veículo bmw/r1250gs, placa: rhj3e75, ano fabricação 2021, ano do modelo 2022, exercício 2022, cor preta, gasolina, espécie: passageiro motocicleta, categoria particular, carroceria não aplicável, renavam: 01273913270, chassi: 99z0m000xnz901493, valor: r\$ 120.000,00; **g)**- Incorporação de um veículo chevrolet/ cruze ltz hb, placa: ejf0e03, ano fabricação 2013, ano do modelo 2013, exercício 2022, cor branca, alcool/gasolina, espécie: passageiro automotível, categoria particular, carroceria não aplicável, renavam: 00526080124, chassi: 9bgpn68m0db271490, valor: r\$ 65.000,00; **h)**- Incorporação de uma maquina industrial coladeira de bordas, modelo futura v, ano fabricação 2022, marca cvl, valor: r\$ 250.000,00; **i)**- Incorporação de um veículo iveco/daily 65-170cd, placa: rhx0e21, ano fabricação 2022, ano do modelo 2022, exercício 2022, cor cinza, diesel, espécie: especial caminhão, categoria particular, carroceria fechada/ cabine dupla, renavam: 01295509123 - chassi: 93zc065czn8503543, valor: r\$ 350.000,00; **j)**- Incorporação de um veículo chevrolet/s10 ltz dd4a, placa: qad1j89, ano fabricação 2015, ano do modelo 2016, exercício 2023, branca, diesel, espécie: especial caminhonete, categoria particular, capacidade 1.0, carroceria aberta/ cabine dupla, renavam: 01065612815, chassi: 9bg148mk0gc403780, valor: r\$ 160.000,00; **l)**- e em dinheiro no valor de R\$-150.000,00(cent mil reais) a ser integralizado em 10(dez) vezes no valor de R\$-15.000,00(dez mil reais) cada parcela no prazo de 30(trinta) em 30(trinta) dias a contar a partir da data do registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná-JUCEPAR deste instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 2.110.000(dois milhões e cento e dez mil) quotas no valor unitário de R-1,00(hum real) cada quota, totalmente integralizadas conforme especificado na clausula primeira fica assim distribuído entre o sócio:

| SÓCIO                                    | (%)    | QUOTAS    | VALOR        |
|------------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES | 100,00 | 2.272.000 | 2.272.000,00 |
| TOTAL                                    | 100,00 | 2.272.000 | 2.272.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tendo a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este Instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário em que o Contrato Social Consolidado em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**



Página 03 de 09

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**

**APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Alves — Pr., nascido em 16/08/1981, empresário, portador da RG 8.310.369-8 expedido em 09/10/2015 pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 031.135.309-62, residente e domiciliado sito a Av. Leão Gondim de Oliveira, 402, centro, CEP: 87570-000 em Francisco Alves, Estado do Paraná;

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA** com sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e com seu ato Constitutivo registrado na JUCEPAR sob n.º 41600510747 em 18/11/2016, última alteração contratual registrado na JUCEPAR sob n.º 20191584495 em data de 29/03/2019, última contratual registrado na jucepar sob n.º 20194794490 em data de 08/09/2019, código de verificação 11904165179 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.562.781/0001-00, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e demais alterações contratuais posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA** com sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná  
**Único: INICIO DE ATIVIDADES: 16/11/2016, PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de: Comercio varejista de materiais de construção e madeiras e artefatos; comercio atacadista de moveis e artigos de acolchoaria; reparação de artigos do mobiliário; serviços de montagem de moveis; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domesticos; fabricação e produção de moveis planejados com predominância de madeiras; construção de edifícios; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de artigos esportivos, artigos de papelaria, de moveis planejados; comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de moveis, artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista atacadista de pneumáticos e Câmara de ar para veículos automotores; comercio atacadista de maquinas ,aparelhos , equipamentos e instrumento para uso agropecuário, inclusive pneus e câmaras de ar; comercio varejista de tintas e material de pintura; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio atacadista de equipamentos de informática" comercio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; comercio atacadista de .



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**

Página 4 de 10

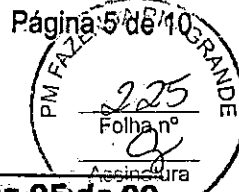
instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e transportes rodoviários de cargas.

**Página 04 de 09**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$-2.272.000,00(dois milhões e duzentos e setenta e dois mil reais) fica dividido em 2.272.000(dois milhões e duzentos e setenta e dois mil) quotas no valor de R\$- 1,00(um real) cada uma devidamente subscrito e integralizado neste ato conforme especificado a seguir: **a)**-R\$-11.000,00(onze mil reais) mediante integralização neste ato, representado pela incorporação de 01(um) veículo marca VW/GOL SPECIAL, categoria Particular, cor prata, ano fabricack 2002 ano modelo 2003, capacidade 05P potência 62CV, combustível gasotina, placa GWP-9132, renavam 00794671691 e chassi n.º 9BWCA05Y63T076792;**b)**-R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) mediante integralização neste ato, representado pela incorporação de 01(um) veículo especie CAR/CAMINHAO/C.ABERTA, contendo com uma carroceria em madeira, Placa ADI-0932, Combustive' Diesel, Marca FORD Modelo F4000, categoria aluguel, cor vermelha, ano fabricack 1992 ano modelo 1993, chassi 9BFTNT31NDB07098 renavam 00606738924.**c)**-R\$-94.000,00(noventa e quatro mil reais) mediante integralização neste ato, em moeda corrente do país;**d)**-Incorporação de uma maquina industrial seccionadora 2900 mm, marca cvl, modelosc-2900 máxima, ano fabricação 2022, valor: r\$ 260.000,00; **b)**- Incorporação de um veículo fiat/ ducato mc tca amb, espécie: carga caminhonete, placa: ayx0h91, ano fabricação 2014, ano modelo 2014, exercício 2023, cor branca, diesel, categoria: particular, capacidade 1.06, renavam: 01020271466 - chassi: 93w245g34e2138468, valor: r\$ 115.000,00; **f)**- Incorporação de um veículo wv/ saveiro ce tl mb, placa: bbu1j2, ano fabricação 2016, ano modelo 2016, branca, renavam: 01082699265, chassi:9bwkb45u9gp119165, valor: r\$ 52.000,00; **g)**- Incorporação de um veículo i/ toyota hilux, modelo swdmda4jd, placa: bdl7c77 - ano fabricação 2019, ano modelo 2019, exercício 2022, cor preta, diesel, espécie: misto utilitário, categoria particular, capacidade 0.59, carroceria jipe, renavam: 01198120689, chassi: 9bwkb45u9gp119165, valor: r\$ 300.000,00; **h)**- Incorporação de um veículo bmw/ 320i, modelo m sport, versão flex, placa: rhx9i91, ano fabricação 2021, ano do modelo 2022, exercício 2023, cor preta, alcool/gasolina, espécie: passageiro automotível, categoria particular, carroceria ã aplicável, renavam: 01290234261, chassi: 98m5z9006n4006658, valor: r\$ 300.000,00; **i)**- Incorporação de um veículo bmw/r1250gs, placa: rhj3e75, ano fabricação 2021, ano do modelo 2022, exercício 2022, cor preta, gasolina, espécie: passageiro motocicleta, categoria particular, carroceria não aplicável, renavam: 01273913270, chassi: 99z0m000xnz901493, valor: r\$ 120.000,00; **j)**- Incorporação de um veículo chevrolet/ cruze ltz hb, placa: ejf0e03, ano fabricação 2013, ano do modelo 2013, exercício 2022, cor branca, alcool/gasolina, espécie: passageiro automotível, categoria particular, carroceria não aplicável, renavam: 00526080124, chassi: 9bgpn68m0db271490, valor: r\$ 65.000,00; **l)**- Incorporação de uma maquina industrial coladeira de bordas, modelo futura v, ano fabricação 2022, marca cvl, valor: r\$ 250.000,00; **m)**- Incorporação de um veículo iveco/daily 65-170cd, placa: rhx0e21, ano fabricação 2022, ano do modelo 2022, exercício 2022, cor cinza, diesel, espécie: especial caminhão, categoria particular,

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**



**Página 05 de 09**

carroceria fechada/ cabine dupla, renavam: 01295509123 – chassi: 93zc065czn8503543, valor: R\$ 350.000,00; **n)**- Incorporação de um veículo chevrolet/s10 ltz dd4a, placa: qad1j89, ano fabricação 2015, ano do modelo 2016, exercício 2023, branca, diesel, espécie: especial caminhonete, categoria particular, capacidade 1.0, carroceria aberta/ cabine dupla, renavam: 01065612815, chassi: 9bg148mk0gc403780, valor: R\$ 160.000,00; **o)**- e em dinheiro no valor de R\$-150.000,00(cento e cinquenta mil reais) a ser integralizado em 10(dez) vezes no valor de R\$-15.000,00(dez mil reais) cada parcela no prazo de 30(trinta) em 30(trinta) dias a contar a partir da data do registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná-JUCEPAR deste instrumento de alteração contratual, que na qual fica assim distribuído entre o sócio quotista da seguinte forma:

| SÓCIO                                    | (%)    | QUOTAS    | VALOR        |
|------------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES | 100,00 | 2.272.000 | 2.272.000,00 |
| TOTAL                                    | 100,00 | 2.272.000 | 2.272.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Único: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Único: O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder(em) ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então

Página 03 de 07

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe a(o)(s) sócio(a)(s): **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, a quem compete(m) praticar(em) todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigá-la a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar(em) todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**

Página 6 de 10

**Página 06 de 09**

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - Faculta-se a(o)(s) administrador(a)(es), nos limites dos seus poderes, constituir(em) procuradore(s) em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão(rá) praticar(em) e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser pôr prazo indeterminado.

§2.º - Poderão ser designados administrador(es) não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei n.º 10.406/2002.

§3.º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou na alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento,

§4.º - A investidura de administrador(es) designado(s) em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** - O(s) sócio(s) que prestar(em) serviços a sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O julgamento das contas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designar(a)ão administrador(es) quando for o caso.

**§único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

**§único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**



**Página 07 de 09**

- 01) a aprovação das contas da administração;
- 02) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 03) a destituição dos administradores;
- 04) o modo de sua remuneração;
- 05) a modificação do contrato social;
- 06) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 07) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 08) o pedido de concordata;
- 09) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

**§1.º** - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

**§2.º** - A convocação das reuniões será feita por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

**§3.º** - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

**§4.º** - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

**§5.º** - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de % do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

**§6.º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

**§7.º** - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

**§8.º** - As deliberações dos sócios serão tomadas:

pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação; pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico; pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato: pela unanimidade dos sócios: para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado; pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**

Página 8 de 10

**Página 08 de 09**

**§9.º** - Dos trabalhos e deliberações tornadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

**§10.º** - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

**§11.º** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato e nas demais disposições que se fizer necessário e que compõem nas cláusulas contratuais desse instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**§1.º** - Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se JUSTA CAUSA:

-A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

-A informação prestada a terceiros da situação econômica — financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;

-O estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato;

-Imposição de restrição creditícia a pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.

-Pôr prática de FURTO.

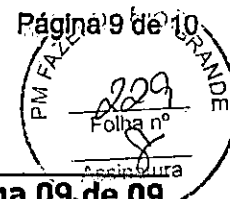
**§2.º** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, sob pena de revelia.

**§3.º** - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade; à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§4.º** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**  
**CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00**  
**NIRE: 41600510747**



**Página 09 de 09**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** A sociedade fica desobrigado da realização de reunião de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2.006 e demais alterações posteriores.

**§1.º -** As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

**§2.º -** As reuniões dos sócios, quando necessário, serão convocadas pelos sócios e obedecerão ao coro estabelecido no Código civil Brasileiro Lei 10.406/2002.

**§3.º -** A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção de alteração contratual com base no artigo 71 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declara sob as penas da lei para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP, que se enquadra na condição contida nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA -** Fica eleito o foro de Jesuitas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná-JUCEPAR, para que produza os devidos efeitos legais.

**Francisco Alves - Pr., 09 de maio de 2023.**

**APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                     |
| 03113530962                      | APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 09:22 SOB Nº 20233175040.  
PROTOCOLO: 233175040 DE 10/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307039638. CNPJ DA SEDE: 26562781000100.  
NIRE: 41600510747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.  
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA

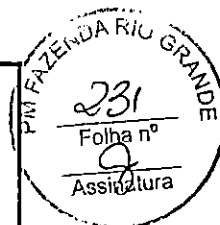
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.562.781/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/11/2016 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA |
|---------------------------------------------------|

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI E CONSTRUCAO CIVIL | PORTE<br>EPP |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                    |               |                      |
|----------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO | NÚMERO<br>799 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                              |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|
| CEP<br>87.570-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FRANCISCO ALVES | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|

|                                                           |                                            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MOVEISINDUSTRIALCAMILI@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(44) 9992-9237/ (44) 9717-0699 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/11/2016 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 07:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                   |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                   |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>26.562.781/0001-00<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>18/11/2016 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |                                                         |                                                   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | <b>NÚMERO</b><br>799                              | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****           |
| <b>CEP</b><br>87.570-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>FRANCISCO ALVES               | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>MOVEISINDUSTRIALCAMILI@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(44) 9992-9237/ (44) 9717-0699 |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>18/11/2016   |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 07:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA**  
**CNPJ: 26.562.781/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:41 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **04FA.8565.DF51.9247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030954261-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00  
Nome: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

23



**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 776 / 2023**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS**, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**, CPF/CNPJ nº 26.562.781/0001-00, situado(a) no município de Francisco Alves .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **776/2023**

Código de Autenticidade: **8E579E03898618D488B3536CA8A78D79**

Emitida em: **05/06/2023** Válida até: **04/08/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IPORÃ



Certificado digitalmente por:  
RAFAEL DALL'AGNOL DA  
SILVA PEGORINI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA  
CNPJ: 26.562.781/0001-00  
Local da Sede: Francisco Alves - PR

Informações complementares

Certifico ainda que, a presente busca teve como base o Sistema de Distribuição do Paraná.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IPORÃ, 5 de julho de 2023



RAFAEL DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI  
Escrevente Juramentado



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.562.781/0001-00  
**Razão Social:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO 799 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR / 87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071321383353728221

Informação obtida em 20/07/2023 07:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.562.781/0001-00

Certidão nº: 6600577/2023

Expedição: 13/02/2023, às 07:07:36

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.562.781/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

CNPJ: 26.562.781/0001-00 / Inscrição Estadual: 9079469162 / Inscrição Municipal: 7226 / Av. Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, 799, centro / CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná



## DECLARAÇÃO

A empresa Móveis Industrial inscrita sob o CNPJ nº 26.562.781/0001-00, sediada na avenida Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, nº 799, centro de Francisco Alves, Paraná, tendo como responsável legal o Sr. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, administrador legal, sob CPF 031.135.309-62 e RG 8.310.369-8, emitido pela SESP/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

**Francisco Alves – PR, 05 de julho de 2023.**

APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por  
APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.07.05 07:43:28 -03'00'

**MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI  
APARECIDO ALESSANDRO G RODRIGUES  
ADMINISTRADOR CPF: 031.135.309-62  
RG: 8.310.369-8 SSP/PR**

**JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA  
RG nº. 3.220.148-2 SSP/PR  
CRC/PR: 025594/O-3**

# MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

CNPJ: 26.562.781/0001-00 / Inscrição Estadual: 9079469162 / Inscrição Municipal: 7226 / Av. Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, 799, centro / CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná



## DECLARAÇÃO UNIFICADA Nº 53/2023

**A empresa Móveis Industrial inscrita sob o CNPJ nº 26.562.781/0001-00, sediada na avenida Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, nº 799, centro de Francisco Alves, Paraná, tendo como responsável legal o Sr. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, administrador legal, sob CPF 031.135.309-62 e RG 8.310.369-8, emitido pela SESP/PR, através de seu representante legal infra-assinado, Declara que:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 031.135.309-62, portador(a) da carteira de identidade nº 8.310.369-8, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



# MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

CNPJ: 26.562.781/0001-00 / Inscrição Estadual: 9079469162 / Inscrição Municipal: 7226 / Av. Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, 799, centro / CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, Portador(a) do RG sob nº 8.310.369-8, e CPF nº 031.135.309-62, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** moveisindustrialcamili@hotmail.com

**Telefone:** (44) 99714-0699

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, portador(a) do CPF/MF sob n.º 031.135.309-62, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

# MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

CNPJ: 26.562.781/0001-00 / Inscrição Estadual: 9079469162 / Inscrição Municipal: 7226 / Av. Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, 799, centro / CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná



(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Declara que a empresa não fez vistoria pois tomamos conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Francisco Alves – PR, 27 de Julho de 2023.**

APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por  
APARECIDO ALESSANDRO  
GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.07.27 17:41:23 -03'00'

**MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI**  
**APARECIDO ALESSANDRO G RODRIGUES**  
**ADMINISTRADOR CPF: 031.135.309-62**  
**RG: 8.310.369-8 SSP/PR**

# MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

CNPJ: 26.562.781/0001-00

Inscrição Estadual: 9079469162 / Inscrição Municipal: 7226

Av. Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, 799, centro

CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná



## PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO.

### Dados da Empresa:

**Razão Social:** Móveis Industrial Camili

**CNPJ:** 26.562.781/0001-00

**I.E:** 9079469162

**I.M:** 7226

**Endereço:** Avenida Oswaldo Pamplona Pinto, nº 799

**CEP:** 87.570-000

**Fones:** (44) 99714-0699

**E-mail:** moveisindustrialcamili@hotmail.com

### Dados do Representante da Empresa:

**Nome:** Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues

**Cargo:** Sócio administrador

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Administrador

**Endereço:** Rua Nagib Abud

**CEP:** 87.570-000

**Fone:** (44) 9992-9237 - (44) 99714-0699

**E-mail:** moveisindustrialcamili@hotmail.com

**Cart. Id./Órgão Exp.:** 8.310.369-8 , emitido pela SESP/PR

**CPF:** 031.135.309-62

**Empresa optante pelo SIMPLES? (X) Sim ( ) Não**

### Dados Bancários da Empresa

**Banco:** BB S.A. 001

**Agência:** 0796 X

**Conta Corrente:** 17311-8

**Francisco Alves – PR, 27 de Julho de 2023.**

APARECIDO  
ALESSANDRO  
GONCALVES

RODRIGUES:0311353096

2

Assinado de forma digital  
por APARECIDO  
ALESSANDRO GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.07.27 16:41:09  
-03'00'

**MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI**

**APARECIDO ALESSANDRO G RODRIGUES**

**ADMINISTRADOR CPF: 031.135.309-62**

**RG: 8.310.369-8 SSP/PR**



# **Prefeitura Municipal de Pitanga PR**

CNPJ: 76.172.907/0001-08 Endereço: 28 de Janeiro, nº 171 – Centro, CEP: 85.200-000  
Telefone: (42) 3646 - 1122  
E-mail: compras@pitanga.pr.gov.br



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, estabelecida a AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 - CENTRO, CEP.87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.26.562.781/0001-00, forneceu a Prefeitura municipal de Pitanga PR o total de quinze cadeiras escritório presidente e oito banquetas baixa, para atender as necessidades do órgão. Comercializando sempre os produtos de primeira linha obedecendo sempre os critérios e garantia fornecida pelos produtos, tem como o fornecimento de mercadorias e produtos dentro das especificações técnicas, medidas, garantindo a qualidade dos mesmos.

Atestamos ainda que a empresa acima citada é cumpridora de todos os prazos e condições estipulados nos contratos por ela assinado e até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade de fornecedora dos serviços e produtos.

Por ser expressão de verdade datamos e firmamos a presente.

FRANCISCO ALVES, PR, 14 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
CNPJ: 76.172.907/0001-08

**Vera Luiza Schon**  
Secretaria Municipal de  
Patr. Compras e Logística  
CPF 398.569.699-87 | RG 3.018.967-7

NF-e  
N° 000.000.967  
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.967  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



4122 0726 5627 8100 0100 5500 1000 0009 6710 0000 9689

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS SUJEI

141220172444770 23/07/2022 09:03:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
26.562.781/0001-00

## MUNICIPIO DE PITANGA

|            |                    |
|------------|--------------------|
| CNPJ / CPF | 76.172.907/0001-08 |
|------------|--------------------|

|                 |            |
|-----------------|------------|
| DATA DA EMISSÃO | 23/07/2022 |
|-----------------|------------|

PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

|     |           |
|-----|-----------|
| CEP | 85200-000 |
|-----|-----------|

|               |            |
|---------------|------------|
| DATA DA SAÍDA | 23/07/2022 |
|---------------|------------|

MUNICÍPIO  
PITANGA

|    |
|----|
| UF |
| PR |

TELEPHONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTAD  
9591848876

|               |          |
|---------------|----------|
| HORA DA SAÍDA | 09:03:22 |
|---------------|----------|

|                         |                 |                               |                            |                                   |                          |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT. | VALOR DO ICMS SUBT.        | V.APROX. TRIBUTOS (Fórmula: IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 0,00                       | 3.284,51 (32,34 %)                | 10.156,17                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                              | 10.156,17                |

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

**FRETE POR CONTA**  
**9 - SEM FRETE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

|            |  |
|------------|--|
| CNPJ / CPF |  |
|------------|--|

ENDEREÇO

MUNICIPIO

|  |     |
|--|-----|
|  | LIF |
|--|-----|

INSCRIÇÃO ESTADUAL

| QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------|----------------|-------------|
| 1          | 100            | 100         |
| 2          | 80             | 160         |
| 3          | 60             | 180         |
| 4          | 40             | 160         |
| 5          | 20             | 100         |

[illegible]

MARCA

|           |  |
|-----------|--|
| NUMERACAO |  |
|-----------|--|

| PESO BRUTO |     |
|------------|-----|
| 1          | 100 |
| 2          | 100 |
| 3          | 100 |
| 4          | 100 |
| 5          | 100 |
| 6          | 100 |
| 7          | 100 |
| 8          | 100 |
| 9          | 100 |
| 10         | 100 |
| 11         | 100 |
| 12         | 100 |
| 13         | 100 |
| 14         | 100 |
| 15         | 100 |
| 16         | 100 |
| 17         | 100 |
| 18         | 100 |
| 19         | 100 |
| 20         | 100 |
| 21         | 100 |
| 22         | 100 |
| 23         | 100 |
| 24         | 100 |
| 25         | 100 |
| 26         | 100 |
| 27         | 100 |
| 28         | 100 |
| 29         | 100 |
| 30         | 100 |
| 31         | 100 |
| 32         | 100 |
| 33         | 100 |
| 34         | 100 |
| 35         | 100 |
| 36         | 100 |
| 37         | 100 |
| 38         | 100 |
| 39         | 100 |
| 40         | 100 |
| 41         | 100 |
| 42         | 100 |
| 43         | 100 |
| 44         | 100 |
| 45         | 100 |
| 46         | 100 |
| 47         | 100 |
| 48         | 100 |
| 49         | 100 |
| 50         | 100 |
| 51         | 100 |
| 52         | 100 |
| 53         | 100 |
| 54         | 100 |
| 55         | 100 |
| 56         | 100 |
| 57         | 100 |
| 58         | 100 |
| 59         | 100 |
| 60         | 100 |
| 61         | 100 |
| 62         | 100 |
| 63         | 100 |
| 64         | 100 |
| 65         | 100 |
| 66         | 100 |
| 67         | 100 |
| 68         | 100 |
| 69         | 100 |
| 70         | 100 |
| 71         | 100 |
| 72         | 100 |
| 73         | 100 |
| 74         | 100 |
| 75         | 100 |
| 76         | 100 |
| 77         | 100 |
| 78         | 100 |
| 79         | 100 |
| 80         | 100 |
| 81         | 100 |
| 82         | 100 |
| 83         | 100 |
| 84         | 100 |
| 85         | 100 |
| 86         | 100 |
| 87         | 100 |
| 88         | 100 |
| 89         | 100 |
| 90         | 100 |
| 91         | 100 |
| 92         | 100 |
| 93         | 100 |
| 94         | 100 |
| 95         | 100 |
| 96         | 100 |
| 97         | 100 |
| 98         | 100 |
| 99         | 100 |
| 100        | 100 |

|  |              |
|--|--------------|
|  | PESO LÍQUIDO |
|--|--------------|

[illegible]**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Pagamento(s):** (Sem Pagamento R\$0,00)

REFERENTE AO EMPENHO 7095/2022, TOCANTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMPLEMENTARES DO PROJETO DE MOBILIAREJO SOB MEDIDA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL, CONFORME PREGAO 44/2022. FAVORECIDO- MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI, BANCO DO BRASIL AG-0796-X  
CNPJ:17311-8

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.456,39(14,34%) Federal e R\$ 1.828,12(18,00%) Estadual Fonte IBPT D3C559

RESERVADO AO FISCO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 77.356.665/0001-67 / R. Eurídice Biral, 627, centro  
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI, estabelecida a AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 - CENTRO, CEP.87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.26.562.781/0001-00, forneceu ao município móveis, equipamentos móveis sob medida, entre outros, de primeira qualidade.

Comercializando sempre os produtos de primeira linha e marca conhecida no mercado nacional obedecendo sempre os critérios e garantia fornecida pelos produtos, tem como o fornecimento de mercadorias e produtos dentro das especificações técnicas, medidas, garantindo a instalação e a qualidade dos mesmos.

Atestamos ainda que a empresa acima citada é cumpridora de todos os prazos e condições estipulados nos contratos por ela assinado e até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade de fornecedora dos serviços e produtos.

Por ser expressão de verdade datamos e firmamos a presente.

FRANCISCO ALVES- PR, 06 de junho de 2022.

*Eliane Fujini*

SERVIÇO DISTRITAL  
FRANCISCO ALVES - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FRANCISCO ALVES  
Mariana Aparecida Régio Fernandes - Tabela Designada  
Rua Engenheiro Faria Lima, 438 - Francisco Alves / PR - (44) 95814-5543  
E-mail: cartoriofranciscoalves@umcpr.com

Selo: F588XhtqYtuCsIMnLH4zqiu  
Consulte esse selo em <http://horus.funarapn.com.br/consulta>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de: ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJINI, Dou-  
te: Emol: R\$5,38(VRC 21:73), Fureus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27  
ISSDN: R\$0,18 Total: R\$8,14 Francisco Alves-Paraná, 06 de junho de 2022.

*Eliane Fujini*  
Lecia Geomara Gatti  
Escritorinha Substituta



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/207120806223291458466>

|  |                                                   |                                                             |  |                                          |  |             |
|--|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|-------------|
|  | <b>CARTÓRIO</b>                                   | <b>Autenticação Digital Código: 207120806223291458466-1</b> |  | <b>Cartório Azevêdo Bastos</b>           |  | <b>TJPB</b> |
|  | <b>Data: 08/06/2022 16:56:26</b>                  | <b>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145</b>                |  |                                          |  |             |
|  | <b>Valor Total do Ato: R\$ 5,02</b>               | <b>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB</b>                 |  |                                          |  |             |
|  | <b>Selo Digital Tipo Normal C: ANC38845-83Z4;</b> | <b>(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br</b>       |  |                                          |  |             |
|  |                                                   |                                                             |  | <b>- Valber Azevêdo de M. Cavalcanti</b> |  |             |
|  |                                                   |                                                             |  | <b>Titular</b>                           |  |             |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:00:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização de documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2022 07:53:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida portempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 207120806223291458466-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc84cd7a3c504bac44adab7ea2c5e7ae903ba940c384d91eba036a0f7167c30f3ee61bca1ce10536feefcbf38da53ae19ad5f62c098365f66924cff609e9d2fa1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-7,  
de 24 de agosto de 2001.





249  
Folha nº  
Assinatura  
AVENIDA B

PM FAZENDA RIO GRANDE  
250  
Folha nº  
9  
Assinatura

|                     |                                         |
|---------------------|-----------------------------------------|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|-----------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p align="center"><b><u>MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI</u></b></p> <p align="center"><b>MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI</b></p> <p align="center">AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINT, 799 -<br/>CENTRO - FRANCISCO ALVES - PR - CEP: 87570-000</p> <p align="center">Fone: (44)99714-0699</p> |  | <p align="center"><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da<br/>Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p align="center"><b>1</b></p> <p>Nº 000.000.343</p> <p><b>SÉRIE 001</b></p> <p><b>FOLHA 1/1</b></p> |                                                                                          |  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>4120 0326 5627 8100 0100 5500 1000 0003 4310 0000 3440</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br/><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p> |  |
| <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p><b>VENDA DE MERCADORIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                  | <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p><b>141200058781989 30/03/2020 10:06:23</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p><b>9079469162</b></p>                                                                                                                                                                                                                                              |  | <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</p>                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <p>CNPJ</p> <p><b>26.562.781/0001-00</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|                                                     |  |  |                                  |  |                |                               |                           |
|-----------------------------------------------------|--|--|----------------------------------|--|----------------|-------------------------------|---------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                     |  |  |                                  |  |                |                               |                           |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES |  |  | CNPJ / CPF<br>77.356.665/0001-67 |  |                | DATA DA EMISSÃO<br>30/03/2020 |                           |
| ENDEREÇO<br>R JORGE FERREIRA, 627                   |  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      |  |                | CEP<br>87570-000              |                           |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO ALVES                        |  |  | UF<br>PR                         |  | TELEFONE / FAX |                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
|                                                     |  |  |                                  |  |                |                               | HORA DA SAÍDA<br>09:07:56 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                                |                            |                                |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: BPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 701,49 (23,54 %)               | 2.980,00                 |
| DO FRETE                | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI                   | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                           | 2.980,00                 |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |       |                 |             |                  |              |                    |
|---------------------------------------|---------|-------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |         |       | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO                              |         |       | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO       | PESO BRUTO  |                  | PESO LÍQUIDO |                    |
|                                       |         |       | 0               |             |                  |              |                    |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                       |          |       |      |       |       |                   |                   |                  |                       |               |              |                     |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|-------|------|-------|-------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------------------|
| CÓDIGO<br>PRODUTO             | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO        | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALIQ. %<br>ICMS IPI |
| 580                           | ARMARIO 4 PORTAS DE 1,50 X 0,55       | 94033000 | 0500  | 5405 | UN    | 1     | 900,00            | 0,00              | 900,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                |
| 581                           | ARMARIO 4 PORTAS MEDIDAS- 1,70 X 0,55 | 94033000 | 0500  | 5405 | UN    | 1     | 1.100,00          | 0,00              | 1.100,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                |
| 582                           | REFORMA DE ARMARIO DE ACO             | 94031000 | 0500  | 5405 | UN    | 35    | 28,00             | 0,00              | 980,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                |

[illegible]

| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Pagamento(s): (Dinheiro R\$2.980,00)</p> <p>Destinado A Secretaria De Saude UPA Do Municipio De Francisco Alves-PR. favorecido- MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI BANCO DO BRASIL</p> <p>AG:0796-X C/C:17311-8.</p> <p>Valor Aproximado dos Tributos R\$ 165,09(5,54%) Federal e R\$ 536,40(18,00%) Estadual Fonte IBPT 6A098E</p> | RESERVADO AO FISCO |

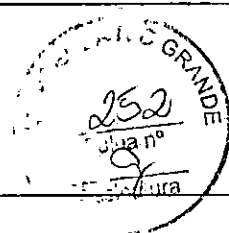
DATA DO RECEBIMENTO  
PM FAZENDA RIO GRANDE DO SUL  
25/01/2014  
Folha nº 01  
Assinatura: A. MOVEIS  
AVENIDA BRASIL

| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Pagamento(s): (Dinheiro R\$2.935,00)</p> <p>REF A PREGAO PRESENCIAL 43/2019, EMPENHO N 5928/2019 DO CONVENIO N 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, FAVORECIDO MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI , BANCO DO BRASIL AG:0796-X C/C 1731-18</p> <p>Valor Aproximado dos Tributos R\$ 231,28(7,88%) Federal e R\$ 205,45(7,00%) Estadual Fonte IBPT 0C3829</p> | RESERVADO AO FISCO |





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, estabelecida a Av. Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.26.562.781/0001-00, forneceu a prefeitura municipal, mais especificamente à Secretaria de Educação Municipal, móveis sob medida e estruturas de aço com pintura eletrostática no total de 64 unidades, conforme projetos e edital do pregão 60/2022, distribuídas no setor de refeitório (13 unidades), biblioteca (9 unidades), direção (5 unidades), secretaria (9 unidades), sala dos professores (9 unidades), sala de tecnologia (16 unidades) e dispensa (3 unidades). Comercializando sempre os produtos de primeira linha obedecendo sempre os critérios e garantia fornecida pelos produtos, tem como o fornecimento de mercadorias e produtos dentro das especificações técnicas, medidas, garantindo a instalação e a qualidade dos mesmos.

Atestamos ainda que a empresa acima citada é cumpridora de todos os prazos e condições estipulados nos contratos por ela assinado e até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade de fornecedora dos serviços e produtos.

Por ser expressão de verdade datamos e firmamos a presente.

15 de dezembro de 2022, Jateí – MS

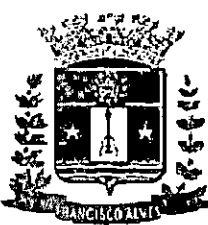
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome: *Eleni Leão*

RG: *2904132*

Cargo: *Secretária de Educação*

Telefone contato: *999742747*

|                                                                                   |                                                                |                      |                                           |                                                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES</b>                            |                      | <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> |  |                       |
|                                                                                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                         |                      | <b>Número:</b>                            |                                                                                     |                       |
|                                                                                   | JORGE FERREIRA, 657 - 87570000 - CENTRO - Francisco Alves - PR |                      | <b>13</b>                                 |                                                                                     |                       |
|                                                                                   |                                                                |                      | <b>Emissão:</b>                           |                                                                                     |                       |
|                                                                                   |                                                                |                      | <b>26/11/2022</b>                         |                                                                                     |                       |
| <b>Núm. do RPS:</b>                                                               |                                                                | <b>Série do RPS:</b> | <b>Tipo do RPS:</b>                       | <b>Emissão RPS:</b>                                                                 | <b>Autenticidade:</b> |
|                                                                                   |                                                                |                      |                                           |                                                                                     | 345026003             |

**SITE AUTENTICIDADE:** <https://franciscoalves oxy elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|                                                                                   |                           |                                                         |                  |                             |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|
|  | <b>Insc. Municipal:</b>   | 00007226                                                | <b>CNPJ/CPF:</b> | 26.562.781/0001-00          | <b>Regime Fiscal:</b> | SEM REGIME FISCAL |
|                                                                                   | <b>Nome/Razão Social:</b> | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI                       |                  |                             |                       |                   |
|                                                                                   | <b>Nome Fantasia:</b>     | MADEIREIRA VIOLA E CONSTRUCAO CIVIL                     |                  |                             |                       |                   |
|                                                                                   | <b>Endereço:</b>          | AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 - CENTRO |                  |                             |                       |                   |
|                                                                                   | <b>Município/UF:</b>      | Francisco Alves-PR                                      | <b>CEP:</b>      | 87.570-000                  |                       |                   |
|                                                                                   | <b>Fone/Fax:</b>          |                                                         | <b>E-Mail:</b>   | JCCONSULTORIA@REDEQI.COM.BR |                       |                   |

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|                           |                                         |                    |                        |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>Insc. Municipal:</b>   | CNPJ/CPF:                               | 03.783.859/0001-02 | <b>Insc. Estadual:</b> |
| <b>Nome/Razão Social:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS        |                    |                        |
| <b>Endereço:</b>          | AV BERNADETE SANTOS LEITE, 382 - CENTRO |                    |                        |
| <b>Município/UF:</b>      | Jatei-MS                                | <b>CEP:</b>        | 79.720-000             |
| <b>Fone/Fax:</b>          | (06) 73465-1133                         | <b>E-Mail:</b>     |                        |

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

|                                                                                                                                                                             |                                       |                           |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:</b>                                                                                                                           | <b>CNAE:</b>                          |                           |                              |
| 1406 INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO. | 3329501                               |                           |                              |
| <b>Competência:</b>                                                                                                                                                         | <b>Local da Prestação do Serviço:</b> | <b>Situação da NFS-e:</b> | <b>Natureza da Operação:</b> |
| 11/2022                                                                                                                                                                     | Francisco Alves-PR                    | EMITIDA                   | TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO      |

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

REF. AO EMPENHO N 4378/2022. AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIAPL JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS, CONSOANTE CONTRATO 124/2022, PROCESSO 138/2022 E LICITAÇÃO 60/2022 E SEUS ANEXOS. FAVORECIDO MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI, BANCO DO BRASIL AG:0796-X // C/C:17311-8.

**ITENS DO SERVIÇO**

| Tributável | Descrição do Item                                                                               | Quantidade | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Total |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| SIM        | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA | 1,00       | 104.000,00000  | 0,00           | 104.000,00  |

**TRIBUTOS INCIDENTES**

| Tributo           | Aliquota | Valor       | Retido |
|-------------------|----------|-------------|--------|
| ISSQN             | 5,00000  | 5.200,00000 | Não    |
| PIS               | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| COFINS            | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| INSS              | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| IR                | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| CSLL              | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| CPP               | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| Impostos Federais | 0,00000  | 0,00000     | Não    |
| Outras Retenções  |          | 0,00000     | Não    |

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

|                                  |                               |                                  |                                |                              |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Base de Cálculo do ISSQN:</b> | <b>Valor Total Descontos:</b> | <b>Valor Total das Deduções:</b> | <b>Valor Líquido da NFS-e:</b> | <b>Valor Total da NFS-e:</b> |
| 104.000,00                       | 0,00                          | 0,00                             | 104.000,00                     | 104.000,00                   |

**NFS-E Nº**

13

Recebemos de MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

**DATA:** / /

**Assinatura:**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

989983.532023 .8975 .4479 .2604362706

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00053/2023

Às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 19755/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00053/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Armário**Descrição Complementar:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Tipo: Baixo , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 U**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.817,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.940,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Armário**Descrição Complementar:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180° , Cor: Cinza , Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis , Material Prateleiras: Mdf**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.712,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 840,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Gaveteiro Móvel**Descrição Complementar:** Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura: 25 M**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.785,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 860,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Bancada**Descrição Complementar:** Bancada Material: Mdf , Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico , Aplicação: Conserto De Computadores , Comprimento: 380 CM, Tipo: Liso , Largura: 60 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.760,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Acelto para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.090,0000 .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Cadeira**Descrição Complementar:** Cadeira Material: Madeira , Acabamento Superficial: Envernizado , Tipo Espaldar: Baixo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.530,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.520,0000 .

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Mesa**Descrição Complementar:** Mesa - Material: Mdf , Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Reguláveis**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.378,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Acelto para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.199,0000 .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 935,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 570,0000 .**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Acelto para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 555,0000 .**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.505,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 929,0000 .**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.897,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Acelto para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.822,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Acelto para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.699,0000 .**Item: 12 - Grupo 1****Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.597,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Acelto para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000 .**Item: 13 - Grupo 1****Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.247,5000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado



Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 995,0000 .

**Item: 14 - Grupo 1****Descrição:** Quadro Avisos**Descrição Complementar:** Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso , Finalidade: Escrita , Comprimento: 1,50 M, Espessura: 6 MM, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Fundo Branco , Formato: Quadrado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.672,5000**Situação:** Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 799,0000 .

**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 71.560,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33.795,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Armário
- 2 - Armário
- 3 - Gaveteiro Móvel
- 4 - Bancada
- 5 - Cadeira
- 6 - Mesa
- 7 - Prateleira
- 8 - Prateleira
- 9 - Prateleira
- 10 - Paine Expositor
- 11 - Paine Expositor
- 12 - Paine Expositor
- 13 - Paine Expositor
- 14 - Quadro Avisos

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Armário****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fornecedor                                   | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 40.460.734/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | L & W<br>EMPREENDEIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA | Sim                  | Sim                  | 3          | R\$ 1.270,0000 | R\$ 3.810,0000 | 27/07/2023<br>19:17:51 |
| <b>Marca:</b> SERVUS<br><b>Fabricante:</b> SERVUS MOVELARIA<br><b>Modelo / Versão:</b> ARMARIO BAIXO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                              |                      |                      |            |                |                |                        |
| 49.721.898/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DI MOVEIS LTDA                               | Sim                  | Sim                  | 3          | R\$ 1.272,0000 | R\$ 3.816,0000 | 26/07/2023<br>09:59:27 |
| <b>Marca:</b> NILMAR<br><b>Fabricante:</b> NILMAR<br><b>Modelo / Versão:</b> AM1NM<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço                                                                                                               |                                              |                      |                      |            |                |                |                        |

com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS Sim Sim 3 R\$ 1.272,0000 R\$ 3.816,0000 27/07/2023 17:58:39

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: MÓVEIS PLANEJADOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 26/07/2023 09:41:31

Marca: Marca Própria

Fabricante: Marca Própria

Modelo / Versão: Armário baixo com duas portas e fechadura

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 15:33:11

Marca: Marca própria

Fabricante: Marca própria

Modelo / Versão: arm

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Tipo: Baixo , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 U

Porte da empresa: ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 16:04:52

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 16:40:12

Marca: Belniaki

Fabricante: Belniaki &amp; Belniaki Ltda

Modelo / Versão: AB

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 17:01:01

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 17:11:23

Marca: STIVARI

Fabricante: STIVARI

Modelo / Versão: ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Tipo: Baixo , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 U

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - LANA VEST Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 22:17:05

**Marca:** DARMOVEL**Fabricante:** DARMOVEL**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 27/07/2023 22:25:43

**Marca:** IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS EMPORIO DO MDF Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 28/07/2023 01:46:56

**Marca:** Fabricação Propria**Fabricante:** Fabricação Propria**Modelo / Versão:** Sob medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras. Conforme edital

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN 'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.272,5000 R\$ 3.817,5000 28/07/2023 08:57:08

**Marca:** maan**Fabricante:** eucatex**Modelo / Versão:** sob medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Tipo: Baixo , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 U

**Porte da empresa:** ME/EPP

15.399.969/0001-54 LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA Sim Sim 3 R\$ 1.290,0000 R\$ 3.870,0000 27/07/2023 17:03:06

**Marca:** Mmoveis**Fabricante:** Mmoveis**Modelo / Versão:** 2023

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de Comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS Sim Sim 3 R\$ 1.733,3300 R\$ 5.199,9900 28/07/2023 01:12:21

**Marca:** Berneck**Fabricante:** Exclusiva**Modelo / Versão:** Definido**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armários**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 5.199,9900 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.870,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.817,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.816,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |



|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.816,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.810,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 3.809,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:02:15:893 |
| R\$ 3.500,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:02:23:743 |
| R\$ 3.700,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:03:39:553 |
| R\$ 3.499,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:03:39:667 |
| R\$ 3.498,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:04:01:437 |
| R\$ 3.497,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:04:18:947 |
| R\$ 3.500,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:05:03:880 |
| R\$ 3.400,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:05:15:890 |
| R\$ 3.300,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:05:46:643 |
| R\$ 3.120,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:06:05:900 |
| R\$ 3.500,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:06:24:563 |
| R\$ 3.400,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:06:40:167 |
| R\$ 3.119,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:07:03:053 |
| R\$ 3.000,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:07:42:047 |
| R\$ 2.999,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:07:49:687 |
| R\$ 2.998,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:08:18:230 |
| R\$ 2.900,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:08:21:847 |
| R\$ 2.899,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:08:33:497 |
| R\$ 2.900,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:09:06:263 |
| R\$ 2.800,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:09:32:980 |
| R\$ 2.799,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:59:710 |
| R\$ 2.700,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:10:01:587 |
| R\$ 2.600,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:10:890 |
| R\$ 3.200,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:10:38:683 |
| R\$ 2.599,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:11:04:080 |
| R\$ 2.366,8500 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:11:20:240 |
| R\$ 2.300,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:11:48:963 |
| R\$ 2.100,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:12:26:167 |
| R\$ 2.500,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:12:30:567 |
| R\$ 2.099,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:12:42:097 |
| R\$ 2.000,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:52:677 |
| R\$ 1.990,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:13:14:600 |
| R\$ 1.950,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:13:46:180 |
| R\$ 1.940,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:13:56:337 |
| R\$ 2.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:14:02:287 |
| R\$ 1.900,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:06:573 |
| R\$ 2.050,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:17:17:797 |
| R\$ 1.850,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:17:43:053 |
| R\$ 1.980,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:18:42:537 |
| R\$ 1.950,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:18:50:950 |
| R\$ 2.200,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:26:13:470 |
| R\$ 2.000,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:27:43:727 |
| R\$ 1.900,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:29:46:780 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.940,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 2 - Grupo 1 - Armário

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor     | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unlt.    | Valor Global   | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|--------------------|
| 49.721.898/0001-86 | DI MOVEIS LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.712,0000 | R\$ 1.712,0000 | 26/07/2023         |





**Marca:** NILMAR  
**Fabricante:** NILMAR  
**Modelo / Versão:** AM2NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                               |     |     |   |                               |                     |
|--------------------|-------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 26.562.781/0001-00 | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.712,0000 R\$ 1.712,0000 | 27/07/2023 17:58:39 |
|--------------------|-------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|

**Marca:** MARCA PRÓPRIA  
**Fabricante:** MARCA PRÓPRIA  
**Modelo / Versão:** MÓVEIS PLANEJADOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                       |     |     |   |                               |                     |
|--------------------|---------------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 40.460.734/0001-78 | L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.712,0000 R\$ 1.712,0000 | 27/07/2023 19:17:51 |
|--------------------|---------------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|

**Marca:** SERVUS  
**Fabricante:** SERVUS  
**Modelo / Versão:** ARMARIO BAIXO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                             |     |     |   |                               |                     |
|--------------------|-----------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 11.943.540/0001-25 | FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 | 26/07/2023 09:41:31 |
|--------------------|-----------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|

**Marca:** Marca Própria  
**Fabricante:** Marca Própria  
**Modelo / Versão:** Armário baixo com duas portas e fechadura

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                     |     |     |   |                               |                     |
|--------------------|---------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 25.043.791/0001-68 | F SANTOS DE ALMEIDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 | 27/07/2023 15:33:28 |
|--------------------|---------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|

**Marca:** Marca própria  
**Fabricante:** Marca própria  
**Modelo / Versão:** arm

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Material: Madeira Mdf, Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Cor: Cinza, Tipo: Alto, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis, Material Prateleiras: Mdf

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                                   |     |     |   |                               |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 36.160.222/0001-19 | CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 | 27/07/2023 16:04:52 |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIA  
**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                |     |     |   |                               |                     |
|--------------------|----------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 45.692.169/0001-98 | BELMOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 | 27/07/2023 16:40:48 |
|--------------------|----------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|

**Marca:** Belniaki  
**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda  
**Modelo / Versão:** AB

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com

revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

48.105.110/0001-44



A.N.T.  
DEPARTAMENTOS E  
MOVEIS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 27/07/2023  
17:01:01

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76

EXCLUSIVE  
COMERCIO LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 27/07/2023  
17:11:23

Marca: STIVARI

Fabricante: STIVARI

Modelo / Versão: ST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180° , Cor: Cinza , Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis , Material Prateleiras: Mdf

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89

LUANA GOMES -  
LANA VEST

Sim

Sim

1

R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 27/07/2023  
22:17:05

Marca: DARMOVEL

Fabricante: DARMOVEL

Modelo / Versão: DARMOVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

48.546.062/0001-20

IDEAL CRIACAO E  
PARTICIPACOES  
LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 27/07/2023  
22:25:43

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

44.603.675/0001-09

V G D SANTOS  
EMPORIO DO MDF

Sim

Sim

1

R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 28/07/2023  
01:46:56

Marca: Fabricação Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Sob medida

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

02.235.214/0001-72

MIN'AGUA  
COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.712,5000 R\$ 1.712,5000 28/07/2023  
08:57:08

Marca: maan

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: sob medida

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180° , Cor: Cinza , Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis , Material Prateleiras: Mdf

Porte da empresa: ME/EPP

15.399.969/0001-54

LM MOVEIS  
PLANEJADOS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.880,0000 R\$ 1.880,0000 27/07/2023  
17:03:06

Marca: Mmoveis

Fabricante: Mmoveis

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180° , Cor: Cinza , Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis , Material Prateleiras: Mdf

Porte da empresa: ME/EPP

24.540.514/0001-06

ELIAS FOGACA DE  
ALMEIDA - MOVEIS

Sim

Sim

1

R\$ 3.100,0000 R\$ 3.100,0000 28/07/2023  
01:12:21

## PLANEJADOS

Marca: Berneck

Fabricante: Exclusiva

Modelo / Versão: Definido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armários

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.100,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.880,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.712,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.710,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:03:49:217 |
| R\$ 1.709,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:04:11:760 |
| R\$ 1.700,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:04:31:237 |
| R\$ 1.600,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:05:26:780 |
| R\$ 1.500,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:06:07:373 |
| R\$ 1.590,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:06:21:110 |
| R\$ 1.200,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:06:31:890 |
| R\$ 1.190,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:07:18:223 |
| R\$ 1.712,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:07:18:283 |
| R\$ 1.189,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:08:01:377 |
| R\$ 850,0000   | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:08:09:177 |
| R\$ 849,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:08:38:340 |
| R\$ 1.020,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:09:26:767 |
| R\$ 1.250,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:10:11:140 |
| R\$ 1.500,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:10:47:123 |
| R\$ 1.061,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:11:33:960 |
| R\$ 848,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:12:43:093 |
| R\$ 847,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:12:48:247 |
| R\$ 1.100,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:13:28:103 |
| R\$ 840,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:03:010 |
| R\$ 650,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:14:03:117 |
| R\$ 980,0000   | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:14:08:470 |
| R\$ 600,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:14:25:027 |
| R\$ 1.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:26:20:740 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 840,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

## Item: 3 - Grupo 1 - Gaveteiro Móvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP | Declaração Equiparada ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|--------|------------------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|--------|------------------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS  
MOVEIS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 26/07/2023  
09:41:31**Marca:** Marca Própria**Fabricante:** Marca Própria**Modelo / Versão:** Armário baixo gaveteiro com fechadura,**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés**Porte da empresa:** ME/EPP

49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 26/07/2023  
09:59:27**Marca:** NILMAR**Fabricante:** NILMAR**Modelo / Versão:** GV1NM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP25.043.791/0001-68 F SANTOS DE  
ALMEIDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 27/07/2023  
15:33:28**Marca:** Marca própria**Fabricante:** Marca própria**Modelo / Versão:** GV03**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf, Altura: 600 MM, Cor: Marfim, Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Espessura Tampo: 25 M**Porte da empresa:** ME/EPP36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 27/07/2023  
16:04:52**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 27/07/2023  
16:40:48**Marca:** Belniak**Fabricante:** Belniak & Belniak Ltda**Modelo / Versão:** AB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP48.105.110/0001-44 A.N.T.  
DEPARTAMENTOS E  
MOVEIS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 27/07/2023  
17:01:01**Marca:** PRÓPRIO**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE  
COMERCIO LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 27/07/2023  
17:11:23**Marca:** STIVARI**Fabricante:** STIVARI**Modelo / Versão:** ST**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf, Altura: 600 MM, Cor: Marfim, Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Espessura Tampo: 25 M**Porte da empresa:** ME/EPP26.562.781/0001-00 MOVEIS  
INDUSTRIAL CAMILI  
LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 1.785,0000 R\$ 1.785,0000 27/07/2023  
17:58:39**Marca:** MARCA PRÓPRIA**Fabricante:** MARCA PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS PLANEJADOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de

profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------------------|
| 40.460.734/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | L & W<br>EMPREENHIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA       | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.785,0000 | R\$ 1.785,0000 | 27/07/2023<br>19:17:51 |
| <p><b>Marca:</b> SERVUS<br/> <b>Fabricante:</b> SERVUS MOVELARIA<br/> <b>Modelo / Versão:</b> ARMARIO BAIXO<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p> |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
| 32.711.108/0001-89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LUANA GOMES -<br>LANA VEST                        | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.785,0000 | R\$ 1.785,0000 | 27/07/2023<br>22:17:05 |
| <p><b>Marca:</b> DARMOVEL<br/> <b>Fabricante:</b> DARMOVEL<br/> <b>Modelo / Versão:</b> DARMOVEL<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>            |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
| 48.546.062/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IDEAL CRIACAO E<br>PARTICIPACOES<br>LTDA          | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.785,0000 | R\$ 1.785,0000 | 27/07/2023<br>22:25:43 |
| <p><b>Marca:</b> IDEAL<br/> <b>Fabricante:</b> IDEAL<br/> <b>Modelo / Versão:</b> IDEAL<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                     |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
| 44.603.675/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | V G D SANTOS<br>EMPORIO DO MDF                    | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.785,0000 | R\$ 1.785,0000 | 28/07/2023<br>01:46:56 |
| <p><b>Marca:</b> Fabricação Propria<br/> <b>Fabricante:</b> Fabricação Propria<br/> <b>Modelo / Versão:</b> Sob Medida<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, conforme edital.<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
| 02.235.214/0001-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MIN'AGUA<br>COMERCIAL E<br>DISTRIBUIDORA<br>LTDA  | Sim | Sim | 1 | R\$ 1.785,0000 | R\$ 1.785,0000 | 28/07/2023<br>08:57:08 |
| <p><b>Marca:</b> maan<br/> <b>Fabricante:</b> eucatex<br/> <b>Modelo / Versão:</b> sob medida<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gaveteiro Móvel Material: Madela Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LM MOVEIS<br>PLANEJADOS LTDA                      | Sim | Sim | 1 | R\$ 2.050,0000 | R\$ 2.050,0000 | 27/07/2023<br>17:03:06 |
| <p><b>Marca:</b> Mmoveis<br/> <b>Fabricante:</b> Mmoveis<br/> <b>Modelo / Versão:</b> 2023<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armario baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |     |     |   |                |                |                        |
| 24.540.514/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ELIAS FOGACA DE<br>ALMEIDA - MOVEIS<br>PLANEJADOS | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.950,0000 | R\$ 4.950,0000 | 28/07/2023<br>01:12:21 |
| <p><b>Marca:</b> Berneck<br/> <b>Fabricante:</b> Exclusiva<br/> <b>Modelo / Versão:</b> Definido<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gaveteiro móvel<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |     |   |                |                |                        |

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro



|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 4.950,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.050,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.785,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.784,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:03:56:107 |
| R\$ 1.783,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:04:27:677 |
| R\$ 1.500,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:04:53:277 |
| R\$ 1.400,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:05:33:643 |
| R\$ 1.590,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:06:37:343 |
| R\$ 1.200,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:06:46:373 |
| R\$ 1.300,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:06:47:777 |
| R\$ 1.190,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:07:31:983 |
| R\$ 1.695,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:07:55:047 |
| R\$ 1.189,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:08:25:783 |
| R\$ 1.000,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:08:35:690 |
| R\$ 999,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:08:46:107 |
| R\$ 1.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:09:42:690 |
| R\$ 900,0000   | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:10:17:010 |
| R\$ 890,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:35:880 |
| R\$ 1.400,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:10:53:220 |
| R\$ 879,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:11:08:810 |
| R\$ 1.106,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:11:48:123 |
| R\$ 870,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:00:860 |
| R\$ 869,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:12:53:393 |
| R\$ 860,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:09:687 |
| R\$ 995,0000   | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:14:14:167 |
| R\$ 850,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:14:22:347 |
| R\$ 1.100,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:18:07:657 |
| R\$ 1.090,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:22:23:483 |
| R\$ 1.000,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:22:59:353 |
| R\$ 990,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:25:28:413 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 860,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 4 - Grupo 1 - Bancada

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                  | Fornecedor                | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                        | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.900,0000 | R\$ 1.900,0000 | 27/07/2023 17:03:06 |
| <b>Marca:</b> Mmoveis<br><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de |                           |                   |                   |            |                |                |                     |

comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 26/07/2023 09:41:31  
MOVEIS LTDA

Marca: Marca Própria

Fabricante: Marca Própria

Modelo / Versão: Bancada baixa em L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 26/07/2023 09:59:27

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: BC1NM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 15:33:28

Marca: Marca própria

Fabricante: Marca própria

Modelo / Versão: bl

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada Material: Mdf, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico, Aplicação: Conserto De Computadores, Comprimento: 380 CM, Tipo: Liso, Largura: 60 C

Porte da empresa: ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 16:04:52

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: MÓVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 16:40:48

Marca: Belniaki

Fabricante: Belniaki & Belniaki Ltda

Modelo / Versão: BA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 17:01:01

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 17:11:23

Marca: STIVARI

Fabricante: STIVARI

Modelo / Versão: ST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada Material: Mdf, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico, Aplicação: Conserto De Computadores, Comprimento: 380 CM, Tipo: Liso, Largura: 60 C

Porte da empresa: ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 17:58:39

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: MÓVEIS PLANEJADOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de

altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.460.734/0001-78 L & W Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 19:17:51  
EMPREENHIMENTOS  
MOVELEIROS LTDA



**Marca:** SERVUS

**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA

**Modelo / Versão:** BANCADA BAIXA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/2023 22:17:05  
LANA VEST

**Marca:** DARMOVEL

**Fabricante:** DARMOVEL

**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 27/07/ 22:25:43  
PARTICIPACOES  
LTDA

**Marca:** IDEAL

**Fabricante:** IDEAL

**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 28/07/2023 01:46:56  
EMPORIO DO MDF

**Marca:** Fabricação Propria

**Fabricante:** Fabricação Propria

**Modelo / Versão:** Sob Medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores a definir, conforme edital.

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA Sim Sim 1 R\$ 2.760,0000 R\$ 2.760,0000 28/07/2023 08:57:08  
COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA

**Marca:** maan

**Fabricante:** eucatex

**Modelo / Versão:** sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bancada Material: Mdf , Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico , Aplicação: Conserto De Computadores , Comprimento: 380 CM, Tipo: Liso , Largura: 60 C

**Porte da empresa:** ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE Sim Sim 1 R\$ 3.210,0000 R\$ 3.210,0000 28/07/2023 01:12:21  
ALMEIDA - MOVEIS  
PLANEJADOS

**Marca:** Berneck

**Fabricante:** Exclusiva

**Modelo / Versão:** Definido

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bancada

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.210,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |



|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.760,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.760,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.900,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 2.400,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:02:26:460 |
| R\$ 1.899,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:03:827 |
| R\$ 1.898,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:04:41:290 |
| R\$ 1.500,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:04:58:323 |
| R\$ 2.300,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:05:46:587 |
| R\$ 1.790,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:06:58:873 |
| R\$ 2.399,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:07:02:707 |
| R\$ 2.500,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:07:14:227 |
| R\$ 1.499,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:07:44:167 |
| R\$ 2.760,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:08:08:080 |
| R\$ 1.498,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:08:36:747 |
| R\$ 1.497,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:08:51:153 |
| R\$ 1.400,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:09:39:017 |
| R\$ 1.650,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:09:57:213 |
| R\$ 1.399,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:04:603 |
| R\$ 1.300,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:40:620 |
| R\$ 1.400,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:10:57:190 |
| R\$ 1.299,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:11:12:800 |
| R\$ 1.200,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:05:770 |
| R\$ 1.711,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:12:10:183 |
| R\$ 1.199,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:03:210 |
| R\$ 1.100,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:12:800 |
| R\$ 1.090,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:18:873 |
| R\$ 1.180,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:14:26:990 |
| R\$ 2.000,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:14:36:843 |
| R\$ 1.000,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:14:37:073 |
| R\$ 990,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:53:300 |
| R\$ 1.000,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:17:27:900 |
| R\$ 900,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:18:23:830 |
| R\$ 1.800,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:28:45:343 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Acelte individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.090,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 5 - Grupo 1 - Cadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA | Sím               | Sím               | 6          | R\$ 200,0000 | R\$ 1.200,0000 | 27/07/2023 17:03:06 |
| <b>Marca:</b> Mmoveis<br><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés. Peso Suportado: 50 Kg.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                           |                   |                   |            |              |                |                     |



11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 26/07/2023 09:41:31  
MOVEIS LTDA

**Marca:** Marca Própria

**Fabricante:** Marca Própria

**Modelo / Versão:** Cadeira Infantil em madeira

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 26/07/2023 09:59:27

**Marca:** NILMAR

**Fabricante:** NILMAR

**Modelo / Versão:** CD1NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 15:33:28

**Marca:** Indústria rustik

**Fabricante:** Indústria rustik

**Modelo / Versão:** 265

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Material: Madeira , Acabamento Superficial: Envernizado , Tipo Espaldar: Baixo

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 16:04:52

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 16:40:48

**Marca:** Belniaki

**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda

**Modelo / Versão:** CADEIRA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira Infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 17:01:01

**Marca:** PRÓPRIO

**Fabricante:** PRÓPRIO

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL

**Porte da empresa:** ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 17:11:23

**Marca:** STIVARI

**Fabricante:** STIVARI

**Modelo / Versão:** ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Material: Madeira , Acabamento Superficial: Envernizado , Tipo Espaldar: Baixo

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 17:58:39

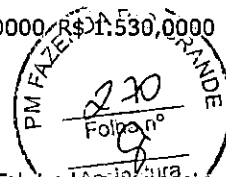
**Marca:** WOLRD

**Fabricante:** WOLRD

**Modelo / Versão:** CADEIRA INFANTIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP



40.460.734/0001-78 L & W Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 19:17:51

EMPREENDEIMENTOS  
MOVELEIROS LTDA

**Marca:** SERVUS

**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA

**Modelo / Versão:** CADEIRA INFANTIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 22:17:05

**Marca:** DEISS

**Fabricante:** DEISS

**Modelo / Versão:** DEISS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 27/07/2023 22:25:43

**Marca:** IDEAL

**Fabricante:** IDEAL

**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 28/07/2023 01:46:56

**Marca:** Fabricação Propria

**Fabricante:** Fabricação Propria

**Modelo / Versão:** Fabricação Propria

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos, conforme edital.

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA Sim Sim 6 R\$ 255,0000 R\$ 1.530,0000 28/07/2023 08:57:08

COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA

LTDA

**Marca:** maan

**Fabricante:** eucatex

**Modelo / Versão:** sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Material: Madeira, Acabamento Superficial: Envernizado, Tipo Espaldar: Baixo

**Porte da empresa:** ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE Sim Sim 6 R\$ 331,6600 R\$ 1.989,9600 28/07/2023 01:12:21

ALMEIDA - MOVEIS

PLANEJADOS

**Marca:** Berneck

**Fabricante:** Exclusiva

**Modelo / Versão:** Definido

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeiras

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

**Valor do Lance**

**CNPJ/CPF**

**Data/Hora Registro**

R\$ 1.989,9600

24.540.514/0001-06

28/07/2023 09:00:08:550

R\$ 1.530,0000

44.603.675/0001-09

28/07/2023 09:00:08:550



|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.530,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.530,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.200,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.300,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:02:37:730 |
| R\$ 1.199,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:08:567 |
| R\$ 1.198,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:04:49:400 |
| R\$ 1.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:03:127 |
| R\$ 1.520,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:06:05:040 |
| R\$ 1.469,4000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:07:24:090 |
| R\$ 999,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:07:51:353 |
| R\$ 1.400,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:08:18:280 |
| R\$ 998,3000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:08:58:167 |
| R\$ 1.000,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:10:08:297 |
| R\$ 990,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:43:577 |
| R\$ 989,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:11:16:777 |
| R\$ 980,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:11:073 |
| R\$ 948,0000   | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:12:30:373 |
| R\$ 940,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:13:02:167 |
| R\$ 939,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:08:007 |
| R\$ 1.520,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:25:297 |
| R\$ 1.500,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:14:54:190 |
| R\$ 990,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:24:10:597 |
| R\$ 1.500,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:29:22:353 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.520,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 6 - Grupo 1 - Mesa

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 24.540.514/0001-06 | ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim               | Sim               | 3          | R\$ 1.756,0000 | R\$ 5.268,0000 | 28/07/2023 01:12:21 |
|                    | Marca: Berneck                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Fabricante: Exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Modelo / Versão: Definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Porte da empresa: ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                   |            |                |                |                     |
| 15.399.969/0001-54 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim               | Sim               | 3          | R\$ 1.964,0000 | R\$ 5.892,0000 | 27/07/2023 17:03:06 |
|                    | Marca: Mmoveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Fabricante: Mmoveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Modelo / Versão: 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |            |                |                |                     |
|                    | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em formica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (tres) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa |                   |                   |            |                |                |                     |

cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS Sim Sim R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 26/07/2023  
MOVEIS LTDA 09:41:31

Marca: Marca Própria

Fabricante: Marca Própria

Modelo / Versão: Mesa em L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 26/07/2023  
09:59:27

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: ME1NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira Infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023  
15:33:28

Marca: Marca propria

Fabricante: Marca propria

Modelo / Versão: mel140

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Material: Mdf, Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável

Porte da empresa: ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023  
16:04:52

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023  
16:40:48

Marca: Belniaki

Fabricante: Belniaki &amp; Belniaki Ltda

Modelo / Versão: ML

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023  
17:01:01

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023  
17:11:23

Marca: STIVARI

Fabricante: STIVARI

Modelo / Versão: ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Material: Mdf , Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Reguláveis  
**Porte da empresa:** ME/EPP



26.562.781/0001-00 MOVEIS Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023 17:58:39  
 INDUSTRIAL CAMILI  
 LTDA

**Marca:** MARCA PRÓPRIA  
**Fabricante:** MARCA PRÓPRIA  
**Modelo / Versão:** MÓVEIS PLANEJADOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.460.734/0001-78 L & W Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023 19:17:51  
 EMPREENDIMENTOS  
 MOVELEIROS LTDA

**Marca:** SERVUS  
**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA  
**Modelo / Versão:** MESA EM L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023 22:17:05  
 LANA VEST

**Marca:** DARMOVEL  
**Fabricante:** DARMOVEL  
**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 27/07/2023 22:25:43  
 PARTICIPACOES  
 LTDA

**Marca:** IDEAL  
**Fabricante:** IDEAL  
**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 28/07/2023 01:46:56  
 EMPORIO DO MDF

**Marca:** Fabricação Propria  
**Fabricante:** Fabricação Propria  
**Modelo / Versão:** Sob Medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em MDF 15 mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, conforme edital.

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN 'AGUA Sim Sim 3 R\$ 2.126,0000 R\$ 6.378,0000 28/07/2023 08:57:08  
 COMERCIAL E  
 DISTRIBUIDORA  
 LTDA

**Marca:** maan  
**Fabricante:** eucatex  
**Modelo / Versão:** sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Material: Mdf , Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM,

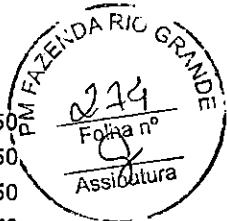
Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável  
 Porte da empresa: ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 6.378,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 6.378,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 5.892,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 5.268,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 5.400,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:02:43:680 |
| R\$ 5.267,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:14:030 |
| R\$ 5.260,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:04:57:920 |
| R\$ 5.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:07:630 |
| R\$ 4.800,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:06:35:107 |
| R\$ 4.400,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:07:21:130 |
| R\$ 5.970,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:07:51:937 |
| R\$ 4.399,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:07:58:553 |
| R\$ 5.200,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:08:35:003 |
| R\$ 4.398,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:03:580 |
| R\$ 4.200,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:09:17:750 |
| R\$ 4.199,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:09:34:993 |
| R\$ 4.100,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:09:44:687 |
| R\$ 4.095,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:09:083 |
| R\$ 4.120,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:10:29:853 |
| R\$ 4.000,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:10:34:423 |
| R\$ 3.900,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:47:717 |
| R\$ 4.500,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:11:04:913 |
| R\$ 3.899,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:11:31:263 |
| R\$ 3.800,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:14:477 |
| R\$ 3.600,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:12:35:710 |
| R\$ 3.954,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:12:42:703 |
| R\$ 3.800,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:12:52:403 |
| R\$ 3.500,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:13:02:227 |
| R\$ 3.400,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:13:05:477 |
| R\$ 3.300,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:13:08:393 |
| R\$ 3.299,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:13:127 |
| R\$ 3.290,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:14:04:927 |
| R\$ 3.200,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:17:073 |
| R\$ 3.199,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:33:823 |
| R\$ 3.100,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:14:53:627 |
| R\$ 3.000,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:15:02:253 |
| R\$ 4.500,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:15:08:997 |
| R\$ 3.500,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:16:24:040 |
| R\$ 3.200,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:17:34:827 |
| R\$ 2.999,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:18:45:073 |
| R\$ 3.120,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:19:22:157 |
| R\$ 3.500,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:26:32:307 |
| R\$ 6.000,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:30:26:560 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

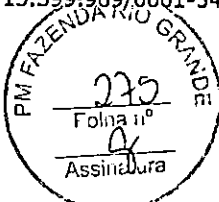


| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3.199,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

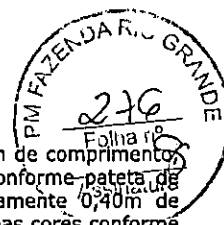
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

### Item: 7 - Grupo 1 - Prateleira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fornecedor                                                 | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora<br>Registro  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LM MOVEIS<br>PLANEJADOS LTDA                               | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 200,0000 | R\$ 800,0000 | 27/07/2023<br>17:03:06 |
|  <p><b>Marca:</b> Mmoveis<br/><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br/><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                               |                                                            |                      |                      |            |              |              |                        |
| 49.721.898/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DI MOVEIS LTDA                                             | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 233,0000 | R\$ 932,0000 | 26/07/2023<br>09:59:27 |
| <p><b>Marca:</b> NILMAR<br/><b>Fabricante:</b> NILMAR<br/><b>Modelo / Versão:</b> PT1NM<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                           |                                                            |                      |                      |            |              |              |                        |
| 26.562.781/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MOVEIS INDUSTRIAL<br>CAMILI LTDA                           | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 233,0000 | R\$ 932,0000 | 27/07/2023<br>17:58:39 |
| <p><b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA<br/><b>Fabricante:</b> MARCA PRÓPRIA<br/><b>Modelo / Versão:</b> MOVEIS PLANEJADOS<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p> |                                                            |                      |                      |            |              |              |                        |
| 40.460.734/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | L & W<br>EMPREENDEIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA               | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 233,0000 | R\$ 932,0000 | 27/07/2023<br>19:17:51 |
| <p><b>Marca:</b> SERVUS<br/><b>Fabricante:</b> SERVUS MOVELARIA<br/><b>Modelo / Versão:</b> NICHQ QUADRADO<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>        |                                                            |                      |                      |            |              |              |                        |
| 11.943.540/0001-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FARIAS E FARIAS<br>MOVEIS LTDA                             | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 233,7500 | R\$ 935,0000 | 26/07/2023<br>09:41:31 |
| <p><b>Marca:</b> Marca Própria<br/><b>Fabricante:</b> Marca Própria<br/><b>Modelo / Versão:</b> Nicho quadrado<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>    |                                                            |                      |                      |            |              |              |                        |
| 25.043.791/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | F SANTOS DE<br>ALMEIDA                                     | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 233,7500 | R\$ 935,0000 | 27/07/2023<br>15:33:28 |
| <p><b>Marca:</b> Marca própria<br/><b>Fabricante:</b> Marca própria<br/><b>Modelo / Versão:</b> nicho<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                      |                      |            |              |              |                        |
| 36.160.222/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CENTER MOVEIS<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>MOVEIS LTDA | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 233,7500 | R\$ 935,0000 | 27/07/2023<br>16:04:52 |



**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 27/07/2023 16:40:48

**Marca:** Belniaki**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda**Modelo / Versão:** NICHOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 27/07/2023 17:01:01

**Marca:** PRÓPRIO**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 27/07/2023 17:11:23

**Marca:** STIVARI**Fabricante:** STIVARI**Modelo / Versão:** ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Material: Mdf , Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - LANA VEST Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 27/07/2023 22:17:05

**Marca:** DARMOVEL**Fabricante:** DARMOVEL**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 27/07/2023 22:25:43

**Marca:** IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS EMPORIO DO MDF Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 28/07/2023 01:46:56

**Marca:** Fabricação Propria**Fabricante:** Fabricação Propria**Modelo / Versão:** Sob Medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, conforme edital

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sim Sim 4 R\$ 233,7500 R\$ 935,0000 28/07/2023 08:57:08

**Marca:** maan**Fabricante:** eucatex**Modelo / Versão:** sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

**Porte da empresa:** ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS Sim Sim 4 R\$ 465,0000 R\$ 1.860,0000 28/07/2023 01:12:21

**Marca:** Berneck**Fabricante:** Exclusiva

Modelo / Versão: Definido  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prateleiras  
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)



| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.860,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 935,0000   | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 932,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 932,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 932,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 800,0000   | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 799,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:18:507 |
| R\$ 700,0000   | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:12:437 |
| R\$ 699,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:05:19:693 |
| R\$ 698,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:08:09:833 |
| R\$ 799,6000   | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:08:17:197 |
| R\$ 1.200,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:08:48:750 |
| R\$ 650,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:08:51:403 |
| R\$ 800,0000   | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:09:07:417 |
| R\$ 649,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:07:753 |
| R\$ 600,0000   | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:11:10:120 |
| R\$ 599,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:11:43:700 |
| R\$ 590,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:22:957 |
| R\$ 579,0000   | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:13:01:453 |
| R\$ 578,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:17:537 |
| R\$ 570,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:39:963 |
| R\$ 450,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:15:24:760 |
| R\$ 600,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:16:19:320 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite Individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 570,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 8 - Grupo 1 - Prateleira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora Registro  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|---------------------|
| 15.399.969/0001-54 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA<br>Marca: Mmoveis<br>Fabricante: Mmoveis<br>Modelo / Versão: 2023<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diametro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia minima de 12 meses.<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 150,0000 | R\$ 600,0000 | 27/07/2023 17:03:06 |
| 11.943.540/0001-25 | FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA<br>Marca: Marca Própria<br>Fabricante: Marca Própria                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 225,0000 | R\$ 900,0000 | 26/07/2023 09:41:31 |

**Modelo / Versão:** Nicho redondo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA

Sim

Sim



R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

26/07/2023  
09:59:27**Marca:** NILMAR**Fabricante:** NILMAR**Modelo / Versão:** PT2NM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP25.043.791/0001-68 F SANTOS DE  
ALMEIDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
15:33:28**Marca:** Marca propria**Fabricante:** Marca propria**Modelo / Versão:** nicho**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Porte da empresa:** ME/EPP36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
16:04:52**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
16:40:48**Marca:** Belniaki**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda**Modelo / Versão:** NICHOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP48.105.110/0001-44 A.N.T.  
DEPARTAMENTOS E  
MOVEIS LTDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
17:01:01**Marca:** PRÓPRIO**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE  
COMERCIO LTDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
17:11:23**Marca:** STIVARI**Fabricante:** STIVARI**Modelo / Versão:** ST**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Porte da empresa:** ME/EPP26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL  
CAMILI LTDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
17:58:39**Marca:** MARCA PRÓPRIA**Fabricante:** MARCA PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS PLANEJADOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP40.460.734/0001-78 L & W  
EMPREENDEIMENTOS  
MOVELEIROS LTDA

Sim

Sim

4

R\$ 225,0000

R\$ 900,0000

27/07/2023  
19:17:51**Marca:** SERVUS**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA**Modelo / Versão:** NICHOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 4 R\$ 225,0000 R\$ 900,0000 27/07/2023 22:17:05  
LANA VEST



**Marca:** DARMOVEL

**Fabricante:** DARMOVEL

**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E Sim Sim 4 R\$ 225,0000 R\$ 900,0000 27/07/2023 22:25:43  
PARTICIPACOES  
LTDA

**Marca:** IDEAL

**Fabricante:** IDEAL

**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS Sim Sim 4 R\$ 225,0000 R\$ 900,0000 28/07/2023 01:46:51  
EMPORIO DO MDF

**Marca:** Fabricação Propria

**Fabricante:** Fabricação Propria

**Modelo / Versão:** Sob medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, conforme edital

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA Sim Sim 4 R\$ 225,0000 R\$ 900,0000 28/07/2023 08:57:08  
COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA

**Marca:** maan

**Fabricante:** eucatex

**Modelo / Versão:** sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

**Porte da empresa:** ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE Sim Sim 4 R\$ 495,0000 R\$ 1.980,0000 28/07/2023 01:12:21  
ALMEIDA - MOVEIS  
PLANEJADOS

**Marca:** Berneck

**Fabricante:** Exclusiva

**Modelo / Versão:** Definido

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleiras

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.980,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 900,0000   | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 600,0000   | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 599,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:23:533 |
| R\$ 600,0000   | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:26:013 |

|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 598,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:05:30:283 |
| R\$ 851,6000   | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:08:27:387 |
| R\$ 800,0000   | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:09:00:803 |
| R\$ 1.230,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:09:01:117 |
| R\$ 597,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:12:120 |
| R\$ 596,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:09:49:700 |
| R\$ 595,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:13:667 |
| R\$ 590,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:25:803 |
| R\$ 558,0000   | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:13:19:840 |
| R\$ 589,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:21:230 |
| R\$ 557,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:28:167 |
| R\$ 555,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:44:097 |
| R\$ 600,0000   | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:15:38:107 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 555,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:13 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 9 - Grupo 1 - Prateleira

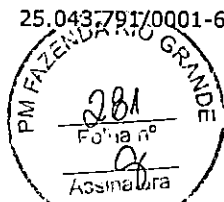
**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 15.399.969/0001-54 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA<br>Marca: Mmoveis<br>Fabricante: Mmoveis<br>Modelo / Versão: 2023<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em formica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                                                                                                                                                                                          | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 300,0000 | R\$ 1.200,0000 | 27/07/2023 17:03:06 |
| 49.721.898/0001-86 | DI MOVEIS LTDA<br>Marca: NILMAR<br>Fabricante: NILMAR<br>Modelo / Versão: PT3NM<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses<br>Porte da empresa: ME/EPP                                          | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 376,0000 | R\$ 1.504,0000 | 26/07/2023 09:59:27 |
| 26.562.781/0001-00 | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA<br>Marca: MARCA PRÓPRIA<br>Fabricante: MARCA PRÓPRIA<br>Modelo / Versão: MÓVEIS PLANEJADOS<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 376,0000 | R\$ 1.504,0000 | 27/07/2023 17:58:39 |
| 40.460.734/0001-78 | L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA<br>Marca: SERVUS<br>Fabricante: SERVUS MOVELARIA<br>Modelo / Versão: NICHÔ<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses<br>Porte da empresa: ME/EPP         | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 376,0000 | R\$ 1.504,0000 | 27/07/2023 19:17:51 |
| 11.943.540/0001-25 | FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA<br>Marca: Marca Própria<br>Fabricante: Marca Própria<br>Modelo / Versão: Marca Própria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 376,2500 | R\$ 1.505,0000 | 26/07/2023 09:41:31 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 15:33:28



**Marca:** Marca própria

**Fabricante:** Marca própria

**Modelo / Versão:** nicho

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 16:04:52

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 16:40:48

**Marca:** Belniaki

**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda

**Modelo / Versão:** NICHOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 17:01:01

**Marca:** PRÓPRIO

**Fabricante:** PRÓPRIO

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL

**Porte da empresa:** ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 17:11:23

**Marca:** STIVARI

**Fabricante:** STIVARI

**Modelo / Versão:** ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - LANA VEST Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 22:17:05

**Marca:** DARMOVEL

**Fabricante:** DARMOVEL

**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 27/07/2023 22:25:43

**Marca:** IDEAL

**Fabricante:** IDEAL

**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS EMPORIO DO MDF Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 28/07/2023 01:46:56

**Marca:** Fabricação Própria

**Fabricante:** Fabricação Própria

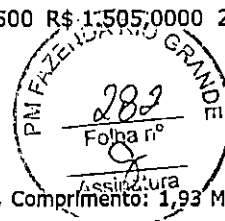
**Modelo / Versão:** Sob medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, conforme edital

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN' AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
 Marca: maan  
 Fabricante: eucatex  
 Modelo / Versão: sob  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C  
 Porte da empresa: ME/EPP

Sim Sim 4 R\$ 376,2500 R\$ 1.505,0000 28/07/2023 08:57:08



24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS  
 Marca: Berneck  
 Fabricante: Exclusiva  
 Modelo / Versão: Definido  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prateleiras  
 Porte da empresa: ME/EPP

Sim Sim 4 R\$ 510,0000 R\$ 2.040,0000 28/07/2023 01:12:21

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.040,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.505,0000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.504,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.504,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.504,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.200,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.199,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:27:457 |
| R\$ 1.200,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:33:150 |
| R\$ 1.320,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:08:37:833 |
| R\$ 1.400,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:08:53:723 |
| R\$ 1.189,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:08:57:587 |
| R\$ 1.400,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:09:17:000 |
| R\$ 1.185,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:19:663 |
| R\$ 1.100,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:54:820 |
| R\$ 1.099,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:11:33:070 |
| R\$ 1.000,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:30:070 |
| R\$ 1.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:13:10:420 |
| R\$ 999,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:32:023 |
| R\$ 933,0000   | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:13:35:270 |
| R\$ 930,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:22:307 |
| R\$ 929,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:48:303 |
| R\$ 900,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:15:00:903 |
| R\$ 850,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:15:10:083 |
| R\$ 1.000,0000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:15:48:980 |
| R\$ 998,0000   | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:17:43:153 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 929,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Painel Expositor

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                                  | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LM MOVEIS<br>PLANEJADOS LTDA                | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.200,0000 | R\$ 15.200,0000 | 27/07/2023<br>17:03:06 |
|  <p><b>Marca:</b> Mmoveis<br/><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br/><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (central) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 40.460.734/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | L & W<br>EMPREENHIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.890,0000 | R\$ 15.890,0000 | 27/07/2023<br>19:17:51 |
| <p><b>Marca:</b> SERVUS<br/><b>Fabricante:</b> SERVUS MOVELARIA<br/><b>Modelo / Versão:</b> PAINEL<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 49.721.898/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DI MOVEIS LTDA                              | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.897,0000 | R\$ 15.897,0000 | 26/07/2023<br>09:59:27 |
| <p><b>Marca:</b> NILMAR<br/><b>Fabricante:</b> NILMAR<br/><b>Modelo / Versão:</b> PN1NM<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                           |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 26.562.781/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MOVEIS<br>INDUSTRIAL<br>CAMILI LTDA         | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.897,0000 | R\$ 15.897,0000 | 27/07/2023<br>17:58:39 |
| <p><b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA<br/><b>Fabricante:</b> MARCA PRÓPRIA<br/><b>Modelo / Versão:</b> MÓVEIS PLANEJADOS<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p> |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 32.711.108/0001-89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LUANA GOMES -<br>LANA VEST                  | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.897,0000 | R\$ 15.897,0000 | 27/07/2023<br>22:17:   |
| <p><b>Marca:</b> DARMOVEL<br/><b>Fabricante:</b> DARMOVEL<br/><b>Modelo / Versão:</b> DARMOVEL<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                    |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 11.943.540/0001-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FARIAS E FARIAS<br>MOVEIS LTDA              | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.897,5000 | R\$ 15.897,5000 | 26/07/2023<br>09:41:31 |
| <p><b>Marca:</b> Marca Própria<br/><b>Fabricante:</b> Marca Própria<br/><b>Modelo / Versão:</b> Painei (central)<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.<br/><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>  |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 25.043.791/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | F SANTOS DE<br>ALMEIDA                      | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.897,5000 | R\$ 15.897,5000 | 27/07/2023<br>15:33:28 |
| <p><b>Marca:</b> Marca própria<br/><b>Fabricante:</b> Marca própria<br/><b>Modelo / Versão:</b> formica<br/><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                      |                      |            |                 |                 |                        |



MM, Largura: 7,15  
**Porte da empresa:** ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 27/07/2023 16:04:52

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIA  
**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 27/07/2023 16:40:48

**Marca:** Belniaki  
**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda  
**Modelo / Versão:** PA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 27/07/2023 17:01:01

**Marca:** PRÓPRIO  
**Fabricante:** PRÓPRIO  
**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL

**Porte da empresa:** ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 27/07/2023 17:11:23

**Marca:** STIVARI  
**Fabricante:** STIVARI  
**Modelo / Versão:** ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis Expositor Material: Madeira MDF, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 27/07/2023 22:25:43

**Marca:** IDEAL  
**Fabricante:** IDEAL  
**Modelo / Versão:** IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS EMPÓRIO DO MDF Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 28/07/2023 01:46:56

**Marca:** Fabricação Própria  
**Fabricante:** Fabricação Própria  
**Modelo / Versão:** Sob Medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, conforme edital

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN ÁGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sim Sim 1 R\$ 15.897,5000 R\$ 15.897,5000 28/07/2023 08:57:08

**Marca:** maan  
**Fabricante:** eucatex  
**Modelo / Versão:** sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis Expositor Material: Madeira MDF, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

**Porte da empresa:** ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS Sim Sim 1 R\$ 16.210,0000 R\$ 16.210,0000 28/07/2023 01:12:21

**Marca:** Berneck  
**Fabricante:** Exclusiva  
**Modelo / Versão:** Definido

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Painel expositor  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)



| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 16.210,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.897,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.890,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.200,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.400,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:02:56:060 |
| R\$ 15.199,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:32:870 |
| R\$ 15.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:05:13:610 |
| R\$ 13.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:39:287 |
| R\$ 13.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:08:02:373 |
| R\$ 13.500,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:08:45:623 |
| R\$ 12.999,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:09:06:410 |
| R\$ 11.000,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:09:11:760 |
| R\$ 12.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:09:23:267 |
| R\$ 10.999,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:25:910 |
| R\$ 15.500,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:09:27:043 |
| R\$ 10.998,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:09:59:887 |
| R\$ 10.997,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:20:450 |
| R\$ 15.000,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:10:52:967 |
| R\$ 10.500,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:11:01:613 |
| R\$ 10.700,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:11:19:170 |
| R\$ 11.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:11:28:873 |
| R\$ 10.499,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:38:360 |
| R\$ 9.856,0000  | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:13:51:983 |
| R\$ 9.800,0000  | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:27:080 |
| R\$ 9.799,0000  | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:14:52:880 |
| R\$ 9.500,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:15:06:523 |
| R\$ 9.000,0000  | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:15:13:903 |
| R\$ 8.000,0000  | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:15:37:553 |
| R\$ 9.500,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:16:32:273 |
| R\$ 7.500,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:16:33:430 |
| R\$ 7.400,0000  | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:16:42:390 |
| R\$ 8.980,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:17:48:897 |
| R\$ 8.500,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:19:32:597 |
| R\$ 7.980,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:19:59:570 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023<br>11:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023<br>13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 11 - Grupo 1 - Painel Expositor**



**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 15.399.969/0001-54 | LM MOVEIS<br>PLANEJADOS LTDA<br><br><b>Marca:</b> Mmoveis<br><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (triagem) em mdf com revestimento em formica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensoes sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia minlma de 12 meses.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.200,0000 | R\$ 15.200,0000 | 27/07/2023<br>17:03:06 |
| 40.460.734/0001-78 | L & W<br>EMPREENDEIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA<br><br><b>Marca:</b> SERVUS<br><b>Fabricante:</b> SERVUS MOVELARIA<br><b>Modelo / Versão:</b> PAINEL<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP       | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.820,0000 | R\$ 15.820,0000 | 27/07/2023<br>19:17:51 |
| 49.721.898/0001-86 | DI MOVEIS LTDA<br><br><b>Marca:</b> NILMAR<br><b>Fabricante:</b> NILMAR<br><b>Modelo / Versão:</b> PN2NM<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.822,0000 | R\$ 15.822,0000 | 26/07/2023<br>09:59:27 |
| 26.562.781/0001-00 | MOVEIS<br>INDUSTRIAL<br>CAMILI LTDA<br><br><b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Fabricante:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Modelo / Versão:</b> MÓVEIS PLANEJADOS<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.822,0000 | R\$ 15.822,0000 | 27/07/2023<br>17:58:39 |
| 11.943.540/0001-25 | FARIAS E FARIAS<br>MOVEIS LTDA<br><br><b>Marca:</b> Marca Própria<br><b>Fabricante:</b> Marca Própria<br><b>Modelo / Versão:</b> Painei (triagem)<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP       | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.822,5000 | R\$ 15.822,5000 | 26/07/2023<br>09:41:31 |
| 25.043.791/0001-68 | F SANTOS DE<br>ALMEIDA<br><br><b>Marca:</b> Marca propria<br><b>Fabricante:</b> Marca propria<br><b>Modelo / Versão:</b> formica<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.822,5000 | R\$ 15.822,5000 | 27/07/2023<br>15:33:28 |
| 36.160.222/0001-19 | CENTER MOVEIS<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>MOVEIS LTDA<br><br><b>Marca:</b> PRÓPRIA<br><b>Fabricante:</b> PRÓPRIA<br><b>Modelo / Versão:</b> MÓVEIS<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 15.822,5000 | R\$ 15.822,5000 | 27/07/2023<br>16:04:52 |

3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 27/07/2023 16:40:48



Marca: Belniaki

Fabricante: Belniaki & Belniaki Ltda

Modelo / Versão: PA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Paineis (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 27/07/2023 17:01:01  
DEPARTAMENTOS E  
MOVEIS LTDA

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 27/07/2023 17:11:23  
COMERCIO LTDA

Marca: STIVARI

Fabricante: STIVARI

Modelo / Versão: ST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis Expositor Material: Madeira Mdf, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 27/07/2023 22:17:05  
LANA VEST

Marca: DARMOVEL

Fabricante: DARMOVEL

Modelo / Versão: DARMOVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Paineis (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIAÇÃO E Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 27/07/2023 22:25:43  
PARTICIPACOES  
LTDA

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Paineis (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 28/07/2023 01:46:56  
EMPORIO DO MDF

Marca: Fabricação Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Sob medida

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis (triagem) em MDF 15mm com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, conforme edital

Porte da empresa: ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA Sim Sim 1 R\$ 15.822,5000 R\$ 15.822,5000 28/07/2023 08:57:08  
COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA

Marca: maan

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: sob

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis Expositor Material: Madeira Mdf, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Porte da empresa: ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE Sim Sim 1 R\$ 16.900,0000 R\$ 16.900,0000 28/07/2023 01:12:21  
ALMEIDA - MOVEIS  
PLANEJADOS

Marca: Berneck

Fabricante: Exclusiva

Modelo / Versão: Definido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paineis expositor

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 16.900,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.822,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.820,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.200,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 15.500,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:03:01:663 |
| R\$ 15.199,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:37:010 |
| R\$ 15.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:05:19:740 |
| R\$ 13.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:44:157 |
| R\$ 13.100,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:08:07:113 |
| R\$ 14.000,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:08:38:260 |
| R\$ 12.999,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:30:043 |
| R\$ 10.100,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:09:38:463 |
| R\$ 15.980,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:09:41:997 |
| R\$ 10.000,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:09:51:787 |
| R\$ 9.999,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:10:07:473 |
| R\$ 9.998,0000  | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:25:457 |
| R\$ 15.200,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:10:37:027 |
| R\$ 9.900,0000  | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:11:08:397 |
| R\$ 10.700,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:11:25:203 |
| R\$ 12.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:11:34:883 |
| R\$ 9.990,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:13:39:050 |
| R\$ 9.899,0000  | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:48:953 |
| R\$ 9.809,0000  | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:14:10:710 |
| R\$ 9.700,0000  | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:30:827 |
| R\$ 9.699,0000  | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:15:02:900 |
| R\$ 9.500,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:15:11:023 |
| R\$ 9.000,0000  | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:15:22:347 |
| R\$ 9.540,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:17:55:880 |
| R\$ 8.000,0000  | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:26:54:773 |
| R\$ 9.000,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:34:05:717 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

## Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Acelte Individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 9.699,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

## Item: 12 - Grupo 1 - Painel Expositor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor     | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 49.721.898/0001-86 | DI MOVEIS LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 4.597,0000 | R\$ 4.597,0000 | 26/07/2023 09:59:27 |

Marca: NILMAR  
Fabricante: NILMAR

**Modelo / Versão:** PN3NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS Sim Sim 1 R\$ 4.597,0000 R\$ 4.597,0000 27/07/2023 17:58:39  
INDUSTRIAL CAMILI LTDA

**Marca:** MARCA PRÓPRIA**Fabricante:** MARCA PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS PLANEJADOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.460.734/0001-78 L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA Sim Sim 1 R\$ 4.597,0000 R\$ 4.597,0000 27/07/2023 19:17:51

**Marca:** SERVUS**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA**Modelo / Versão:** PAINEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 26/07/2023 09:41:31

**Marca:** Marca Própria**Fabricante:** Marca Própria**Modelo / Versão:** Paineis liso

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 1 R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 27/07/2023 15:33:28

**Marca:** Marca própria**Fabricante:** Marca própria**Modelo / Versão:** fórmica

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 27/07/2023 16:04:11

**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 27/07/2023 16:40:48

**Marca:** Belniaki**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda**Modelo / Versão:** PA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 27/07/2023 17:01:01



**Marca:** PRÓPRIO  
**Fabricante:** PRÓPRIO  
**Modelo / Versão:** PRÓPRIO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL  
**Porte da empresa:** ME/EPP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |     |     |   |                               |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----|-----|---|-------------------------------|---------------------|
| 47.034.949/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXCLUSIVE COMERCIO LTDA                     | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 | 27/07/2023 17:11:23 |
| <b>Marca:</b> STIVARI<br><b>Fabricante:</b> STIVARI<br><b>Modelo / Versão:</b> ST<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |     |     |   |                               |                     |
| 32.711.108/0001-89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LUANA GOMES - LANA VEST                     | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 | 27/07/2023 22:17:05 |
| <b>Marca:</b> DARMOVEL<br><b>Fabricante:</b> DARMOVEL<br><b>Modelo / Versão:</b> DARMOVEL<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                             |     |     |   |                               |                     |
| 48.546.062/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA          | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 | 27/07/2023 22:25:43 |
| <b>Marca:</b> IDEAL<br><b>Fabricante:</b> IDEAL<br><b>Modelo / Versão:</b> IDEAL<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP          |                                             |     |     |   |                               |                     |
| 44.603.675/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | V G D SANTOS EMPORIO DO MDF                 | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 | 28/07/2023 01:46:56 |
| <b>Marca:</b> Fabricação Propria<br><b>Fabricante:</b> Fabricação Propria<br><b>Modelo / Versão:</b> Sob medida<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf 15 mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, Conforme edital.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |     |     |   |                               |                     |
| 02.235.214/0001-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA     | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.597,5000 R\$ 4.597,5000 | 28/07/2023 08:57:08 |
| <b>Marca:</b> maan<br><b>Fabricante:</b> eucatex<br><b>Modelo / Versão:</b> sob<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |     |     |   |                               |                     |
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA                   | Sim | Sim | 1 | R\$ 4.900,0000 R\$ 4.900,0000 | 27/07/2023 17:03:06 |
| <b>Marca:</b> Mmoveis<br><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento,0,10m de profundidade,1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |     |     |   |                               |                     |
| 24.540.514/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS | Sim | Sim | 1 | R\$ 5.810,0000 R\$ 5.810,0000 | 28/07/2023 01:12:21 |
| <b>Marca:</b> Berneck<br><b>Fabricante:</b> Exclusiva<br><b>Modelo / Versão:</b> Definido<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel expositor<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |     |     |   |                               |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 5.810,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.900,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |



|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 4.597,5000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.597,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 4.500,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:03:14:590 |
| R\$ 4.499,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:43:757 |
| R\$ 4.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:48:297 |
| R\$ 4.010,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:08:12:607 |
| R\$ 4.500,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:08:33:120 |
| R\$ 3.999,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:33:860 |
| R\$ 3.199,9900 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:09:49:910 |
| R\$ 4.500,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:09:50:770 |
| R\$ 3.198,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:10:16:683 |
| R\$ 3.197,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:32:717 |
| R\$ 3.100,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:11:12:140 |
| R\$ 3.700,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:11:40:627 |
| R\$ 3.400,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:12:54:430 |
| R\$ 3.950,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:13:25:907 |
| R\$ 3.099,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:13:58:080 |
| R\$ 2.850,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:14:21:097 |
| R\$ 2.800,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:34:380 |
| R\$ 2.799,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:15:06:630 |
| R\$ 2.780,0000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:15:17:750 |
| R\$ 2.700,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:15:26:033 |
| R\$ 3.200,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:16:39:780 |
| R\$ 2.980,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:18:19:513 |
| R\$ 2.400,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:27:01:460 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite Individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                  |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 13 - Grupo 1 - Painel Expositor

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fornecedor                    | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 49.721.898/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DI MOVEIS LTDA                | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 12.247,0000 | R\$ 12.247,0000 | 26/07/2023 09:59:27   |
| <b>Marca:</b> NILMAR<br><b>Fabricante:</b> NILMAR<br><b>Modelo / Versão:</b> PN4NM<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                      |                      |            |                 |                 |                       |
| 26.562.781/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 12.247,0000 | R\$ 12.247,0000 | 27/07/2023 17:58:39   |
| <b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Fabricante:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Modelo / Versão:</b> MÓVEIS PLANEJADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                      |                      |            |                 |                 |                       |



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                             |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|---------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 40.460.734/0001-78 | L & W<br>EMPREENHIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,0000 | R\$ 12.247,0000 | 27/07/2023<br>19:17:51 |
|--------------------|---------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** SERVUS

**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA

**Modelo / Versão:** PAINEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 11.943.540/0001-25 | FARIAS E FARIAS<br>MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 26/07/2023<br>09:41:31 |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** Marca Própria

**Fabricante:** Marca Própria

**Modelo / Versão:** Paineis lisos

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                        |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 25.043.791/0001-68 | F SANTOS DE<br>ALMEIDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 27/07/2023<br>15:33:28 |
|--------------------|------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** Marca própria

**Fabricante:** Marca própria

**Modelo / Versão:** formica

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis Expositor Material: Madeira Mdf, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                                            |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 36.160.222/0001-19 | CENTER MOVEIS<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 27/07/2023<br>16:04:52 |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|----------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 45.692.169/0001-98 | BELMOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 27/07/2023<br>16:40:48 |
|--------------------|----------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** Belniaki

**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda

**Modelo / Versão:** PA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                          |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 48.105.110/0001-44 | A.N.T.<br>DEPARTAMENTOS E<br>MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 27/07/2023<br>17:01:01 |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** PRÓPRIO

**Fabricante:** PRÓPRIO

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME O EDITAL

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 47.034.949/0001-76 | EXCLUSIVE<br>COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 27/07/2023<br>17:11:23 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** STIVARI

**Fabricante:** STIVARI

**Modelo / Versão:** ST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis Expositor Material: Madeira Mdf, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |   |                 |                 |                        |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 32.711.108/0001-89 | LUANA GOMES -<br>LANA VEST | Sim | Sim | 1 | R\$ 12.247,5000 | R\$ 12.247,5000 | 27/07/2023<br>22:17:05 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** DARMOVEL

**Fabricante:** DARMOVEL

**Modelo / Versão:** DARMOVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de

comprimento,0,10m de profundidade,3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento,0,10m de profundidade,3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12

Porte da empresa: ME/EPP



48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA Sim Sim 1 R\$ 12.247,5000 R\$ 12.247,5000 27/07/2023 22:25:43

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento,0,10m de profundidade,3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento,0,10m de profundidade,3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12

Porte da empresa: ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS EMPORIO DO MDF Sim Sim 1 R\$ 12.247,5000 R\$ 12.247,5000 28/07/2023 01:46:56

Marca: Fabricação Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Sob medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento,0,10m de profundidade,3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf 15mm com revestimento em fórmica na cor a definir, conforme edital

Porte da empresa: ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sim Sim 1 R\$ 12.247,5000 R\$ 12.247,5000 28/07/2023 08:57:08

Marca: maan

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: sob

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis Expositores Material: Madeira Mdf, Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15

Porte da empresa: ME/EPP

15.399.969/0001-54 LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 13.200,0000 R\$ 13.200,0000 27/07/2023 17:03:06

Marca: Mmoveis

Fabricante: Mmoveis

Modelo / Versão: 2023

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Paineis lisos (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento,0,10m de profundidade,3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS Sim Sim 1 R\$ 13.985,0000 R\$ 13.985,0000 28/07/2023 01:12:21

Marca: Berneck

Fabricante: Exclusiva

Modelo / Versão: Definido

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Painel expositor

Porte da empresa: ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 13.985,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 13.200,0000 | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.247,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 12.200,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:03:20:243 |
| R\$ 12.199,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:48:377 |
| R\$ 12.000,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:05:31:930 |
| R\$ 10.000,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:53:673 |

|                 |                    |                         |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 9.999,0000  | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:06:12:740 |
| R\$ 10.022,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:08:18:693 |
| R\$ 12.000,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:08:25:707 |
| R\$ 9.998,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:08:34:027 |
| R\$ 997,0000    | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:38:500 |
| R\$ 13.000,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:09:57:603 |
| R\$ 9.999,5000  | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:10:06:113 |
| R\$ 9.900,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:11:53:127 |
| R\$ 9.997,0000  | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:12:04:890 |
| R\$ 12.000,0000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:37:217 |
| R\$ 7.593,0000  | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:14:46:960 |
| R\$ 995,0000    | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:15:11:967 |
| R\$ 9.000,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:19:58:010 |
| R\$ 8.500,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:21:13:640 |
| R\$ 7.500,0000  | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:27:15:037 |
| R\$ 8.400,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:32:07:007 |
| R\$ 8.300,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:35:48:050 |
| R\$ 8.200,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:37:23:387 |
| R\$ 8.000,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:38:52:063 |
| R\$ 5.000,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:39:24:983 |
| R\$ 4.800,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:40:08:163 |
| R\$ 4.700,0000  | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:41:43:593 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite Individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 995,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 14 - Grupo 1 - Quadro Avisos

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 15.399.969/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA     | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 950,0000   | R\$ 950,0000   | 27/07/2023 17:03:06 |
| <b>Marca:</b> Mmoveis<br><b>Fabricante:</b> Mmoveis<br><b>Modelo / Versão:</b> 2023<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                   |                   |            |                |                |                     |
| 49.721.898/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DI MOVEIS LTDA                | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.672,0000 | R\$ 1.672,0000 | 26/07/2023 09:59:27 |
| <b>Marca:</b> NILMAR<br><b>Fabricante:</b> NILMAR<br><b>Modelo / Versão:</b> QD1NM<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes,<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                |                     |
| 26.562.781/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.672,0000 | R\$ 1.672,0000 | 27/07/2023 17:58:39 |
| <b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Fabricante:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Modelo / Versão:</b> MÓVEIS PLANEJADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                   |                   |            |                |                |                     |



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.460.734/0001-78 L & W Sim Sim 1 R\$ 1.672,0000 R\$ 1.672,0000 27/07/2023 19:17:51  
EMPREENDEIMENTOS  
MOVELEIROS LTDA

**Marca:** SERVUS

**Fabricante:** SERVUS MOVELARIA

**Modelo / Versão:** QUADRO DE AVISO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 26/07/2023 09:41  
MOVEIS LTDA

**Marca:** Marca Própria

**Fabricante:** Marca Própria

**Modelo / Versão:** Quadro de avisos fechado com vidro

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 15:33:28

**Marca:** Marca própria

**Fabricante:** Marca própria

**Modelo / Versão:** vidro

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso , Finalidade: Escrita , Comprimento: 1,50 M, Espessura: 6 MM, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Fundo Branco , Formato: Quadrado

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 16:04:52

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** MÓVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 16:40:48

**Marca:** Belniaki

**Fabricante:** Belniaki & Belniaki Ltda

**Modelo / Versão:** QD-V

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro -

medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses).

Porte da empresa: ME/EPP

48.105.110/0001-44 A.N.T. Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 17:01:01  
DEPARTAMENTOS E  
MOVEIS LTDA

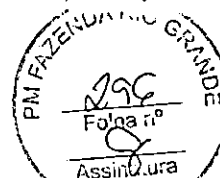
Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP



47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 17:11:23  
COMERCIO LTDA

Marca: STIVARI

Fabricante: STIVARI

Modelo / Versão: ST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso, Finalidade: Escrita, Comprimento: 1,50 M, Espessura: 6 MM, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Fundo Branco, Formato: Quadrado

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 22:17:05  
LANA VEST

Marca: DARMOVEL

Fabricante: DARMOVEL

Modelo / Versão: DARMOVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses)

Porte da empresa: ME/EPP

48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 27/07/2023 22:25:43  
PARTICIPACOES  
LTDA

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses)

Porte da empresa: ME/EPP

44.603.675/0001-09 V G D SANTOS Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 28/07/2023 01:46:56  
EMPORIO DO MDF

Marca: Fabricação Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Sob medida

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre MDF de 1,5 a 3 cm (revestida com feltro na cor verde, conforme edital)

Porte da empresa: ME/EPP

02.235.214/0001-72 MIN'AGUA Sim Sim 1 R\$ 1.672,5000 R\$ 1.672,5000 28/07/2023 08:57:08  
COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA

Marca: maan

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: sob

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso, Finalidade: Escrita, Comprimento: 1,50 M, Espessura: 6 MM, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Fundo Branco, Formato: Quadra

Porte da empresa: ME/EPP

24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE Sim Sim 1 R\$ 2.110,0000 R\$ 2.110,0000 28/07/2023 01:12:21  
ALMEIDA - MOVEIS  
PLANEJADOS

**Marca:** Berneck  
**Fabricante:** Exclusiva  
**Modelo / Versão:** Definido  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro avisos  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)



| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.110,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 11.943.540/0001-25 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 25.043.791/0001-68 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,5000 | 48.546.062/0001-20 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,0000 | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,0000 | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.672,0000 | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 950,0000   | 15.399.969/0001-54 | 28/07/2023 09:00:08:550 |
| R\$ 1.500,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:03:26:893 |
| R\$ 949,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:04:52:480 |
| R\$ 1.200,0000 | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:05:37:007 |
| R\$ 948,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:05:49:637 |
| R\$ 1.200,0000 | 02.235.214/0001-72 | 28/07/2023 09:05:59:653 |
| R\$ 947,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:06:43:683 |
| R\$ 1.600,0000 | 47.034.949/0001-76 | 28/07/2023 09:08:20:440 |
| R\$ 950,0000   | 45.692.169/0001-98 | 28/07/2023 09:08:27:677 |
| R\$ 946,0000   | 49.721.898/0001-86 | 28/07/2023 09:09:36:063 |
| R\$ 945,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:09:42:820 |
| R\$ 940,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:10:01:087 |
| R\$ 1.580,0000 | 24.540.514/0001-06 | 28/07/2023 09:10:05:723 |
| R\$ 1.470,0000 | 32.711.108/0001-89 | 28/07/2023 09:10:18:870 |
| R\$ 939,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:10:38:027 |
| R\$ 900,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:12:44:527 |
| R\$ 899,0000   | 40.460.734/0001-78 | 28/07/2023 09:14:03:830 |
| R\$ 800,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:14:41:077 |
| R\$ 1.036,0000 | 36.160.222/0001-19 | 28/07/2023 09:15:02:363 |
| R\$ 799,0000   | 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 09:15:18:553 |
| R\$ 798,0000   | 48.105.110/0001-44 | 28/07/2023 09:15:32:607 |
| R\$ 940,0000   | 44.603.675/0001-09 | 28/07/2023 09:20:35:207 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 28/07/2023 11:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 28/07/2023 13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00                                |

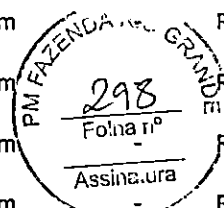
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                               | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|
| 15.399.969/0001-54 | LM MOVEIS PLANEJADOS LTDA                | Sim                  | Sim                  | -          | R\$ 68.842,0000 | 27/07/2023 17:03:06   |
| 40.460.734/0001-78 | L & W EMPREENDIMENTOS<br>MOVELEIROS LTDA | Sim                  | Sim                  | -          | R\$ 71.537,0000 | 27/07/2023 19:17:51   |

|                                                                      |     |     |   |                 |                     |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|---------------------|
| 49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA                                    | Sim | Sim | - | R\$ 71.552,0000 | 26/07/2023 09:59:27 |
| 26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA                     | Sim | Sim | - | R\$ 71.552,0000 | 27/07/2023 17:58:39 |
| 32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - LANA VEST                           | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,0000 | 27/07/2023 22:17:05 |
| 11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA                       | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 26/07/2023 09:41:31 |
| 25.043.791/0001-68 F SANTOS DE ALMEIDA                               | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 27/07/2023 15:33:28 |
| 36.160.222/0001-19 CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 27/07/2023 16:04:52 |
| 45.692.169/0001-98 BELMOVEIS LTDA                                    | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 27/07/2023 16:40:48 |
| 48.105.110/0001-44 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA                | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 27/07/2023 17:01:01 |
| 47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA                           | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 27/07/2023 17:11:23 |
| 48.546.062/0001-20 IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA                | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 27/07/2023 22:25:43 |
| 44.603.675/0001-09 V G D SANTOS EMPORIO DO MDF                       | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 28/07/2023 01:46:56 |
| 02.235.214/0001-72 MIN' AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA          | Sim | Sim | - | R\$ 71.560,5000 | 28/07/2023 08:57:08 |
| 24.540.514/0001-06 ELIAS FOGACA DE ALMEIDA - MOVEIS PLANEJADOS       | Sim | Sim | - | R\$ 84.612,9500 | 28/07/2023 01:12:21 |

**Eventos do Grupo**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                           |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 28/07/2023 09:00:28 | Item aberto para lances.                                                                                              |
| Encerramento                             | 28/07/2023 09:43:44 | Item encerrado para lances.                                                                                           |
| Encerramento etapa aberta                | 28/07/2023 09:43:44 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 28/07/2023 10:25:18 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 28/07/2023 10:26:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 28/07/2023 10:52:25 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 28/07/2023 11:12:46 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00. |
| Habilitação de fornecedor                | 28/07/2023 13:45:14 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00           |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

|           | Data                | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 28/07/2023 09:00:09 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema   | 28/07/2023 09:00:28 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema   | 28/07/2023 09:43:44 | O item G1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema   | 28/07/2023 09:44:34 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 28/07/2023 09:50:56 | Bom dia a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 28/07/2023 09:51:25 | Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 28/07/2023 09:51:30 | 1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro | 28/07/2023 09:51:40 | 2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais                                                                                                                                             |



|                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 28/07/2023 09:51:46 | e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 09:52:13 | (...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 09:52:41 | 3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 09:54:20 | Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 09:54:39 | Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 10:00:16 | O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 26.562.781/0001-00 | 28/07/2023 10:02:57 | Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Olá Senhores, se comprometem em entregar os produtos de qualidade de acordo com o edital, em tempo hábil com o valor do seu lance final de R\$ 33.795,00 para o lote integral?                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 10:24:30 | Bom dia, Sim, se comprometemos a entregar os produtos no prazo estipulado em edital, e na qualidade conforme solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 10:25:10 | Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Certo, agradeço o retorno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 28/07/2023 10:25:18 | Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 14:25 horas do dia 28/07/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.                                                                                                            |
| Sistema            | 28/07/2023 10:26:48 | Senhor fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 10:52:14 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, enviou o anexo para o grupo G1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema            | 28/07/2023 10:52:25 | Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - SENHORES, peço que encaminhem novamente a proposta ajustada com a correção dos valores. Na proposta deve constar o valor do seu melhor lance.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema            | 28/07/2023 11:12:46 | Senhor fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 11:55:47 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, enviou o anexo para o grupo G1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 11:56:35 | Informo que a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA teve sua proposta aceita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:42:58 | Retornaremos as 13:30 em virtude do horário do almoço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:43:39 | Boa tarde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:44:13 | Comunico a todos que a proposta reajustada e documentações apresentadas para habilitação pela empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:44:37 | Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte da proponente do Menor Preço Lote, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF, em conformidade, assim como a autenticidades dos documentos apresentados.                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:44:47 | Deste modo, a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA é considerada habilitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:45:06 | O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência:<br><a href="https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023">https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023</a> .<br>Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: <a href="mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com">licitacoesfazendariogrande@hotmail.com</a> . |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:45:15 | Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação da licitante no sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:45:44 | Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema            | 28/07/2023 13:45:58 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 28/07/2023 13:45:58 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/07/2023 às 14:15:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Eventos da Licitação**

| Evento                     | Data/Hora           | Observações                |
|----------------------------|---------------------|----------------------------|
| Alteração equipe           | 28/07/2023 08:24:17 |                            |
| Abertura da sessão pública | 28/07/2023 09:00:09 | Abertura da sessão pública |



Julgamento de propostas 28/07/2023 09:44:34 Início da etapa de julgamento de propostas  
Abertura do prazo 28/07/2023 13:45:15 Abertura de prazo para intenção de recurso  
Fechamento do prazo 28/07/2023 13:45:44 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/07/2023 às 14:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:16 horas do dia 28 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
**Pregoeiro Oficial**

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações  
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

**Pregão eletrônico**  
**53/2023**

Número Processo: 130/2023  
 Data do Processo: 13/07/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.



**Participante: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd.  | Unidade | Marca   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                           | 3,000 | UN      | PRÓPRIA | 646,6600       | 1.939,98    |
| 2    | Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                  | 1,000 | UN      | PRÓPRIA | 840,0000       | 840,00      |
| 3    | Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                          | 1,000 | UN      | PRÓPRIA | 860,0000       | 860,00      |
| 4    | Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                | 1,000 | UN      | PRÓPRIA | 1.090,0000     | 1.090,00    |
| 5    | Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                                                                           | 6,000 | UN      | PRÓPRIA | 253,3300       | 1.519,98    |
| 6    | Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. | 3,000 | UN      | PRÓPRIA | 1.066,3300     | 3.198,99    |
| 7    | Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                         | 4,000 | UN      | PRÓPRIA | 142,5000       | 570,00      |
| 8    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,000 | UN      | PRÓPRIA | 138,7500       | 555,00      |
| 9    | Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,000 | UN      | PRÓPRIA | 232,2500       | 929,00      |

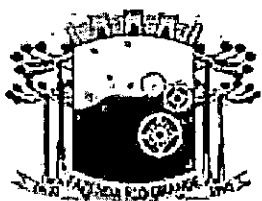
cores a definir, com garantia de 12 meses

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |         |            |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------|------------|----------|
| 10 | Painel (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,000 | UN | PRÓPRIA | 8.000,0000 | 8.000,00 |
| 11 | Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,000 | UN | PRÓPRIA | 9.699,0000 | 9.699,00 |
| 12 | Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,000 | UN | PRÓPRIA | 2.799,0000 | 2.799,00 |
| 13 | Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,000 | UN | PRÓPRIA | 995,0000   | 995,00   |
| 14 | Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses | 1,000 | UN | PRÓPRIA | 799,0000   | 799,00   |

Total do Participante: 33.794,95

Total Geral: 33.794,95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 53/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município", tendo como vencedores as seguintes empresas:

**Móveis Industrial Camili - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 28/07/2023 15:23:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2023.

**A/C Setor de Licitações**

**Resposta ao protocolo Fly nº 19755/2023**

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município" vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.07.31 10:54:34 -03'00'  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº. 6813/2023**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 31/07/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000019755/2023 |                             |
| <b>Número Único:</b> 30I.KAX.WNF-6X       |                             |
| <b>Requerente:</b> UPA FAZENDA RIO GRANDE | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                 | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 30/03/2023 10:19 AM |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                                         |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Pregoeiro                                                                                                                                                           | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100px; text-align: center; margin-bottom: 10px;">33</div> <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue para análise e parecer jurídico. | <b>Data Parecer:</b> 31/07/2023 3:47 PM |

\_\_\_\_\_  
Luís Guilherme



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 462/2023**



**Processo n. 19755/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 053/2023, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem prestados e sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

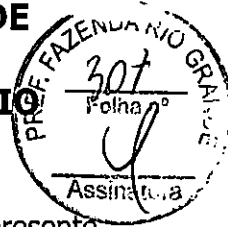
Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve impugnação ao edital, motivo pelo qual a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda. questionou aspectos de seu conteúdo. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro manifestaram-se acerca da impugnação, com base na Lei de Licitações, e em pareceres técnicos emitidos por servidor da Secretaria interessada, especializado na matéria



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



do objeto a ser contratado pelo Município, garantindo o escoreito trâmite do presente procedimento.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve interposição de recursos perante o resultado da classificação final.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de agosto de 2023.



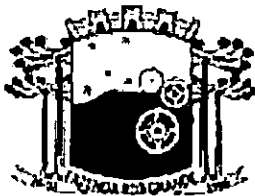
**Fabio Julio Nogara**

Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224



**Débora Lemos**

Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **Móveis Industrial Camilli - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 462/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.08.02 14:10:09  
+03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 146/2023 de 02 de agosto de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO DE RECURSO

Projeto Eletrônico nº 48/2023

### DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, tendo recebido o recurso devidamente fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.266/91, deu ao Julgamento das Propostas do Projeto Eletrônico nº 48/2023, com o objeto de aquisição de materiais especiais para atender a demanda do município, DECISÃO pela PROCEDENCIA das propostas apresentadas pelas licitantes MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO e ROSSANE SERAFIM MATOS para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 considerado o parecer da comissão julgadora e a decisão do dever da administração pública em atender ao princípio da economicidade, interesse público, celeridade e pela satisfação do processo.

Declaro em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.266/91 e legislação pertinente a esta.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
17  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Decisão sobre Recurso Administrativo - Projeto Eletrônico nº 48/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Projeto Eletrônico nº 48/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais para atender a demanda de materiais especiais para atender a demanda do município, DECISÃO pela PROCEDENCIA das propostas apresentadas pelas licitantes MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO e ROSSANE SERAFIM MATOS para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 considerado o parecer da comissão julgadora e a decisão do dever da administração pública em atender ao princípio da economicidade, interesse público, celeridade e pela satisfação do processo.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
17  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Projeto Eletrônico nº 48/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais para atender a demanda de materiais especiais para atender a demanda do município, DECISÃO pela PROCEDENCIA das propostas apresentadas pelas licitantes MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO e ROSSANE SERAFIM MATOS para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 considerado o parecer da comissão julgadora e a decisão do dever da administração pública em atender ao princípio da economicidade, interesse público, celeridade e pela satisfação do processo.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO  
17  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

## Tesouro começa a vender títulos voltados para a educação

Comprar títulos públicos por vários anos para financiar a educação dos filhos quando eles chegarem à universidade. Essa meta agora é possível com o Tesouro Educa+, título do Tesouro Direto que começou a ser vendido na terça-feira. O papel foi lançado numa solenidade na B3, a bolsa de valores brasileira, com a presença do Secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron.

O instrumento permite que o comprador conquiste uma renda complementar para custear estudos. O papel não está disponível apenas a pais que querem educar os filhos e pode ser comprado por pessoas de qualquer idade que pretendem fazer um curso no médio prazo, como especializações, mestrados e doutorados.

A partir de R\$ 30, o investidor pode comprar os títulos do Educa+. O valor investido será devolvido em 60 prestações mensais, tempo equivalente à maioria dos cursos superiores. O dinheiro será corrigido pela inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e uma taxa de juros real

(acima da inflação).

O investidor poderá escolher os títulos disponíveis conforme o ano de vencimento. Inicialmente, serão oferecidos 16 títulos, com as devoluções tendo início em 2026 e indo até 2041. Como são corrigidos pelo IPCA, os papéis são protegidos da inflação.

### RESGATE

O comprador que quiser se desfazer do Tesouro Educa+ precisará esperar 60 dias antes de vender os títulos. No entanto, é necessário estar atento porque os papéis terão preços de mercado e o investidor poderá perder dinheiro se vender antes do vencimento. Quem comprar o Educa+ e mantiver os papéis até a data do vencimento será isento da taxa de custódia da B3 (0,1% a cada semestre), desde que esteja dentro do limite de até quatro salários mínimos de renda mensal.

Quem resgatar os títulos antecipadamente antes de sete anos pagará taxa sobre o valor de resgate de 0,5% ao ano. Entre 7 e 14 anos de carteragem do papel, a taxa cobrada será de 0,20% ao ano. Acima de 14 anos, 0,1% ao ano.

FERNANDO HADDAD

## Taxa de juros do cartão de crédito vai "cair muito"

"Vai cair. Quando eu falo gradualmente, não é que vai cair de 430% para 420%. Vai cair muito, mas, vai continuar alto por um tempo", diz ministro

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse ontem que os juros do cartão de crédito rotativo vão cair, mas que as taxas devem permanecer altas até que o governo chegue a um consenso com os bancos e a um "sistema mais saudável".

"Vai cair. Quando eu falo gradualmente, não é que vai cair de 430% para 420%. Vai cair muito, mas, mesmo caindo

muito, vai continuar alto por um tempo até a gente cumprir uma transição. O que vamos contratar no sistema bancário é uma transição para um sistema que seja mais saudável do que esse."

Em entrevista a emissoras de rádio no programa Bom Dia, Ministro, Haddad destacou o "freio de arrumação" dado pelo governo na economia neste primeiro semestre — incluindo a redução

da inflação, o que abre espaço, segundo ele, para a queda dos juros.

"Está todo mundo trabalhando na mesma direção, para arrumar a casa. Ao arrumar a casa e tendo esses benefícios — queda da inflação, queda do dólar —, tudo isso aponta numa direção técnica de um corte mais consistente. Hoje, o mercado está pendendo mais para 0,5 do que para qualquer outro número", completou

Haddad.

Já sobre o Desempenho, programa de renegociação de dívidas, o ministro fez um balanço: quase R\$ 3 bilhões em dívidas renegociadas até agora. O montante, segundo ele, pode chegar a R\$ 50 bilhões até o fim do ano. Em setembro, o programa entra na fase de renegociação de dívidas de serviços, lojas e contas básicas, como água e luz.

## Petrobras concederá bolsas acadêmicas para desenvolvimento tecnológico

A Petrobras anunciou na terça-feira um programa inédito para bolsistas, com investimentos na capacitação de toda a cadeia de inovação, desde a formação de mão de obra até a preparação de fornecedores, por meio de empreendedorismo.

O objetivo da proposta é impulsionar o ecossistema nacional. O presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, destacou que o ponto forte do programa é o investimento integrado em um processo único, que tem início na concessão de bolsas acadêmicas, focadas em temas de interesse para desenvolvimento tecnológico, e se estende até o suporte na criação e consolidação de novas empresas de base tecnológica para provimento de soluções inovadoras para a indústria.

O programa será dividido em módulos, mas não é obrigatório ter participado de um deles para ingressar no outro. O processo se dará mediante avaliação dos gestores. A capacitação da cadeia de inovação prevê desde a concessão de bolsas acadêmicas, capacitação em gestão de inovação e empreendedorismo; pré-incubação de empresas; pré-aceleração de novas empresas de base tecnológica e capacitação para desenvolvimento de fornecedores.

A previsão é que, no espaço de cinco anos, sejam concedidas 4 mil bolsas de estudo, criadas 400 novas empresas de base tecnológica nacionais e desenvolvidos mais de 100 novos fornecedores para a indústria.

### CÍRCULO VIRTUOSO

Segundo o diretor de Tecnologia e Engenharia da Petrobras, José Carlos Travassos, o programa, que integra a formação de bolsistas, visão de empreendedorismo e o desenvolvimento de fornecedores, vai "enriquecer o ecossistema de fornecedores nacionais, criando um círculo virtuoso e inédito nesse setor".

A gerente executiva do Centro de Pesquisa da Petrobras, Maíza Goulart, estima que, quando o programa estiver em pleno funcionamento, serão, anualmente, em torno de mil bolsas acadêmicas ativas, distribuídas por cerca de 50 temas de interesse da empresa. É esperado um mínimo de 30 desafios tecnológicos em desenvolvimento por novos empreendedores de base tecnológica, com maturidades diversas, distribuídas entre as fases de pré-incubação, pré-aceleração e capacitação para desenvolvimento de fornecedores.

O programa visa a acelerar tecnologias com

alto potencial de aplicação, além de ampliar a capacidade de resposta, inovação, competitividade e robustez do mercado nacional, tanto para empresas como para profissionais, na entrega de soluções tecnológicas.

### OUTRAS INICIATIVAS

O programa inédito soma-se a outras iniciativas voltadas para o desenvolvimento do ecossistema de inovação mantidas pela Petrobras, que são o Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o Petrobras Conexões para Inovação.

O Programa de For-

mação de Recursos Humanos da ANP financia a concessão de bolsas acadêmicas, revertendo, com quitação antecipada, parte da obrigação de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação da companhia em benefício educacional à sociedade, promovendo a formação e capacitação de futuros profissionais da área. O Conexões para Inovação conecta a Petrobras com todo o ecossistema inovador, desde startups (empresas emergentes), universidades, instituições de ciência e tecnologia até empresas. O programa é dividido em módulos e reúne as diferentes formas de desenvolver, testar ou comercializar tecnologias com a Petrobras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO nº 30/2023  
- Objeto: "Aquisição de Fragmentos de Papel". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 05/08/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: [www.portallicitacao.com.br](http://www.portallicitacao.com.br). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.portallicitacao.com.br](http://www.portallicitacao.com.br).  
Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2023.  
Vinícius Casanova  
Presidente da CPL – Portaria nº 752/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 452/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.461.708/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.063.527/0001-90, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17 e 18 com valor total de R\$ 22.207,87 (vinte e dois mil e setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 467/2023 da Procuradoria Geral do Município.  
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de móveis para atender as demandas do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Móveis Industrial Camil - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.602.781/0001-00, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 452/2023 da Procuradoria Geral do Município.  
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

## PROMOÇÃO EM TEMPOS DE CRISE

A EURO PRINT TE AJUDA!!!  
NÓS LOCAMOS UMA IMPRESSORA PARA VOCÊ COM TONER INCLUSO.

POR APENAS R\$ 170,00  
FRANQUIA 2023 PAGINAS MENSAIS



FONE: 41 3029-9494 [www.europrint.com.br](http://www.europrint.com.br)

| Objeto                      | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|-----------------------------|------------|-------------------|--------------|
| Pá Carregadeira sobre rodas | 01         | 818.300,00        | 180          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Francisco Capassi Filho, do Município de Corumbataí do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3277-1153 - E-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, ou no site: [www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) e ou ainda no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Tocantins, nº 153, centro, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, das 07:30 Horas às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

82050/2023

## Curiúva

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, novo, zero Km, adaptado para ambulância, Tipo A - simples remoção, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 17 de agosto de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 03 de agosto de 2023.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor, zero Km, primeiro emplacamento, novo, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 18 de agosto de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 03 de agosto de 2023.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

82259/2023

## Diamante D'Oeste

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Extração de Cascalho - Cascalheira Golim, a ser implantada na Estrada Linha Santa Maria, zona rural, Diamante d'Oeste/PR.

82054/2023

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2023,

o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$ 2.599.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

82380/2023

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.709/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.063.527/0001-90, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17 e 18 com valor total de R\$ 22.607,87 (vinte e dois mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 467/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

82383/2023

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Móveis Industrial Camili - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 462/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

82385/2023

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R\$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R\$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens 07 com valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

82389/2023

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tanque de vinte mil litros em polietileno, para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min, do dia 16/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Pregão Eletrônico: 53/2023**

**Protocolo Fly nº: 19755/2023**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **53/2023**, com objeto a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

**Móveis Industrial Camili - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 03/08/2023 08:38:18-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**

Pregoeiro

Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATO N° 117/2023

ID 3949

PE 53/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA MOVEIS  
INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n°. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos OAB n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n°\_051.853.129-55, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00, Inscrição Estadual n°. 9079469162, estabelecida na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto n°. 799, Centro – Município de Francisco Alves - PR, CEP 87570-000, e-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com, telefone (44)99714-0699, por seu representante legal, Sr. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, inscrito no CPF sob n°. 031.135.309-62, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Compras e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 19755/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2023 e todos seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexos I e II.

**DA FISCALIZAÇÃO**

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri**, matrícula **351295**, e a gestão ficará a cargo do servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior**, matrícula **349.123**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):

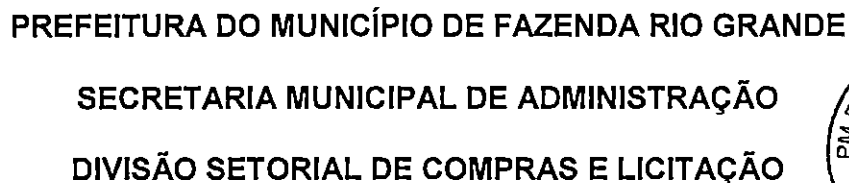
Cláusula Sexta: As proponentes interessadas poderão vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

Parágrafo Segundo: Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

Cláusula Sétima: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 1780  |
| 325             | 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52 | 303   |
| 300             | 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52 | 1000  |

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: a pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 53/2023.

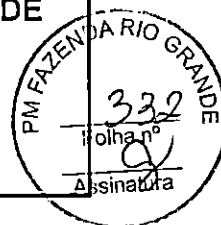
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quinta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023**  
**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



**Cláusula Décima Sexta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.08.09 11:54:55  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.08.08 11:16:04 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA  
LEMONS

Assinado de forma digital  
por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.08.08  
15:40:46 -03'00'

**Débora Lemos**

Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

APARECIDO ALESSANDRO  
GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por APARECIDO  
ALESSANDRO GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.08.07 14:10:17 -03'00'

**Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**

**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023**

**PROTOCOLO 19755/2023**

**Processo Administrativo nº. 130/2023**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**, representante legal da empresa/organização **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

APARECIDO ALESSANDRO  
GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por  
APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.08.07 14:10:37 -03'00'

**Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**  
**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 5  
Data Emissão: 07/08/2023  
Usuário Emissão: Dieli k moro

**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**

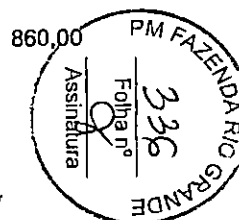
**Processo/Ano:** 130/2023  
**Licitação:** 53/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

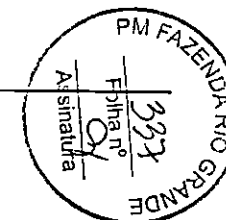
**LOTE - null**

**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Venceu - Classificação: 1**

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. de Medida | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 99010796 - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses | UN            | PRÓPRIA | 3,000      | 646,6600       | 1.939,98    |
| 2    | 99010797 - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.               | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 840,0000       | 840,00      |
| 3    | 99010798 - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 860,0000       | 860,00      |

Assinado de forma digital por  
APARECIDO ALESSANDRO  
GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962  
Dados: 2023.08.08 08:24:34 -03'00'





**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**

**Processo/Ano:** 130/2023  
**Licitação:** 53/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. de Medida | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |            |                |             |
| 4    | 99010799 - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                             | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 1.090,0000     | 1.090,00    |
| 5    | 99010800 - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos                                                   | UN            | PRÓPRIA | 6,000      | 253,3300       | 1.519,98    |
| 6    | 99010801 - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos | UN            | PRÓPRIA | 3,000      | 1.066,3300     | 3.198,99    |

APARECIDO  
 ALESSANDRO  
 GONCALVES  
 RODRIGUES:03113530  
 962

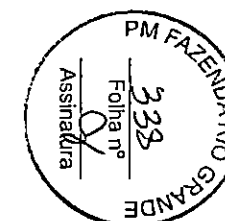
Assinado de forma digital  
 por APARECIDO  
 ALESSANDRO GONCALVES  
 RODRIGUES:03113530962  
 Data: 2023.08.08 08:25:01  
 +03'00"

**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**

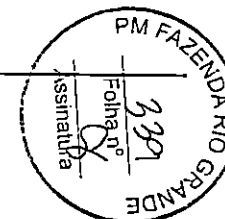
**Processo/Ano:** 130/2023  
**Licitação:** 53/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. de Medida | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |         |            |                |             |
| 7    | 99010802 - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses | UN            | PRÓPRIA | 4,000      | 142,5000       | 570,00      |
| 8    | 99010803 - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.                                         | UN            | PRÓPRIA | 4,000      | 138,7500       | 555,00      |
| 9    | 99010804 - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses                                                         | UN            | PRÓPRIA | 4,000      | 232,2500       | 929,00      |

APARECIDO ALESSANDRO  
 GONCALVES  
 RODRIGUES:03113530962  
 Assinado de forma digital por  
 APARECIDO ALESSANDRO  
 GONCALVES  
 RODRIGUES:03113530962  
 Dados: 2023.08.08 08:25:20 -03'00'



**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**



**Processo/Ano:** 130/2023  
**Licitação:** 53/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. de Medida | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 10   | 99010805 - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 8.000,0000     | 8.000,00    |
| 11   | 99010806 - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses   | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 9.699,0000     | 9.699,00    |
| 12   | 99010807 - Painei liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painei liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses                                                           | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 2.799,0000     | 2.799,00    |
| 13   | 99010808 - Painei liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painei liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12                                                                                                                                                     | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 995,0000       | 995,00      |



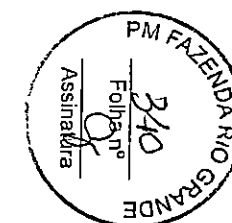
**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**

**Processo/Ano:** 130/2023  
**Licitação:** 53/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

| Item  | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. de Medida | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
| meses |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |         |            |                |             |
| 14    | 99010809 - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses | UN            | PRÓPRIA | 1,000      | 799,0000       | 799,00      |

**Valor total para o lote: 33.794,95**

Assinado de forma digital por  
 APARECIDO ALESSANDRO  
 GONCALVES  
 RODRIGUES:03113530962  
 Dados: 2023.08.08 08:25:48 -03'00'



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.562.781/0001-00  
**Razão Social:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO 799 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR / 87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071321383353728221

Informação obtida em 20/07/2023 07:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA**  
**CNPJ: 26.562.781/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:41 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **04FA.8565.DF51.9247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.562.781/0001-00

Certidão nº: 6600577/2023

Expedição: 13/02/2023, às 07:07:36

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.562.781/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030954261-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00  
Nome: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Certidão Negativa de Débitos Nº 1128 / 2023**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS**, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **26.562.781/0001-00**, situado(a) no município de Francisco Alves .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1128/2023**

Código de Autenticidade: **BD79E6AB3E15C5E2956D53FCB0773E41**

Emitida em: **04/08/2023**      Válida até: **03/10/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3949**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI;

**CNPJ:** 26.562.781/0001-00;

**OBJETO:** “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.”

**FISCAL :** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;

**GESTOR:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico: 53/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 150/2023;

**PROTOCOLO:** 19755/2023;

**VIGÊNCIA:** vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 151/2023 de 09 de agosto de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3942

Onde se lê:

FISCAL: Corina de Faria Mondini, matrícula nº 352554;  
GESTORA: Andreia Camilo, matrícula 358385.

Leia-se:

FISCAIS: Andreia Cristina Haas, matrícula: 333301 e Leandro Rakea, matrícula: 352555;  
GESTORA: Corina de Faria Mondini, matrícula nº 352554.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3943

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI;  
CNPJ: 26.562.781/0001-00;  
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."  
FISCAL: Joyce Ferreira Compil, matrícula 351295;  
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023;  
PROTOCOLO: 18755/2023;  
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,  
VALOR TOTAL: R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3949

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI;  
CNPJ: 26.562.781/0001-00;  
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."  
FISCAL: Joyce Ferreira Compil, matrícula 351295;  
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023;  
PROTOCOLO: 18755/2023;  
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,  
VALOR TOTAL: R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Objeto: "Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;  
Processo Administrativo: 124/2023;  
Protocolo: 33119/2023;  
Data da Assinatura: 03/08/2023.

Detentor: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA;  
CNPJ: 06.562.784/0001-11;  
Inscrição Estadual nº: 185.110.620.116;  
Endereço: Avenida Garibaldi Gobbo, 278 - Bairro Boa Vista - Americana-SP;  
Administradora: Debora Cristina Cassini;  
CPF nº: 175.745.628-73;  
Valor Total: R\$ 543.380,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos



## Editando contratação ou compra direta 11/7/2023

**Em execução** ?

| INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS |
|--------------------|----------------------------|------|------------------|
|--------------------|----------------------------|------|------------------|

<sup>2</sup> do termo

☐ Contrato multientidade  ☐ Contrato de sistema por organização  ☐ Orçamento agregado 

Objeto da contratação: 1  
Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

| Data de assinatura/contratação |                                                                                   | Qtde de dias | Período de vigência * |            |                                                                                     |     | Valor original da contratação |                                                                                     |               |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07/08/2023                     |  | 365          | dia(s)                | 07/08/2023 |  | até | 06/08/2024                    |  | R\$ 33.794,40 |

Envolve contratação para

**CANCELAR**

01/08/2024

RS 12.950,12 IVA

100

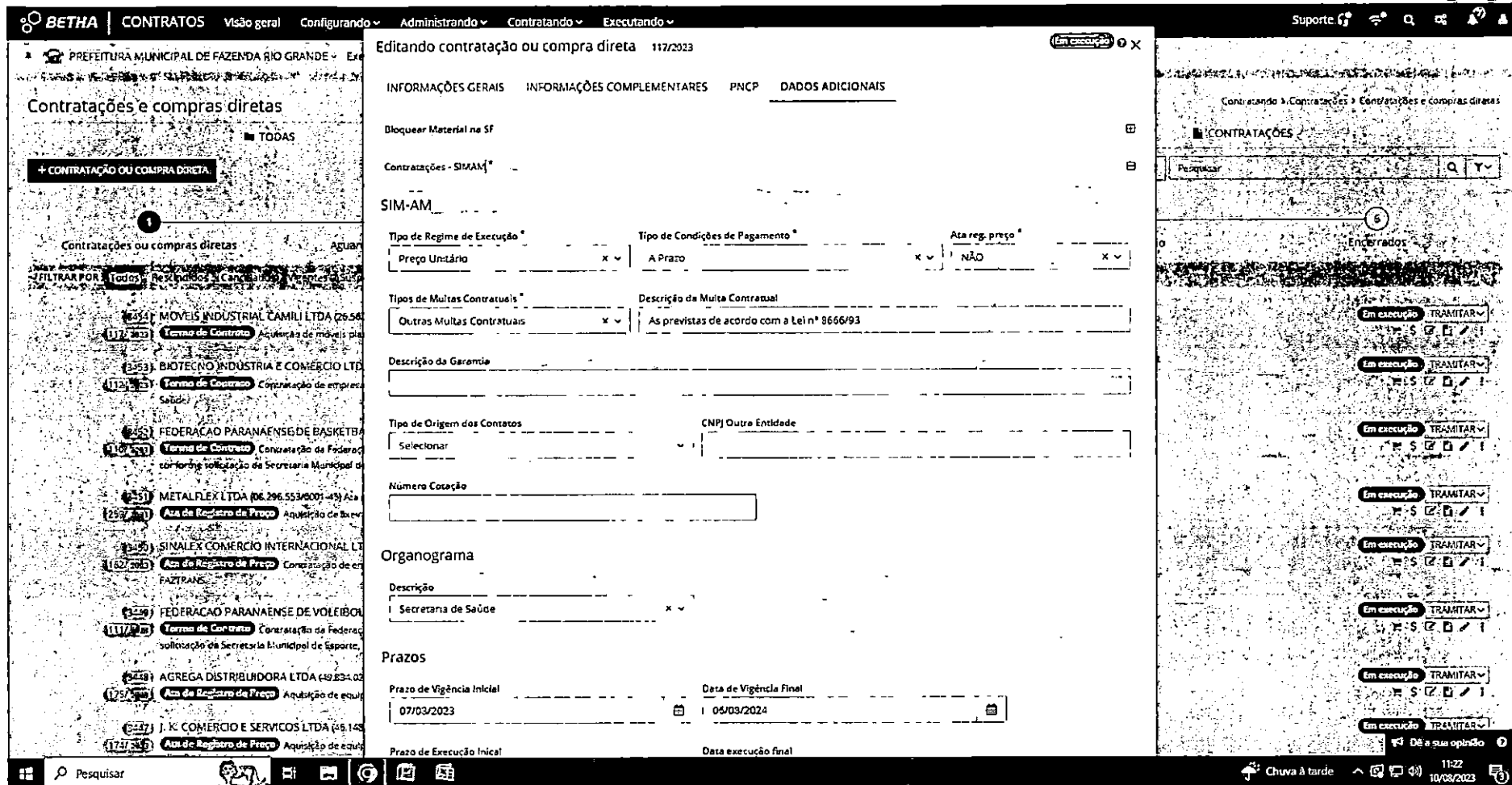
01/08/2024

RS 4.413,54

 Chuva à tarde

11:22  
10/03/2023







**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



Protocolo: 19755/2023 Requerente:

*Secretaria Municipal  
de Saúde*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

*Carol lung*  
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

*10/08/2023*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2  
Data: 10/08/2023

NUMERO PROCESSO 000049342/2023  
NÚMERO ÚNICO 0H3.4QK.SW1-90  
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

ROL IUNG

EM

10/08/2023 11:36:49

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO N° 117/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 19755/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

SERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO N° 117/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 19755/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 10/08/2023 11:41:04



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 2 / 2  
Data: 10/08/2023

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 10/08/2023 11:41:04